SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 18 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 0933

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Anamã-AM torna público o seguinte procedimento:
Publicado no D.O.U. nº 175, seção 3, páginas 175 e 176 e no D.O. do Municípios do Amazonas, nº 927, no dia 10 de Setembro do ano corrente:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013;

Onde se Lê: **VALOR: R$ 530.117,00 (quinhentos e trinta mil cento e dezessete reais)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	P. UNIT	P. TOTAL
4	Alho	1.880	KG	12,5000	23.500,0000
7	Colorau	1.520	KG	3,5000	5.320,0000
9	Leite em pó integral	16.040	PCT	4,9000	78.596,0000
11	Biscoito salgado	8.240	PCT	2,3000	18.952,0000
14	Charque bovino	2.000	KG	14,9000	29.800,0000
20	Feijão carioca	600	KG	4,9000	2.940,0000
27	Pão francês	85.080	UND	0,2500	21.270,0000
28	Margarina vegetal	1.800	POT	1,6000	2.880,0000
30	Biscoito doce	320	PCT	2,3000	736,0000
TOTAL					530.117,00

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Leia-se: **VALOR: R$ 579.133,00 (quinhentos e setenta e nove mil cento e trinta e três reais)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	P. UNIT	P. TOTAL
4	Alho	1.880	KG	14,0000	26.320,0000
7	Colorau	1.520	KG	4,0000	6.080,0000
9	Leite em pó integral	16.040	PCT	7,1500	114.686,0000
11	Biscoito salgado	8.240	PCT	2,5000	20.600,0000
14	Charque bovino	2.000	KG	16,5000	33.000,0000
20	Feijão carioca	600	KG	5,5000	3.300,0000
27	Pão francês	85.080	UND	0,3000	25.524,0000
28	Margarina vegetal	1.800	POT	1,5000	2.700,0000
30	Biscoito doce	320	PCT	2,5000	800,0000
TOTAL					579.133,00

Anamã-AM, 10 de Setembro de 2013.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

KATIANE DANTAS RIBEIRO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:AA5F1042

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 016/2013-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço global, para a prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. II – ADJUDICAR** o objeto da licitação a empresa **TAC COMECIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME,** com valor de **R$ 220.760,00 (duzentos e vinte mil setecentos e sessenta reais); II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho no quadro de avisos na forma da Lei, para fins de eficácia.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ-AM, em 23 de Agosto de 2013.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:CACECBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 011/2013, celebrado em 23 de Agosto de 2013. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ** e a empresa **TAC COMECIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME. Espécie:** Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. OBJETIVO: **Prestação de Serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino.** VALOR: R$

220.760,00 (duzentos e vinte mil setecentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0204.01.12.361.0062.2.013 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; 02.04.01.12.365.0070.2.017 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2013.
Anamã-AM, em 23 de Agosto de 2013.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:F1C3B6A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
RESOLUÇÃO Nº 013 2013

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a oficialização dos membros, composição, definição de local, dia e horário de reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí para o biênio de 2013/2014, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação pertinente em vigor,

FAZ saber a todos os munícipes que em Sessão Ordinária realizada no dia nove de setembro de dois mil treze, com a presença de seis, dos nove vereadores, o Plenário da Câmara Municipal de Apuí aprovou e, ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, para o biênio de 2013/2014, nos termos em que dispõe os artigos 64 e 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, na seguinte forma:

Parágrafo 1º – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF:
I – Titular Vereador: **Dirlan Gonçalves Souza** – Presidente,
II – Titular Vereador: **Carlos Weber Passos dos Santos** - Relator,
III – Titular Vereador: **Revelino Martinelli** – Membro, e;
IV – Suplente Vereador: **Marcos Antonio Alves Lima**.

Parágrafo 2º – Comissão de Finanças e Orçamento – CFO:
I – Titular Vereador: **Marcos Antonio Alves Lima** – Presidente,
II – Titular Vereador: **Juvenal Belo da Hora** – Relator,
III – Titular Vereador: **Jadson Oliveira Martins** – Membro, e;
IV – Suplente Vereador: **Dirlan Gonçalves Souza**.

Parágrafo 3º – Comissão de Obras e Serviços Públicos – COSP:
I – Titular Vereador: **Juvenal Belo da Hora** – Presidente,
II – Titular Vereador: **Jadson Oliveira Martins** – Relator,
III – Titular Vereador: **Revelino Martinelli** – Membro, e;
IV – Suplente Vereador: **Marcos Antonio Alves Lima**.

Parágrafo 4º – Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde – CASES:
I – Titular Vereador: **Cleves Pires dos Santos** – Presidente,
II – Titular Vereador: **Marcos Antonio Alves Lima** – Relator,
III – Titular Vereador: **João Raimundo Martins** – Membro, e;
IV – Suplente Vereador: **Jadson Oliveira Martins**.

Parágrafo 5º – Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente - CAPR:
I – Titular Vereador: **Carlos Weber Passos dos Santos** – Presidente,
II – Titular Vereador: **Juvenal Belo da Hora** – Relator,
III – Titular Vereador **João Raimundo Martins** – Membro, e;
IV – Suplente Vereador: **Jadson Oliveira Martins**.

Parágrafo 6º – Comissão de Direitos do Consumidor – CDC:
I – Titular Vereador: **Jadson Oliveira Martins** – Presidente,
II – Titular Vereador: **João Raimundo Martins** – Relator,
III – Titular Vereador: **Cleves Pires dos Santos** – Membro, e;
IV – Suplente Vereador: **Juvenal Belo da Hora**.

Parágrafo 7º – Comissão da Mulher e da Família – CMF:
I – Titular Vereador: **Cleves Pires dos Santos** – Presidente,
II – Titular Vereador: **Jadson Oliveira Martins** – Relator,
III – Titular Vereador: **Carlos Weber Passos dos Santos** – Membro, e;
IV – Suplente Vereador: **João Raimundo Martins**.

Art. 2º - As reuniões ordinarias das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí serão semanais, realizando-se todas as terças feiras, com início nos seguintes horarios:

Parágrafo 1º – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF – 9h00 (nove horas).
Parágrafo 2º – Comissão de Finanças e Orçamento – CFO – 10h00 (dez horas).
Parágrafo 3º – Comissão de Obras e Serviços Públicos – COSP – 11h00 (onze horas).
Parágrafo 4º – Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde – CASES – 18h00 (dezoito horas).
Parágrafo 5º – Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente – CAPR – 18h30 (dezoito horas e trinta minutos).
Parágrafo 6º – Comissão de Direitos do Consumidor – CDC – 19h00 (dezenove horas).
Parágrafo 7º – Comissão da Mulher e da Família – CMF – 19h30 (dezenove horas e trinta minutos).

Art. 3º - As reunião ordinarias conjunta, para apreciação de materias nos termos que dispõe o artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal, serão semanais, realizando-se todas as terças-feiras, com início as 13h00 (treze horas).

Art. 4º - Para fins de regulamentação do artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o local de realização das reuniões ordinarias das Comissões Permanentes é o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, exceto as secretas devidamente aprovadas.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2013.

VEREADOR MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente em Exercício da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí.

VEREADOR CLEVES PIRES DOS SANTOS
Secretário em Exercício da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:B095B026

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EMENDA Nº 005 2013 A LOM

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 005, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

"Altera e Atualiza a Lei Orgânica do Município de Apuí, na forma que especifica:".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições, que lhes são conferidas,

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte emenda, alterando o texto da Lei Orgânica Municipal,

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1° - O caput Art. 11 da Lei Orgânica do Município de Apuí passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 11 - O número de Vereadores fixados para a Câmara Municipal será aquele estabelecido pela Constituição Federal.

Art. 2° - O parágrafo 1º e o inciso I do Art. 11 da Lei Orgânica do Município de Apuí passam a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 1o – Para a composição das Câmaras Municipais será observado o limite máximo de:
I - 11 (onze) Vereadores, nos Municípios de mais de 15.000 (quinze mil) habitantes e de até 30.000 (trinta mil) habitantes.

Art. 3° - O Art. 12 da Lei Orgânica do Município de Apuí passa a vigorar acrescidos do parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 12 (...).
Paragrafo único - A soberania popular será exercida, também, através da participação da coletividade local na formulação e execução das políticas de governo e do permanente controle popular da legalidade e da moralidade dos atos dos Poderes Municipais, sendo assegurada a participação dos munícipes, por intermédio de representantes democraticamente escolhidos, na composição de todo e qualquer órgão de deliberação coletiva que tenha atribuições consultivas, deliberativas ou de controle social nas áreas de educação, cultura, saúde, desenvolvimento socioeconômico, meio ambiente, segurança, assistência e previdência social e defesa do consumidor.

Art. 4° - O Inciso XX do Art. 15 da Lei Orgânica do Município de Apuí passa a vigorar, com a seguinte redação:

Art. 15 (...).
Incisos (...).
XX - Decidir sobre perda de mandato de vereadores, por votação aberta e pela maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara nas hipóteses previstas nesta Lei Orgânica.

Art. 5° - O caput e o parágrafo 2º do Art. 19 da Lei Orgânica do Município de Apuí passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 – Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, dos Secretários, dos Sub-Secretários Municipais e demais cargos da mesma natureza serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observando-se o que dispõem os Artigos 37, Incisos XI, 39, Parágrafo 4°, 150, Inciso II, 153, Inciso III, e 153, Parágrafo 2° Inciso I da Constituição Federal e em conformidade e redação dada pela emenda Constitucional Nº **050** à Constituição Estadual.
Parágrafo 1o – (...).

Parágrafo 2o – A remuneração dos agentes políticos a que se refere este artigo será fixada em parcela única, em estrita observância ao que dispõe o Artigo 29, inciso V da Constituição Federal vedada qualquer vinculação, exceto as atualizações inflacionarias periódicas permitidas por Lei.

Art. 6° - O Art. 20 da Lei Orgânica do Município de Apuí passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 20 - O subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais.

Art. 7° - O Art. 21 da Lei Orgânica do Município de Apuí passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 - Fica vedado o pagamento de qualquer espécie indenizatória pela realização de sessão extraordinária convocada durante o recesso parlamentar.

Art. 8° - O Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Apuí passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 – A sessão legislativa anual desenvolve-se de 01 de fevereiro a 30 de junho e de 1o de agosto a 15 de dezembro, independentemente de convocações.

Art. 9° - O parágrafo 4° do Art. 26, da Lei Orgânica do Município de Apuí passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26 (...).
Paragrafo 4º – As sessões solenes e itinerantes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara.

Art. 10 - O parágrafo 3° do Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Apuí passa a vigorar acrescidos dos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, com a seguinte redação:

Art. 30 (...).
Parágrafo 3º - As Comissões Técnicas Permanentes exercem, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, as seguintes denominações e abrangências temáticas:

I – DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:
a) Manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, regimental, técnica legislativa gramatical e lógico, de todas as proposições que tramitarem pela Câmara, ressalvados a proposta orçamentária e os parecer do Tribunal de Contas; e,
b) Incumbir-se de outras atribuições que lhe confere em Regimento.

II – DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

a) Examinar e emitir parecer sobre projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento e aos créditos adicionais;
b) Examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais e setoriais previstos na Lei Orgânica, e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária;
c) Receber as emendas à proposta orçamentária do Município e sobre elas emitir parecer para posterior apreciação do Plenário;
d) Elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária;
e) Opinar sobre proposição referente à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívidas públicas e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município e acarretem responsabilidades para o erário Municipal;
f) Obtenção de empréstimo de particulares;
g) Examinar e emitir parecer sobre os pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado, relativos à prestação de contas do Prefeito e da Mesa da Câmara;
h) Examinar e emitir parecer sobre proposição que fixem os vencimentos do funcionalismo, a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Vereadores, dos Secretários Municipais e demais cargos da mesma natureza; (ECE Nº 50/2004); e,
i) Examinar e emitir parecer sobre todas as proposituras que, direta ou indiretamente, representem mutação patrimonial do Município.

III – DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
a) Examinar e emitir parecer sobre todas as preposições e matérias relativas a:
1) Sobre todos os processos atinentes à realização de obras e serviços públicos, seu uso e gozo, venda, hipoteca, permuta, outorga de concessão administrativa ou direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município;
2) Sobre serviços de utilidade pública sejam ou não objeto de concessão municipal, planos habitacionais elaborados e executados pelo Município, diretamente ou por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais;
3) Sobre serviços públicos realizados ou prestados pelo Município, diretamente ou por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais;
4) Sobre transportes coletivos e individuais, frete e carga, utilização das vias urbanas e estradas municipais, e sua respectiva sinalização, bem como sobre os meios de comunicação;
5) Examinar, a título informativo, os serviços públicos de concessão estadual ou federal que interessem ao Município;
6) Cadastro territorial do Município, planos gerais e parciais de urbanização ou reurbanização, zoneamento, uso e ocupação do solo;

7) Criação, organização, ou supressão de distritos e subdistritos, divisão do território em áreas administrativas;
8) Plano diretor;
9) Controle de poluição ambiental em todos os seus aspectos e preservação dos recursos naturais; e,
10) Disciplinação das atividades econômicas desenvolvidas no Município.

IV – DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE:
a) Examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à preservação e controle do meio ambiente, à higiene, à saúde pública e assistência social, em especial:
1) O Sistema Municipal de Ensino;
2) Concessão de bolsas de estudos com finalidades de assistência à pesquisa tecnológica e científica para o aperfeiçoamento do ensino;
3) Programas de merenda escolar;
4) Preservação da memória da cidade no plano estético paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;
5) Denominação e sua alteração, de próprios, vias e logradouros públicos;
6) Concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município;
7) Serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade;
8) Sistema Único de Saúde e Seguridade Social;
9) Vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;
10) Segurança a saúde do trabalhador;
11) Programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência;
12) Abastecimentos de produtos; e,
13) Gestão da documentação oficial e patrimonial arquivístico local.
b) Realizar programas de prevenção e atendimento especializado aos usuários e dependentes de drogas; e,
c) Isentar do pagamento de tarifa no sistema de transporte coletivo intermunicipal rodoviário e aquaviário as pessoas com deficiência física, auditiva, visual, mental e demais reconhecida por Lei ou Decreto.

V – DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO RURAL E MEIO AMBIENTE:
a) Reunir-se com o Secretário Municipal de Agricultura e Extensão Rural e definir a política agrícola do município, levando sempre em conta a melhora do nível de vida do agricultor;
b) Auxiliar os órgãos estaduais e federais responsáveis pelo desenvolvimentop de atividades primárias no município, na busca dos recursos necessários e exercendo a fiscalização para que a aplicação seja bem direcionada;
c) Fiscalizar e acompanhar a distribuição de sementes, fertilizantes, corretivos, defensivos, máquinas e implementos agrícolas no território do município;
d) Opinar e fiscalizar a realização de serviços de destoca para fins agrícolas, abertura de açudes e tanques para a criação de peixes, bem como na implementação e funcionamento de viveiros para a produção de mudas; e,
e) Ser, obrigatoriamente, ouvida pelo Poder Executivo sempre que ocorrer aquisição de tratores ou máquinas que, de alguma forma, se aplique na agricultura.

VI – DA COMISSÃO DE DIREITOS DO CONSUMIDOR:

a) Orientação permanente aos consumidores sobre seus direitos e garantias, inclusive através de respostas e consultas formuladas por pessoas físicas ou jurídicas;
b) Recebimento, análise, avaliação e apuração de denúncias apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público, privado ou por consumidores individuais;
c) Fiscalização do cumprimento da legislação aplicável às relações de consumo, aplicando as sanções administrativas em lei, que serão revertidos ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON, e promovendo o ajuizamento de ações para a defesa de interesses coletivos e difusos;
d) Realização de audiências conciliatórias, com intuito de admitir conflitos pertinentes à relação de consumo, servindo os acordos firmados como títulos extrajudiciais, para execução na forma da legislação aplicável;
e) Formalização de representações junto aos órgãos do Ministério Público Federal e Estadual, para fins de adoção de medidas processuais penais e civis, no âmbito de suas atribuições;
f) Estabelecimento de parcerias com órgãos de defesa do consumidor do Poder Executivo e de organizações não governamentais; e,
g) Realização de estudos e pesquisa envolvendo assuntos de interesse dos consumidores.

VII – DA COMISSÃO DA MULHER E DAS FAMÍLIAS:
a) Políticas públicas, programas, projetos, atividades e matérias relativas aos direitos e às condições de vida das mulheres, famílias, crianças, adolescentes, jovens e idosos;
b) Estímulo, apoio e desenvolvimento de estudos, debates, propostas e promoção de eventos para a defesa dos direitos dos seguimentos sociais por ela abrangidos e o combate a violações a tais direitos; e,
c) Fiscalização do cumprimento das Leis relativas à sua competência, recebendo e processando representação contra ato abusivo ou lesivo a direito visando à apuração das responsabilidades.

Art. 11 - O inciso IV do Art. 34, da Lei Orgânica do Município de Apuí passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34 (...).
Incisos (...).
IV – Em votação aberta.

Art. 12 - O Art. 39 da Lei Orgânica do Município de Apuí passa a vigorar acrescido do Parágrafo Único com a seguinte redação:

Art. 39 (...).
Parágrafo Único – São condições de elegibilidade para a Câmara Municipal de Apuí:
I - ser brasileiro;
II - idade mínima de 18 anos;
III - pleno gozo dos direitos políticos;
IV - filiação partidária;
V - domicílio eleitoral no Município.

Art. 13 - O Art. 43, Inciso I, alíneas “a”; “b”; “c” e “d” da Lei Orgânica do Município de Apuí passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43(...).
I – (...).

a) maternidade ou paternidade, no prazo da lei;
b) adoção, nos termos em que a lei dispuser;
c) quando a serviço ou em missão de representação da Câmara Municipal;
d) para assumir, na condição de suplente, pelo tempo em que durar o afastamento ou licença do titular, cargo ou mandato eletivo estadual ou federal; e,
e) para assumir o cargo de secretário municipal ou cargos equiparados.

Art. 14 - O parágrafo 5° do Art. 55, da Lei Orgânica do Município de Apuí passa a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo 1o – (...).
Parágrafo 2o – (...).
Parágrafo 3o – (...).
Parágrafo 4o – (...).
Parágrafo 5º – O veto somente será rejeitado pela maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos Vereadores, mediante votação aberta.

Art. 15 - O Parágrafo 2° do Art. 64, da Lei Orgânica do Município de Apuí passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 64 – (...).
Parágrafo 1o – (...).

Parágrafo 2° - Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito ou vacância dos respectivos cargos serão sucessivamente chamados ao exercício do Poder Executivo, o Presidente, o Vice-Presidente e respectivamente todos os Vereadores da Mesa Diretora, até esgotarem seus membros, e seguindo a linha sucessória assumirá o Vereador mais velho "idoso" da Câmara Municipal.

Art. 16 - O caput do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Apuí passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 87 – A publicação das leis e dos atos administrativos municipais far-se-á em órgão oficial ou, não havendo órgão de imprensa local, e, havendo previsão em lei municipal, serão publicados no diário eletrônico da Associação Amazonense dos Municípios - AAM, para que produzam os efeitos regulares, podendo a publicação de atos não-normativos ser resumida, conforme previsto na emenda à constituição do Estado do Amazonas de Nº 69, de 13 de julho de 2010.

Art. 17 - Os Parágrafos 1°, 2º e 3º do Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Apuí passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 111 (...).

Parágrafo 1º - Os pagamentos devidos pela Fazenda Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

Parágrafo 2º - Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, e serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, exceto sobre aqueles referidos no § 1º deste artigo.

Parágrafo 3º - Os débitos de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais na data de expedição do precatório, ou seja, portadores de doença grave, definidos na forma da lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, até o valor equivalente ao triplo do fixado em lei para os fins do disposto no § 2º deste artigo, admitido o fracionamento para essa finalidade, sendo que o restante será pago na ordem cronológica de apresentação do precatório.

Art. 18 - Fica acrescido a Seção X, ao Capitulo V, do Titulo IV da Lei Orgânica do Município de Apuí que passa a vigorar o Art. 116 - A, com a seguinte redação:

SEÇÃO X
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 116. A – A Procuradoria Geral do Município é a Instituição permanente a quem compete representar o Município judicial e extrajudicial com advocacia, ressalvada a competência da Procuradoria Geral da Câmara Municipal, e privativamente, promover a cobrança judicial da dívida ativa, cabendo-lhe ainda as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

Parágrafo 1º - O Procurador Geral do Município é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, devendo ser pessoa com formação, inscrição no Órgão de classe e de reconhecido saber jurídico, reputação ilibada e, preferencialmente, com experiência em áreas da administração pública.

Parágrafo 2º - A Lei complementar disciplinará a organização e o funcionamento da Procuradoria Geral do Município, bem como a carreira e o regime jurídico dos Procuradores.

Parágrafo 3º - A Procuradoria Geral do Município poderá patrocinar medidas judiciais tendentes a promover a aquisição de áreas urbanas no Município, onde se configure as condições objetivas para usucapião coletivo, nos termos previstos no art. 183 da Constituição Federal.

Art. 19 - O Art. 173, da Lei Orgânica do Município de Apuí passa a vigorar acrescidos incisos IV, V e VI, alíneas "a" e "b", com a seguinte redação:

Art. 173º (...).
Incisos (...).
IV - Programa de prevenção e atendimento especializado aos usuários e dependentes de drogas;
V- Na formulação e desenvolvimento dos programas de assistência social, o Município buscará a participação das associações representativas da comunidade.
VI - As ações do Município, na área da assistência social, serão realizadas por equipes multiprofissionais, com recursos do orçamento da seguridade social, que inclui verbas do Município, do Estado e da União, além de outras fontes, e organizadas de conformidade com o previsto no artigo 204, da Constituição da República, com base nas seguintes diretrizes:
a) descentralização político-administrativa, cabendo à coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;
b) participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Art. 20 - O art.174 da Lei Orgânica do Município de Apuí passa a vigorar acrescido do Parágrafo 4°:
Art. 174 (...).

Parágrafo 1º (...).
Parágrafo 2º (...).
Parágrafo 3º (...).
Parágrafo 4º - São isentos do pagamento de tarifa no sistema de transporte coletivo intermunicipal rodoviário e aquaviário:
I – As pessoas com deficiência física, auditiva, visual, mental e demais reconhecidas por Lei ou Decreto.

Art. 21 - Esta emenda a Lei Orgânica passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM VINTE DE AGOSTO DE 2013.
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ.

Vereador Vagner da Silva Luiz da Silva Vereador Carlos Weber Passos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Apuí Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí

VEREADOR MARCOS ANTÔNIO ALVES LIMA VEREADOR CLEVES PIRES DOS SANTOS
1º Secretário da Câmara Municipal de Apuí 2º Secretário da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:160C430E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2013/PM-ATN**

PROCESSO Nº 0133/2013

ESPÉCIE: Ata de registro de Preços 001/2013 CML – realizado em 12 de agosto de 2013;
PARTES: Município de Atalaia do Norte/AM, através da **Comissão Municipal de Licitação – CML** ORGÃO GERENCIADOR onde são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento futuro.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR NO 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2013 DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM;**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para o exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos os programas de trabalho e elementos de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho:
EMPRESA: JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA-ME, inscrita no CNPJ, sob o nº, 05.481.242/0001-68.
VALOR GLOBAL DOS PREÇOS REGISTRADOS: R$ 568.926,50 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos);
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) MESES;
ITENS REGISTRADOS SRP 001/2013: Os itens estão registrados nos termos da Proposta vencedora do Pregão 001/2013, conforme ordem cronológica abaixo:
1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,17,19,20,21,22,23,24,25,26, 27,28,29,30 e 31.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013
OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na **A Comissão Municipal de Licitação – CML** – Órgão Gerenciador da Ata.

Atalaia do Norte 12 de Agosto de 2013.

PEDRO DÁCIO RODRIGUES MELLO
Presidente da CML

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:05EE9A2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 001/2013

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 001/2013-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

II- HOMOLOGAR a deliberação final da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR NO 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2013 DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**, em favor da empresa: **JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA-ME**, inscrita no **CNPJ, sob o nº 05.481.242/0001-68**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31.

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 568.926,50 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Atalaia do Norte/AM em 30 de agosto de 2013.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/am

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:8423A83D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013

XTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2013/PM-ATN**
ESPÉCIE: Ata de registro de Preços 002/2013 CML – realizado em 12 de agosto de 2013;
PARTES: Município de Atalaia do Norte/AM, através da **Comissão Municipal de Licitação – CML** ORGÃO GERENCIADOR onde são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento futuro.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM;**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para o exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos os programas de trabalho e elementos de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho:
VALOR GLOBAL DOS PREÇOS REGISTRADOS: A EMPRESA JOÃO BARBOSA DA SILVA COMERCIAL, inscrito no CNPJ, sob o nº. **01.995.853/0001-73 com o valor global dos preços registrados em 641.439,00 (Seiscentos e Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais) e SAMPAIO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI-ME,** inscrito no CNPJ, sob o nº. **CNPJ: 01.045.808/0001-58 com o valor global dos preços registrados em 7.988,90 (Sete Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos).**
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) MESES;
ITENS REGISTRADOS SRP 002/2013: Os itens estão registrados nos termos da Proposta vencedora do Pregão 002/2013, conforme ordem cronológica abaixo: **BARBOSA DA SILVA COMERCIAL**, inscrito no CNPJ, sob o nº. **01.995.853/0001-73 para os itens** 1, 2, 5, 7, 9, 12,14, 15.

SAMPAIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI-ME, inscrito no CNPJ, sob o nº. **CNPJ: 01.045.808/0001-58 para os itens 3, 4, 6, 8, 10, 11, 13.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013
OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na **A Comissão Municipal de Licitação – CML** – Órgão Gerenciador da Ata.

Atalaia do Norte 12 de Agosto de 2013.

PEDRO DÁCIO RODRIGUES MELLO
Presidente da Cml

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:C6D08518

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 002/2013

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 002/2013-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

II- HOMOLOGAR a deliberação final da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, em favor das empresas:
BARBOSA DA SILVA COMERCIAL, inscrito no CNPJ, sob o nº. **01.995.853/0001-73 para os itens** 1, 2, 5, 7, 9, 12,14, 15. O valor global das aquisições dos itens apregoados para esta empresa importa em **641.439,00 (Seiscentos e Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais).**
SAMPAIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI-ME, inscrito no CNPJ, sob o nº. **CNPJ: 01.045.808/0001-58 para os itens 3, 4, 6, 8, 10, 11, 13,** O valor global das aquisições dos itens apregoados para esta empresa importa em **7.988,90 (Sete Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Atalaia do Norte/AM em 30 de agosto de 2013.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/am

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:F6046FF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2013/PM-ATN**
ESPÉCIE: Ata de registro de Preços 003/2013 CML – realizado em 12 de agosto de 2013;
PARTES: Município de Atalaia do Norte/AM, através da **Comissão Municipal de Licitação – CML** ORGÃO GERENCIADOR onde são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento futuro.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM NO ANO LETIVO DE 2013;**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para o exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos os programas de trabalho e elementos de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho:
VALOR GLOBAL DOS PREÇOS REGISTRADOS A EMPRESA MARIA GOSTA LUCAS – ME inscrita no CNPJ sob n.º 11.747.340/0001-05 **com o valor global dos preços registrados em R**$ 73.733,80 **(Setenta e Três Mil Setecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos) e** J. RODRIGUES VITOR inscrita no CNPJ sob n.º 10.570.748.0001-83, **com o valor global dos preços registrados em 79.995,00 (Setenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais).**
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) MESES;
ITENS REGISTRADOS SRP 003/2013: Os itens estão registrados nos termos da Proposta vencedora do Pregão 003/2013, conforme ordem cronológica abaixo: MARIA GOSTA LUCAS – ME inscrita no CNPJ sob n.º 11.747.340/0001-05 **para os itens** 4,5,6,7,10,11,14,16,23,25,36

J. RODRIGUES VITOR inscrita no CNPJ sob n.º 10.570.748.0001-83 **para os itens:** 1,2,3,8,9,12,13,15,17,18,19,20,21,22,24,26,27,28,29,30,31,32,33,34, 35,37,38.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013.
OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na **A Comissão Municipal de Licitação – CML** – Órgão Gerenciador da Ata.

Atalaia do Norte 12 de Agosto de 2013.

PEDRO DÁCIO RODRIGUES MELLO
Presidente da Cml

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:D67D651F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 003/2013

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2013-CPL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
II- HOMOLOGAR a deliberação final da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM NO ANO LETIVO DE 2013**, em favor da empresa: **MARIA GOSTA LUCAS – ME inscrita no CNPJ sob n.º 11.747.340/0001-05 para os itens** 4, 5, 6, 7, 10, 11, 14, 16, 23, 25,36. O valor global das aquisições dos itens apregoados para esta empresa importa em **R**$ 73.733,80 **(Setenta e Três Mil Setecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos).**
J. RODRIGUES VITOR inscrita no CNPJ sob n.º 10.570.748.0001-83 para os itens 3, 1, 2, 3, 8, 9, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21,22,24,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,37,38**,** O valor global das aquisições dos itens apregoados para esta empresa importa em **79.995,00 (Setenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.
Atalaia do Norte/AM em 30 de agosto de 2013.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/am

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:E4D32FAA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Na Publicação do Diário dos Municípios do dia 17 de setembro de 2013, Ano V / Nº 0932, página nº 01, referente ao Pregão Presencial nº 001/2013;

ONDE SE LÊ: Barcelos – AM, 09 de setembro de 2013.
LEIA-SE: Barcelos – AM, 12 de julho de 2013.

ONDE SE LÊ: Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 09 de setembro de 2013, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.
LEIA-SE: Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 12 de julho de 2013, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Barcelos-AM, 18 de setembro de 2013.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:50B025F8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2013
OBJETO: Formação de registro de preço para fornecimento, pelo menor preço por item, de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, para atender a rede de ensino do Município de Barcelos.
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 16 de agosto de 2013. HORA: 10:00.
LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Barcelos, localizada na Rua Tenreiro Aranha, nº 204, Centro – Barcelos/AM.
REGÊNCIA LEGAL: Lei n° 10.502/2002, Lei nº 8666/93.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, que funciona no Prédio da Prefeitura Municipal de Barcelos, localizada na Rua Tenreiro Aranha, nº 204, Centro – Barcelos/AM, nos dias úteis, das 08:00 às 11:00 horas.

Barcelos/AM, 05 de agosto de 2013.

CAROLINA DE SOUZA GADELHA
Presidente da CPL

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 05 de agosto de 2013, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:414D2698

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão nº 031/2013-CPL

ERRATA:

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, vem por meio deste, retificar o Aviso de Homologação e Adjudicação, publicado em 27/08/2013. Portanto:

Onde se Lê:
- PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 030/2013;
- **JOÃO BARBOSA DA SILVA COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.995.853/0001-73, estabelecida na Rua 12 de outubro, s/nº – Centro – Cep: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora do Item: 02, totalizando **R$ 85.280,00** (oitenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais); e **A M O DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.637.983/0001-60, estabelecida na Rua 13 de Maio, s/nº – Centro – Cep: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora do Item: 01, totalizando **R$ 5.160,00** (cinco mil, cento e sessenta reais).

Leia-se:
- PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 031/2013
- **JOÃO BARBOSA DA SILVA COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.995.853/0001-73, estabelecida na Rua 12 de outubro, s/nº – Centro – Cep: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora do Item: 02, totalizando **R$ 5.160,00** (cinco mil, cento e sessenta reais); e **A M O DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.637.983/0001-60, estabelecida na Rua 13 de Maio, s/nº – Centro – Cep: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora do Item: 01, totalizando **R$ 85.280,00** (oitenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Benjamin Constant (AM), 17 de Setembro de 2013.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:4DBA8DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DE EXTRATO DE ARP

Pregão nº 031/2013-CPL

ERRATA:

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, vem por meio deste, retificar o Aviso de Homologação e Adjudicação, publicado em 27/08/2013. Portanto:

Onde se Lê:
- **JOÃO BARBOSA DA SILVA COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.995.853/0001-73, estabelecida na Rua 12 de outubro, s/nº – Centro – Cep: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora do Item: 02, totalizando **R$ 85.280,00** (oitenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais); e **A M O DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.637.983/0001-60, estabelecida na Rua 13 de Maio, s/nº – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora do Item: 01, totalizando **R$ 5.160,00** (cinco mil, cento e sessenta reais).

Leia-se:
- **JOÃO BARBOSA DA SILVA COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.995.853/0001-73, estabelecida na Rua 12 de outubro, s/nº – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora do Item: 02, totalizando **R$ 5.160,00** (cinco mil, cento e sessenta reais); e **A M O DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.637.983/0001-60, estabelecida na Rua 13 de Maio, s/nº – Centro – Cep: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora do Item: 01, totalizando **R$ 85.280,00** (oitenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Benjamin Constant (AM), 17 de Setembro de 2013.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:22A0357D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO TP 001/2013

RELICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2013 – CPL;
OBJETO: contratação de serviços de consultoria especializada para a elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).
DATA E HORA: 04 de outubro de 2013, a partir das 08:00 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **19/09/2013**, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e maiores informações pelo telefone (97) 3451-2414.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 17 de setembro de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:E5EACA91

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO 224/2013, DE 02.09.2013

No D**ecreto 224/2013**, de 02.09.2013, publicado no Diário Oficial dos Municipios do Estado do Amazonas, edição nº 0927, pág., 03, que circulou na data de 10.09.2013, **onde se lê**: Esilda Nascimento de Souza.

leia-se: E**silma Nascimento de Souza**

Boca do Acre, 17 de setembro de 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:47825966

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO COM 50 BENEFICIARIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2

Aos nove dias do mês de Setembro de 2013 às 09 horas da manha no auditório do Centro de Referencia de Assistência Social/ CRAS, localizado na Rua Jorge Alves, n. 121-Centro no município de Carauari Amazonas, aconteceu mais uma reunião de caráter administrativo entre a representante do município Maria Silvia Dias do Nascimento, dona Fernanda Benevides de Melo e Cristina Brito Lobo, representantes dos beneficiados e demais beneficiados do programa MINHA CASA MINHA VIDA 2.
A Sra. Silvia Dias deu inicio a reunião, dando boas vindas a todos os presentes e deixando claro que a reunião, seria para que os mesmos tirassem suas duvidas referente aos trabalhos de construção das casas. Na oportunidade, foram feitos alguns esclarecimentos sobre o andamento das obras. Dando prosseguimento passou-se a palavra a representante dos beneficiados, a Sra. Fernanda Benevides de Melo, onde a mesma falou sobre o privilégio de ser a representante escolhida para representa-los,falou também que estar orgulhosa pelo o andamento das obras e solicitou a todos os beneficiários que cada um fosse um fiscal no andamento da obra, por fim agradeceu pela a oportunidade concedida.
Dando continuidade a reunião passar-se a palavra a Sra. Silvia Dias para que esta abrisse o espaço para todos manifestarem suas opiniões e fizessem suas perguntas, afim de saberem suas duvidas. Sandreane Porfirio da Silva e Risonaira Vieira do Nascimento, perguntarão as Sras. quanto a data de entrega das casas e a Ana Lucia Ferreira da Silva, falou que esta ociosa e feliz, por ter sido comtemplada,relatandoque há anos vive de favor na casa da mãe, sendo ela mãe de dois filhos.
Em seguida, foi facultada a palavra a segunda representante dos beneficiários Sra. Cristina Brito Lobo, onde a mesma informou aos beneficiários o passo a passo das obras, mostrou fotos das casas em construção, e colocou-se a disposição para que qualquer um que por ventura quisesse visitar as obras a mesma estaria a disposição para acompanha-los. Prosseguindo a Sra. Silvia, respondeutodas as perguntas feitas pelos beneficiados, esclarecendo todas as duvidas e tambémcolocou-se a disposição de todos, em seguida agradeceu a todos pela participação e os convidou para fazerem uma foto coletiva, para o registro do evento. Desta feita declarou-seencerrada a reunião convocando-os para assinar a ata da reunião. Não tendo mais nada a declarar eu Lauriany Martin afirmo e assino há presente ata.

MARIA SILVIA DIAS DO NASCIMENTO
Representante do Poder Publico Municipal

FERNANDA BENEVIDES DE MELO
1ª Represente dos Beneficiários

CRISTINA BRITO LOBO
2ª Representante dos Beneficiários

Carauari, 09 de setembro de 2013.

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:E7E8484B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N. 034/13)

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da **PREFEITURA DE CARAUARI**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2013 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI

Objeto: contratação de pessoa jurídica visando a Assessoria Jurídica na área de Contas Públicas, referente ao exercício de 2013, no que tange à prestação de serviços de consultoria jurídica atinentes à gestão administrativa do Ente Municipal, orientando o gestor público na correta condução e formalização de seus atos de gestão e de governo, assim como prestando serviços jurídicos de natureza contenciosa administrativa, relativo ao acompanhando dos processos de prestações de contas anuais do ente municipal, em tramitação no TCE/AM, com a elaboração de todos os meios de defesas juridicamente cabíveis perante a Corte de Contas, até o trânsito em julgado dos respectivos autos.

Data e Horário: 01-10-2013, às 10:00 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 18/09/2013 até o dia 30/09/2013, no horário de 08:00 as 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Carauari/AM.

Carauari, 16 de setembro de 2013.

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:78E0F07B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 006/13-PMCV

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, no uso de suas atribuições, tendo em vista a impetração de 03 (três) recursos aoProcesso Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores por excepcional interesse público, deflagrado pelo edital nº002/2013de 26 de agosto de 2013, vem tornar público a nova classificação para os cargos **Psicólogo, Assistente Social** e **Orientador Fisiocorporal (Avaliador Físico)**:

CARGO de **Psicólogo**

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	052	ROSANA KARINE SIMAS ARAÚJO
02	036	ANDREZZA PEREIRA DE ARAÚJO BRANDÃO
03	007	ARACELIS DE SOUZA PIRES PEREIRA

CARGO de **Assistente Social**

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	053	ARACY FIGUEIREDO DOS SANTOS
02	004	ANNIK VIEIRA PINTO
03	005	MAIRE JANE RODRIGUES BATISTA

CARGO de **Orientador Fisiocorporal (Avaliador Físico)**

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	058	DIEGO BRAGA DOS SANTOS

Careiro da Várzea, 13 de setembro de 2013.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:084C465B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Aquisição de Combustíveis e derivados de Petróleo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10:30 h do dia 30 de setembro 2013 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 6,50. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 16 de setembro de 2013.

à Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:23BE9ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2013

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Aquisição de Cimento, Areia e Seixo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:30 h do dia 30 de setembro 2013 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 6,50. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 16 de setembro de 2013.

à Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:A73210BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE DE CARTA CONVITE 001/2013 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Visando Fornecimento de Equipamentos de Informática.

SESSÃO DE ABERTURA; Data e Horário: 27/09/2013, às 10:30 horas.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 18/09/2013 até o dia 27/09/2013 na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL,** localizada na Rua 5 de Setembro, nº. 12, Centro, Codajás/AM.
Maiores informações serão obtidas pelo telefone (097) 3353-1524

Codajás, 17 de setembro de 2013.

RONIELISON PACHECO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:0779699D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 246/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, L.O.M.
CONSIDERNADO o anexo II da Lei Complementar N.º 002/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Codajás e dá outras providencias.
CONSIDERNADO ainda, o Art. 49, § I da Lei 270/2009 de 21 de Dezembro de 2009, que Institui o Plano de Classificação de Cargos, Carreira e Renumeração dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.
RESOLVE:
I - CONCEDER FG3 a Auxiliar Administrativo Cláudia Coelho da Silva, matricula 1344, a contar desta data até ulterior deliberação.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:C2F05547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 247 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JOSÉ HERCILIO DE FREITAS, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-4 de Subcomandante da Guarda Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:67F3B002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 248 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. ARIVELTON BEZERRA DE PAULA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-2 de Coordenador Municipal de Saúde no Meio Rural, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:70DCABB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 249 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. MARCOS RODRIGUES DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-3 de **Assessor de Gabinete do Prefeito**, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:9DF686B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 250 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. ANA CLÁUDIA DA SILVA ALENCAR, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-3 de **Assessora de Gabinete do Prefeito**, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:1E591175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 251 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JAILSON ROCHA DE CARVALHO, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-3 de **Assessor de Gabinete do Prefeito**, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:AFAD4CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 253 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JOSÉ HELCINEI DE FREITAS, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-3 de **Diretor do Departamento de Divulgação,** vinculado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:C89001F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 254 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. TAMIRYS ANDRESA MARQUES PANTOJA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-3 de **Diretora do Departamento de Assistência Social,** vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:6FB42878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 255 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. EDENILSON FROTA BRASIL, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-3 de **Diretor do Departamento de Serviços Públicos,** vinculado a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:CDB22F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 256 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. FRANCISCO SEIXAS LABORDA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-3 de **Diretor do Departamento de Abastecimento,** vinculado a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:0DC61372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 257 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. GENTIL QUEIROZ BESSA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-3 de **Diretor do Departamento de Terras,** vinculado a Secretaria Municipal de Produção Agropecuária, Pesca e Desenvolvimento Rural, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:9B7ABCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 258 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. FRANCISCO GERALDO CANDÉIA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-3 de **Diretor do Departamento de Assuntos Comunitários,** vinculado a Secretaria Municipal de Produção Agropecuária, Pesca e Desenvolvimento Rural, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:D110AFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 259 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. LILIAN MACIEL DINIZ, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-5 de **Chefe do Setor de Portaria e Protocolo,** vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:3E4B8D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 259 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. LILIAN MACIEL DINIZ, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-5 de **Chefe do Setor de Portaria e Protocolo,** vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:DD85327B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 260 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. CLEMISON DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-5 de **Chefe do Setor de Som, Luz e Imagem,** vinculado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:3DAFC3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 261 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. BRIGIDA AZEVEDO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-5 de **Chefe do Setor de Apoio aos Eventos,** vinculado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:4A170132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 262 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. ANTONIO EDNALDO P. MAIA JUNIOR, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-5 de **Chefe do Setor de Serviços da Ação Social,** vinculado a Secretaria de Apoio à Administração Municipal em Manaus, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:7E6309F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 263 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. GERALDA OLIVEIRA DE ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-5 de **Chefe do Setor de Oficina e Artesanato,** vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:5ED1BCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 264 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. MARIA DE NAZARÉ MARTINS DO VALE, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-5 de **Chefe do Setor de Assistência aos Deficientes Físicos,** vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:D098D8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 265 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. AILSON CUNHA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-5 de **Chefe do Setor de Vigilância Sanitária,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:82681E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 266 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. WANDRESSON PAULA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-5 de **Chefe do Setor de Serviços Gerais,** vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:1584A8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 267 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o (a) Sr.(a) EDICILANE BATISTA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-5 de **Chefe do Setor do Almoxarifado Municipal,** vinculado a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:4B24595B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 268 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. FERNANDO CUNHA DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-5 de **Chefe do Setor de Feiras, Exposições e Eventos,** vinculado a Secretaria Municipal de Produção Agropecuária, Pesca e Desenvolvimento Rural, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:D8C23ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 269 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. PAULO RICARDO BRASIL MAIA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-5 de **Chefe do Setor de Sementes e Insumos Agrícolas,** vinculado a Secretaria Municipal de Produção Agropecuária, Pesca e Desenvolvimento Rural, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:C7758132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 270 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. MAGNO DA SILVA SOUZA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-5 de **Chefe do Setor de Hortas Familiares,** vinculado a Secretaria Municipal de Produção Agropecuária, Pesca e Desenvolvimento Rural, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:9A34CD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 271 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-5 de **Chefe do Setor de Estatístico Rural,** vinculado a Secretaria Municipal de Produção Agropecuária, Pesca e Desenvolvimento Rural, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:469BBD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 272 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. VALMAR VALE DA CRUZ, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-5 de **Chefe do Setor de Articulação Política para Incentivo Rural,** vinculado a Secretaria Municipal de Produção Agropecuária, Pesca e Desenvolvimento Rural, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:71E1BC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 273 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. RANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-5 de **Chefe do Setor de Serviços Ambientais Administrativos,** vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:1021B22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 274 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. ELIZETE ANDRADE BARROSO, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-5 de **Chefe do Setor de Escolas Urbanas,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:6C4C0034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 275 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. ANTONIO CARLOS FLORENCIO RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-5 de **Chefe do Setor de Crehe e Pré-escolas,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:F4C6C328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 276 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. SIMONE GONÇALVES DE CASTRO, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-5 de **Chefe do Setor de Educação Especial,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:F090F600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 277 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Codajás – L.O.M.
RESOLVE:
I - NOMEAR a Profª. MARIA DAS DORES PROGÊNIO MAGNO, matrícula nº 902, para exercer o cargo de provimento em comissão CC5, de Diretora Escolar da Escola Municipal Criança Feliz, a contar desta data até ulterior deliberação.
II - CONCEDER O PAGAMENTO DE FG1 a servidora mencionada no artigo anterior.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:51B41FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 278 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.
CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal n.º 170/2004 de 29 de outubro de 2004.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. MARIA DE MATOS BARBOSA, para exercer o cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Economia, Desenvolvimento e Abastecimento, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:850C024C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 279 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.
CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Municipal n.º 246/09 de 27 de janeiro de 2009.
RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. ROCY RODRIGUES DE LIMA, para exercer o cargo de Subsecretário Municipal de Economia, Desenvolvimento e Abastecimento, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:B0A334B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 280 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.
CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal n.º 170/2004 de 29 de outubro de 2004.

RESOLVE:

I - EXONERAR o Sr. FRANCISCO DA SILVA CUNHA, do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Finanças, a contar desta data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:FC13437B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 281 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.
CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal n.º 170/2004 de 29 de outubro de 2004.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. NATHAN DA SILVA BASTOS SOBRINHO, para exercer o cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Finanças, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:B1E9B8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 282 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. JOSIAS LOPES DE CASTRO, para exercer o cargo em comissão CC-5 de **Chefe do Setor de Ensino Agrícola**, vinculado a Secretaria Municipal de Produção Agropecuária, Pesca e Desenvolvimento Rural, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:D315931A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA MUNICIPAL Nº 0105 DE 19 DE JULHO DE 2013

Conforme publicação do dia 26 de agosto de 2013, da Portaria de nº 0105 de 19 de julho de 2013, que dispõe sobre designação de servidor para viagem à Capital do Estado.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - no período de 21/07 a 26/07/213, perfazendo um valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

LEIÁ-SE
Art. 1º - no período de 21/07 a 27/07/213, perfazendo um valor de R$ 900,00 (novecentos reais).

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4AE1E092

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13

DECRETO GPMG N. 013/2013

Decreta Situação de Emergência, em decorrência da cota de alerta do Rio Juruá, as localidades que menciona no Município de Guajará-Amazonas e dá outras providências.

MANOEL HELIO ALVES DE PAULA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-AM, no uso das atribuições legais, com fundamento no Art. 12 de Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

Considerando:

Que durante a última semana do mês de março e o final do mês de abril, a enchente do Rio Juruá ultrapassou a Cota de Transbordamento que é de 13,00m chegando a 13,80m provocando inundações e causando sérios prejuízos às populações ribeirinhas.

Que em decorrência dos fatos relatados ocorreram os seguintes danos: O número de famílias que tiveram suas casas, e criações afetadas pelas águas já chegaram a 604 (seiscentos e quatro), perfazendo um total de aproximadamente 3.629 (três mil seiscentos e vinte e nove)pessoas atingidas, causando prejuízos da ordem de R$ 542.200,00. Deixando o município de Guajará em situação vulnerável, acarretando sérios prejuízos à grande maioria das comunidades que vivem às margens dos rios, lagos e igarapés deste município – como populações tradicionais que são. Havendo, portanto, a necessidade de adoção de providências com vistas a minimizar tais prejuízos, resguardando as condições mínimas de sobrevivência daquela população afetada.

III - Que o parecer da(o) COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração deSituação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declaradaSituação de Emergêncianas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como12100 – Inundações

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do(a) COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de

arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do(a) COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Guajará-Amazonas, 10 de maio de 2013.

MANOEL HELIO ALVES DE PAULA
Prefeito do município de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:046D29D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.˚ 001/PGMI-GP- 2013

Iranduba, 09 de setembro de 2013.
O PROCURADOR GERAL DO IRANDUBA, no uso das suas atribuições previstas na Lei Municipal n.˚ 260/2013 que estabelece a Reforma Administrativa no Município de Iranduba;
CONSIDERANDO o fato de conhecimento público e notório da sociedade deste Procurador Geral do Município ser inimigo capital do Sr. DAVI QUEIROZ FELIX, de acordo com o disposto no art. 405, parágrafo §3˚, inciso III do CPC e, ainda, ao disposto na Lei n.˚ 8.096/94;
CONSIDERANDO que a defesa de Secretários e Órgãos de Auxílio Direto ou Indireto do Prefeito Municipal do Iranduba, quando praticados estritamente no exercício de suas atividades funcionais para os quais foram nomeados, deve ser feita pela Procuradoria Geral do Iranduba, como respostas em mandado de segurança, resposta requisitadas por autoridades de fiscalização externa etc;
CONSIDERANDO o ajuizamento do Processo de Mandado de Segurança n.˚ 761-62.2013 impetrado pela empresa JURUÁ ESTALEIROS E NAVEGAÇÃO LTDA que tramita na 1ª Vara da Comarca do Iranduba, tendo como Autoridade Coatora o Secretário de Finanças do Município do Iranduba , tendo o mesmo sito notificado para apresentar INFORMAÇÕES nos termos do art. 7˚, inciso I, da Lei n.˚ 12.016/09 já protocolada por intermédio do Procurador Adjunto, Dr. Alan Kardex Pinheiro.
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.˚ 260/2013 que confere ao Procurador-Geral poderes de representação Geral do Município, podendo delegar poderes ao meu substituto legal;
RESOLVE
Art. 1˚ - Declarar minha suspeição para praticar qualquer ato de representação do Secretário de Finanças DAVI QUEIROZ FÉLIX, nos termos do art. 405, parágrafo §3˚, inciso III do CPC, devendo repassar minhas atribuições ao meu substituto legal em homenagem ao princípio do impulso oficial dos atos administrativos.
Art. 2˚ - Nomear o Dr. ALAN KARDEX PINHEIRO, inscrito na OAB/AM n.˚ 6.392 para exercer a defesa dos interesses relacionados à pessoa do Secretário de Finanças DAVI QUEIROZ FELIX, nos autos do Processo de Mandado de Segurança n.˚ 761-62.2013, ou outros que vierem a ser ajuizados contra esta autoridade, excluída a confusão processual, ações cíveis ou penais, os interesses particulares da pessoa física do mencionado Secretário;Estado do Amazonas PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
Procuradoria Geral do Município

_____

Praça dos Três Poderes, S/Nº - Centro – Iranduba/AM – CEP 69.415-000.
(92) 8127-3312/9120-4151 E-mail: pgmi@gmail.com
Página 2
Art. 3˚ - Delego ainda ao referido Procurador Adjunto os000, poderes para analisar, questionar verbalmente ou por escrito, emitir pareceres e assinar todos os documentos, sob a responsabilidade funcional, de processos provenientes Comissão Geral de Licitação - CGL, principalmente quando a origem for a Secretaria Municipal de Finanças do Município, podendo assinar pareceres e praticar demais atos de instrução dos feitos visando não paralisação dos serviços regulares destes órgãos da Prefeitura do Iranduba;
Art. 4˚- Determinar ao Protocolo Geral que todo documento endereçado à Procuradoria Geral do Município proveniente da Secretaria Municipal de Finanças deverá ser encaminhado imediatamente à Secretaria da Casa Civil que fará cópia dos originais, ficando o Procurador Adjunto incumbido de encaminhar lista de processos em análise e cópia de sua produção do Procurador Geral quando ocorrerem prazos (prescricionais, decadenciais, peremptórios etc), a serem cumpridos pela PGMI.
Art. 5 ˚ - Este Procurador Geral se reserva o direito, a seu critério, de intervir a qualquer momento em todos os processos que tenham interesse da Prefeitura Municipal do Iranduba ou assemelhados, mediante determinação do Prefeito Municipal ou ex officio para preservar os interesses do Município de Iranduba ou da Fazenda Pública Municipal e o bom e regular andamento dos trabalhos;
Art. 6˚. Esta portaria entra em vigor imediatamente, dê-se ciência pessoalmente ao Dr. Alan Kardex Pinheiro e publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Publique-se, Intime-se

Iranduba, 09 de setembro de 2013.

WALDIR LINCOLN PEREIRA TAVARES
Procurador Geral do Município
Portaria n.˚ 812 de 15 de setembro de 2013

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:0EDDCE57

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 269, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre desonerações tributárias para os empreendimentos habitacionais de interesse social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I
Art. 1º. Ficam desonerados de taxas e emolumentos para exame, verificação e licença de execução, os Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – E.H.I.S.
Art. 2º. Ficam desonerados em ate 99 % do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e do ITBI as habitações para famílias com renda de 0 até três salários mínimos as empreitada de construção familiares ou multifamiliares dos Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – E.H.I.S, na implantação e execução do projeto.
§ 1º A alíquota para os demais serviços, dos quais os empreendimentos previstos no caput deste artigo sejam contribuintes ou responsáveis, será de 2% (dois por cento).
§ 2º Os serviços a que se refere o caput deste artigo deverão ser prestados no próprio local da obra.
§ 3º A desoneração prevista no caput deste artigo abrange o período compreendido entre a data de protocolo do pedido de aprovação do empreendimento até a data de expedição do Certificado de Conclusão de Obras – CCO.
Art. 3º. Ficam desonerados do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI as transmissões de imóveis para o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, quando vinculadas ao Programa de Arrendamento Residencial – PAR do Programa Minha Casa Minha Vida –PMCMV.
Art. 4º. Ficam desonerados em até 60% do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e do ITBI, as habitações para famílias com renda acima de 3 até 10 salários mínimos as empreitada de construção familiares ou multifamiliares dos empreendimentos habitacionais de interesse social – E.H.I.S, na implantação e execução do projeto.
Art. 5º. As desonerações e remissões concedidas por esta Lei não implicam no direito à restituição ou à compensação de importâncias já recolhidas ou compensadas.
Art. 6º. O reconhecimento da desoneração ou da remissão não dispensa o sujeito passivo do cumprimento das obrigações acessórias na legislação vigente.
Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 28 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:18C06C25

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI N.º 020A / INPREVI DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a senhora LUCINDA CABRAL DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, no art. 7, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 019/2008,

RESOLVE:

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto GP/PMI, nº 051/2009, de 02/02/2009:

CONSIDERANDO que a servidora **LUCINDA CABRAL DOS SANTOS,** à vista da instrução do processo nº 019/2008, reuniu as condições necessárias à aposentadoria, nos termos da legislação anterior, conforme assegura o art. 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, da **CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88**; combinado com o art. 52, inciso I, § 4 e art. 53, inciso III, § único, da Lei Municipal nº 043, de 02 de abril de 1997; e, art. 14, § 1º, da Lei Municipal nº 123, de 05 de julho de 2006; r e s o l v e:

Art. 1º - APOSENTAR nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88, o teor do Processo protocolado sob o nº 019/2008 a servidora **LUCINDA CABRAL DOS SANTOS,** no cargo de auxiliar de serviços gerais, N I, R II, matrícula 371-4A, do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais no valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), de acordo com art. 14, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 123, de 05 de julho de 2006; acrescido R$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos), correspondentes a 10% (dez por cento), de **ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO)**, de acordo com o art. 68, Lei Municipal nº 043, de 02 de abril de 1997, consonância com o art. 19, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 091, de 29 de outubro de 2003; totalizando seus proventos, o valor de R$ 456,50 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos);

Art. 2º - Consoante determinam o art. 201, § 2º c/c art. 40, § 12 da Constituição Federal, o valor do provento será correspondente ao salário mínimo vigente, devendo ser reajustado na forma prevista no § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O provento de aposentadoria será concedido pelo Instituto de Presidência de Iranduba, de acordo com o art. 4º, inciso I, e art. 13, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal nº 123, de julho de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba - AM, 16 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7139AC56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 402, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Aprova e Institui os Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Juruá, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juruá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, I da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Juruá aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Ficam aprovados os Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Juruá, anexo único desta Lei.

Parágrafo Único. Os planos aprovados no art. 1º estabelecem as diretrizes, objetivos, metas e ações a serem adotadas pelo Município de Juruá para a melhoria da eficiência na prestação dos serviços e para a sua universalização a partir do diagnóstico da atual situação dos

serviços público de Abastecimento de Água, Drenagem Urbana, Esgotamento Sanitário e Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, aos 13 de setembro de 2013.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Jurua

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:F90C48BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 225/CGPL/2013, celebrado em 05/08/2013.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e THIAGO DE SOUZA PEREIRA - ME, CNPJ 18.466.500/0001-89.
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo utilitário com o intuito de atender as necessidades do Instituto Municipal de Transito - IMTRANS**,** oriundo do processo administrativo nº. 3891/2013-PMM.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Classificação Orçamentária: 05.01.2042 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39.0048.

5. PRAZO: 12 (doze) meses a contar do dia 05/08/2013 conforme menciona o contrato.

MANACAPURU, 05 DE AGOSTO DE 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:C1158EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N° 002 CONTRATO TEMPORARIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Senhor JAMES PASCARELLI REBOUÇAS nomeado pelo Decreto GP/PMM N° 516/2013 de 04 de março de 2013, RESOLVE RETIFICAR,

Fica alterado o contido no contrato conforme abaixo:

Onde se Lê:

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO DO PSS 001/2013-SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF/88 E LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SR(A) **LEONICE DA SILVA NASCIMENTO** NA FORMA ABAIXO:

Aos dezessete dias do mês de Abril do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro Nº 56, Cohabam, portador da Carteira de Identidade n.º 0608645-4 SESEG-AM, e do CPF n.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **LEONICE CASTRO TOICIMA** brasileiro(a), na função de Professor Zona Rural portador(a) da Cédula de Identidade Nº. 0931102-5, SESEG-AM, e do CPF N.º 347.543.852-68, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a contratação de pessoal do Processo Seletivo Simplificado, segundo o Edital nº 001/2013-SEMED , para atender a necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação conforme preceitua a Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013.
PARÁGRAFO ÚNICO:
O **CONTRATADO** prestará serviço para o **CONTRATANTE** no Cargo de **Professor Zona Rural 20h** com lotação na EMEF **Bilímgue Santa Terezinha.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com inicio no dia 17/04/2013 e término previsto para o dia 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 9.207,50 (Nove mil, duzentos e sete reais e cinqüenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 1.087,50 (Hum mil, oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), por 20 horas semanais.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão que fiscaliza os serviços.
CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a)Pelo óbito do prestador de serviço
b)Pelo término do prazo estabelecido

c)Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d)Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:

As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM

Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.

E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,

Manacapuru, 17 de Abril de 2013.

_____
LEONICE DA SILVA NASCIMENTO

_____
Secretário Mun.de Administração

TESTEMUNHA
1_____
2_____

O presente contrato tem seus efeitos na data de 17.04.2013

Leia – se:

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO DO PSS 001/2013-SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF/88 E LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SR(A) **LEONICE DA SILVA NASCIMENTO** NA FORMA ABAIXO:

Aos dezessete dias do mês de Abril do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro Nº 56, Cohabam, portador da Carteira de Identidade n.º 0608645-4 SESEG-AM, e do CPF n.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **LEONICE DA SILVA NASCIMENTO** brasileiro(a), na função de Professor Zona Rural portador(a) da Cédula de Identidade Nº. 0931102-5, SESEG-AM, e do CPF N.º 347.543.852-68, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a contratação de pessoal do Processo Seletivo Simplificado, segundo o Edital nº 001/2013-SEMED , para atender a necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação conforme preceitua a Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O **CONTRATADO** prestará serviço para o **CONTRATANTE** no Cargo de **Professor Zona Rural 20h** com lotação na EMEF **Bilímgue Santa Terezinha.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com inicio no dia 17/04/2013 e término previsto para o dia 31/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:

O valor estimado do presente **termo** é de R$ 9.207,50 (Nove mil, duzentos e sete reais e cinqüenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 1.087,50 (Hum mil, oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), por 20 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO

É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,

a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a)Pelo óbito do prestador de serviço
b)Pelo término do prazo estabelecido
c)Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d)Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:

As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,
Manacapuru, 17 de Abril de 2013.

_____
LEONICE DA SILVA NASCIMENTO

_____
Secretário Mun.de Administração

TESTEMUNHA
1_____
2_____

O presente contrato tem seus efeitos na data de 17.04.2013

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:EAF95676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA N° 003 CONTRATO TEMPORARIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Senhor JAMES PASCARELLI REBOUÇAS nomeado pelo Decreto GP/PMM N° 516/2013 de 04 de março de 2013, RESOLVE RETIFICAR,

Fica alterado o contido no contrato conforme abaixo:

Onde se Lê:

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO DO PSS 001/2013-SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF/88 E LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **MARCOS SANTOS LOPES** NA FORMA ABAIXO:

Aos dezenove dias do mês de Abril do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro Nº 56, Cohabam, portador da Carteira de Identidade n.º 0608645-4 SESEG-AM, e do CPF n.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **MARCOS SANTOS LOPES** brasileiro(a), na função de Professor Zona Rural portador(a) da Cédula de Identidade Nº.0999842-0, SESEG-AM, e do CPF N.º 475.795.602-91, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a contratação de pessoal do Processo Seletivo Simplificado, segundo o Edital nº 001/2013-SEMED , para atender a necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação conforme preceitua a Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013.
PARÁGRAFO ÚNICO:
O **CONTRATADO** prestará serviço para o **CONTRATANTE** no Cargo de **Professor Zona Rural 20h** com lotação na EMEF **Lili Vasconcelos.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com inicio no dia 19/04/2013 e término previsto para o dia 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 9.135,00 (Nove mil, cento e trinta e cinco reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 1.087,50 (Hum mil, oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), por 20 horas semanais.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão que fiscaliza os serviços.
CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a)Pelo óbito do prestador de serviço
b)Pelo término do prazo estabelecido
c)Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d)Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;
CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.

E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,
Manacapuru, 19 de Abril de 2013.

_____
MARCOS SANTOS DE SOUZA

_____
Secretário Mun.de Administração

TESTEMUNHA
1_____
2_____

O presente contrato tem seus efeitos na data de 19.04.2013

Leia - se:

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO DO PSS 001/2013-SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF/88 E LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **MARCOS SANTOS DE SOUZA** NA FORMA ABAIXO:

Aos dezenove dias do mês de Abril do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro Nº 56, Cohabam, portador da Carteira de Identidade n.º 0608645-4 SESEG-AM, e do CPF n.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **MARCOS SANTOS DE SOUZA** brasileiro(a), na função de Professor Zona Rural portador(a) da Cédula de Identidade Nº.0999842-0, SESEG-AM, e do CPF N.º 475.795.602-91, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a contratação de pessoal do Processo Seletivo Simplificado, segundo o Edital nº 001/2013-SEMED , para atender a necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação conforme preceitua a Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O **CONTRATADO** prestará serviço para o **CONTRATANTE** no Cargo de **Professor Zona Rural 20h** com lotação na EMEF **Lili Vasconcelos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com inicio no dia 19/04/2013 e término previsto para o dia 31/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 9.135,00 (Nove mil, cento e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 1.087,50 (Hum mil, oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), por 20 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a)Pelo óbito do prestador de serviço
b)Pelo término do prazo estabelecido
c)Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d)Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,
Manacapuru, 19 de Abril de 2013.

_____
MARCOS SANTOS DE SOUZA

_____
Secretário Mun.de Administração

TESTEMUNHA
1_____
2_____

O presente contrato tem seus efeitos na data de 19.04.2013

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C1755C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N° 004 CONTRATO TEMPORARIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Senhor JAMES PASCARELLI REBOUÇAS nomeado pelo Decreto GP/PMM N° 516/2013 de 04 de março de 2013, RESOLVE RETIFICAR,

Fica alterado o contido no contrato conforme abaixo:

Onde se Lê:

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO DO PSS 001/2013-SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF/88 E LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **RAIMUNDA LELIANE DA COSTA FREIRE** NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro Nº 56, Cohabam, portador da Carteira de Identidade n.º 0608645-4 SESEG-AM, e do CPF n.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **RAIMUNDA LELIANE DA COSTA FREIRE** brasileiro(a), na função de **Professor Auxiliar** portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1399774-2, SESEG-AM, e do CPF N.º 660.416.352-00, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a contratação de pessoal do Processo Seletivo Simplificado, segundo o Edital nº 001/2013-SEMED , para atender a necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação conforme preceitua a Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O **CONTRATADO** prestará serviço para o **CONTRATANTE** no Cargo de **Professor Auxiliar** com lotação na **CEI Joaquim Lula.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com inicio no dia 22/04/2013 e término previsto para o dia 31/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 6.017,49 (Seis mil, dezessete reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais), por 20 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a)Pelo óbito do prestador de serviço
b)Pelo término do prazo estabelecido
c)Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d)Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,
Manacapuru, 22 de Abril de 2013.

_____
RAIMUNDA LELIANE DA COSTA FREIRE
_____
Secretário Mun.de Administração

TESTEMUNHA
1_____
2_____

O presente contrato tem seus efeitos na data de 22.04.2013

Leia – se:

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO DO PSS 001/2013-SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, SOB O REGIME DE

DIREITO ADMINISTRATIVO CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF/88 E LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **RAIMUNDA LELIANE DA COSTA FREITAS** NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro Nº 56, Cohabam, portador da Carteira de Identidade n.º 0608645-4 SESEG-AM, e do CPF n.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **RAIMUNDA LELIANE DA COSTA FREITAS** brasileiro(a), na função de **Professor Auxiliar** portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1399774-2, SESEG-AM, e do CPF N.º 660.416.352-00, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a contratação de pessoal do Processo Seletivo Simplificado, segundo o Edital nº 001/2013-SEMED , para atender a necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação conforme preceitua a Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O **CONTRATADO** prestará serviço para o **CONTRATANTE** no Cargo de **Professor Auxiliar** com lotação na **CEI Joaquim Lula.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com inicio no dia 22/04/2013 e término previsto para o dia 31/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:

O valor estimado do presente **termo** é de R$ 6.017,49 (Seis mil, dezessete reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais), por 20 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO

É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,

a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;

b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.

c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:

a)Pelo óbito do prestador de serviço

b)Pelo término do prazo estabelecido

c)Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo

d)Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:

As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM

Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.

E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,

Manacapuru, 22 de Abril de 2013.

_____

RAIMUNDA LELIANE DA COSTA FREITAS

_____

Secretário Mun.de Administração

TESTEMUNHA

1_____

2_____

O presente contrato tem seus efeitos na data de 22.04.2013

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:72173009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 76 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, resolve:

NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2013, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão integrante da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** conforme o Art. 7º, da Lei Municipal nº 184 de 14 de maio de 2012.

NOME CARGO

Marcos Jonas da Silva e Silva – Assessor de Assuntos Municipais I

Wlysses Franco Macedo - Assessor de Assuntos Municipais I

Manacapuru, 01 de agosto de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:83029C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Nº. 215/PMM/2013

Processo nº. 3022/2013. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**. Contratado: **JAIME AYRES DA CUNHA, CPF nº. 416.614.432-49.** Objeto: A Locação de **UMA CASA,** localizada na **Comunidade Nossa Senhora de Nazaré (Sacambú)**, para hospedagem da funcionária KEYLE ANGELA BARROS GUEDES oriundo do Processo Administrativo nº. 3022/2013, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, inciso X. Valor Global**: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)** – Vigência: a partir do dia **19/07/2013** a **19/07/2014.**
Rubrica orçamentária nº. 10.301.0052.2.036, Natureza 3.3.90.36
Publique,se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura, Manacapuru, 19 de julho de 2013.

WASCHIGTON LUIZ RÉGIS DA SILVA
Prefeitura Municipal de Manacapuru
Locatária

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:04CA7746

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 248/2013

O Secretário Municipal de Saúde - SEMSA de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº 248/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 3022/2013-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO finalmente, a relevância a solicitação para a Locação de **IMÓVEL localizado na Comunidade Nossa Senhora de Nazaré (Sacambu),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA do processo administrativo nº 3022/2013.

CONSIDERANDO que a locação de um a casa para hospedagem da funcionária KEYLE ANGELA BARROS GUEDES , para atender as necessidades dessa comunidade.

R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **JAIME AYRES DA CUNHA, inscrita no CPF sob o n. 416.614.432-49, pelo valor global de R$ 3.600 (três mil e seiscentos reais), e valor mensal de R$: 300,00 (trezentos reais),** pelo período de 12(doze) meses, Classificação Orçamentária: 10.301.0052.2036 e Natureza de Despesa: 33.90.36

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, em 10 de Julho de 2013.

RAUL ALVES PINTO NETO
Secretário Municipal de Saúde -SEMSA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 10 de Julho de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:393B2AA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 049/GP-PMM, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Exonera servidor do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, revoga o Decreto Municipal nº 07, de 02 de Janeiro de 2013 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal em exercício de Manaquiri/AM.,** cidadão JAIR MIGUEIS BECIL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 61, § 1º e § 2º, combinando com o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal deste Município.

Considerando, o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que expressa literalmente: ***"Art. 37 (CF) – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ..."*** ; e

Considerando, que a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, na pessoa de seu Gestor, vem se comportando em dissonância com as políticas públicas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo deste Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica por força do presente Decreto, **exonerado o Senhor ANTONIO RAMOS DE CARVALHO, CPF(MF) Nº 587.399.982-15**, do cargo de Secretário Municipal de Administração, Símbolo CC-01.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições do DECRETO MUNICIPAL Nº 07, de 02 de janeiro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de Setembro de 2013.

JAIR MIGUEIS BECIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:C4E4A61A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP 002/2013

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 002/2013 – CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à aquisição a licitação pelo menor preço por item, para **CONSTRUÇÃO DE UMA GRANJA MATRIZEIRA E INCUBATÓRIO PARA FORNECIMENTO DE PINTO DE UM DIA.**

II – ADJUDICAR o os objetos da Licitação à empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com o valor de R$: 242.851,28 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Oitocentos e Cinqüenta e um Reais e Vinte e Oito Centavos),

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 02 de Setembro de 2013

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:FFA98E05

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 374/2013

EXTRATO

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 374/2013, celebrado em 02 de Setembro de 2.013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
OBJETIVO: **CONSTRUÇÃO DE UMA GRANJA MATRIZEIRA E INCUBATÓRIO DE PINTO DE UM DIA**, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.

VALOR: R$: 242.851,28 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Oitocentos e Cinqüenta e um Reais e Vinte e Oito Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0210.15.451.0079.1.009 Realização de Obras de Infra Estrutura para o Município - Urbana

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 002/2013

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:9C479EB4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 034-A/2013 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

Concede Título de Cidadão Manicoreense ao Exmo. Sr. SINÉSIO DA SILVA CAMPOS e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal em conformidade com o Art. 27 e Inciso VI da Lei Orgânica do Município, APROVOU e PROMULGO o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O
Art. 1º. - Fica concedido o Título de Cidadão Manicoreense, ao Excelentíssimo Senhor Deputado **Sinésio da Silva Campos**, nos termos do inciso XIX do Art. 20-A, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. - Expeça-se o Título em formulário próprio e encaminhe-o ao homenageado.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; EM 02 DE SETEMBRO DE 2013.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:145A7BB0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 048/2013

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA EXPEDIENTE.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a Empresa *JOAQUIM ARNÓBIO BEZERRA MOURÃO-ME*, CNPJ-03.720.456/0001-14.
OBJETO: Por força deste TERMO DE CONTRATO o CONTRATADO obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA EXPEDIENTE, Itens 4, 6, 9, 19, 21, 23, 37, 38, 40, 41, 43, 52, 53, 55, 56, 57, 60, 62, 63, 64, 86, 93, 96, 100, 104, 114, 117, 120, 131 e 151, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Programas Sociais, na forma do Edital do Pregão nº 013/2013 e de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 08/2013.
VALOR GLOBAL: R$ 35.067,30 (trinta e cinco mil, sessenta e sete reais e trinta centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
02.10.01/08.243.0033.2.078/3.3.90.30.00/Fonte: 32;
02.10.01/08.244.0034.2.050/3.3.90.30.00/Fonte: 51;
02.10.01/08.244.0034.2.055/3.3.90.30.00/Fonte: 21;
02.10.01/ 08.244.0034.2.076/3.3.90.30.00/Fonte: 1;
02.10.01/08.244.0034.2.086/3.3.90.30.00/Fonte: 10;
02.10.01/08.244.0034.2.087/3.3.90.30.00/Fonte: 20;
02.10.01/08.366.0034.2.056/3.3.90.30.00/Fonte: 38;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses - 25/06/2013 à 22/11/2013, contado do dia 25/06/2013, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
Maués - AM, 17 de junho de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:63908C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 049/2013

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA EXPEDIENTE.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a Empresa *B. A. DA SILVA-ME*, CNPJ n.º 01.447.968/0001-23.

OBJETO: Por força deste TERMO DE CONTRATO o CONTRATADO obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA EXPEDIENTE, Itens 10, 51, 84, 101, 105, 115, 146 e, 148, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Programas Sociais, na forma do Edital do Pregão nº 013/2013 e de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 08/2013.
VALOR GLOBAL: R$ 4.866,31 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
02.10.01/08.243.0033.2.078/3.3.90.30.00/Fonte: 32;
02.10.01/08.244.0034.2.050/3.3.90.30.00/Fonte: 51;
02.10.01/08.244.0034.2.055/3.3.90.30.00/Fonte: 21;
02.10.01/ 08.244.0034.2.076/3.3.90.30.00/Fonte: 1;
02.10.01/08.244.0034.2.086/3.3.90.30.00/Fonte: 10;
02.10.01/08.244.0034.2.087/3.3.90.30.00/Fonte: 20;
02.10.01/08.366.0034.2.056/3.3.90.30.00/Fonte: 38;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses - 25/06/2013 à 22/11/2013, contado do dia 25/06/2013, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
Maués - AM, 17 de junho de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D073222C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 050/2013

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA EXPEDIENTE.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a Empresa *MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA-ME*, CNPJ n.º 17.214.110/0001-59.
OBJETO: Por força deste TERMO DE CONTRATO o CONTRATADO obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA EXPEDIENTE, Itens 1, 5, 7, 11, 14, 17, 18, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 35, 36, 46, 48, 50, 58, 61, 65, 67, 68, 76, 77, e 78, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Programas Sociais, na forma do Edital do Pregão nº 013/2013 e de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 08/2013, as quais passam a integrar o presente instrumento.
VALOR GLOBAL: R$ 20.255,90 (vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
02.10.01/08.243.0033.2.078/3.3.90.30.00/Fonte: 32;
02.10.01/08.244.0034.2.050/3.3.90.30.00/Fonte: 51;
02.10.01/08.244.0034.2.055/3.3.90.30.00/Fonte: 21;
02.10.01/ 08.244.0034.2.076/3.3.90.30.00/Fonte: 1;
02.10.01/08.244.0034.2.086/3.3.90.30.00/Fonte: 10;
02.10.01/08.244.0034.2.087/3.3.90.30.00/Fonte: 20;
02.10.01/08.366.0034.2.056/3.3.90.30.00/Fonte: 38;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses - 25/06/2013 à 22/11/2013, contado do dia 25/06/2013, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
Maués - AM, 17 de junho de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:23F0AA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 051/2013

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA EXPEDIENTE.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a Empresa *M. E. DOS S. GOMES-ME*, CNPJ n.º 63.741.771/0001-50.
OBJETO: Por força deste TERMO DE CONTRATO o CONTRATADO obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA EXPEDIENTE, Itens 2, 12, 13, 15, 22, 31, 33, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137,138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 147, 149, 150, 152, 153, 154 e 155, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Programas Sociais, na forma do Edital do Pregão nº 013/2013 e de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 08/2013.
VALOR GLOBAL: R$ 35.384,98 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
02.10.01/08.243.0033.2.078/3.3.90.30.00/Fonte: 32;
02.10.01/08.244.0034.2.050/3.3.90.30.00/Fonte: 51;
02.10.01/08.244.0034.2.055/3.3.90.30.00/Fonte: 21;
02.10.01/ 08.244.0034.2.076/3.3.90.30.00/Fonte: 1;
02.10.01/08.244.0034.2.086/3.3.90.30.00/Fonte: 10;
02.10.01/08.244.0034.2.087/3.3.90.30.00/Fonte: 20;
02.10.01/08.366.0034.2.056/3.3.90.30.00/Fonte: 38;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses - 25/06/2013 à 22/11/2013, contado do dia 25/06/2013, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
Maués - AM, 17 de junho de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CA18ABB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 052/2013

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA EXPEDIENTE.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a Empresa *J. R. B. DINIZ COMERCIAL-ME*, CNPJ n.º 07.059.039/0001-23.
OBJETO: Por força deste TERMO DE CONTRATO o CONTRATADO obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA EXPEDIENTE, Itens 3, 16, 29, 45 e 142, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Programas Sociais, na forma do Edital do Pregão nº 013/2013 e de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 08/2013.
VALOR GLOBAL: R$ 4.047,60 (quatro mil, quarenta e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
02.10.01/08.243.0033.2.078/3.3.90.30.00/Fonte: 32;
02.10.01/08.244.0034.2.050/3.3.90.30.00/Fonte: 51;
02.10.01/08.244.0034.2.055/3.3.90.30.00/Fonte: 21;
02.10.01/ 08.244.0034.2.076/3.3.90.30.00/Fonte: 1;
02.10.01/08.244.0034.2.086/3.3.90.30.00/Fonte: 10;
02.10.01/08.244.0034.2.087/3.3.90.30.00/Fonte: 20;
02.10.01/08.366.0034.2.056/3.3.90.30.00/Fonte: 38;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses - 25/06/2013 à 22/11/2013, contado do dia 25/06/2013, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
Maués - AM, 17 de junho de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E16CFBE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 053/2013

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA EXPEDIENTE.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a Empresa *GERDEL SOARES GOMES-ME*, CNPJ n.º 03.721.377/0001-28.
OBJETO: Por força deste TERMO DE CONTRATO o CONTRATADO obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA EXPEDIENTE, Itens 8, 42

e 59, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Programas Sociais, na forma do Edital do Pregão nº 013/2013 e de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 08/2013.
VALOR GLOBAL: R$10.322,66 (dez mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
02.10.01/08.243.0033.2.078/3.3.90.30.00/Fonte: 32;
02.10.01/08.244.0034.2.050/3.3.90.30.00/Fonte: 51;
02.10.01/08.244.0034.2.055/3.3.90.30.00/Fonte: 21;
02.10.01/ 08.244.0034.2.076/3.3.90.30.00/Fonte: 1;
02.10.01/08.244.0034.2.086/3.3.90.30.00/Fonte: 10;
02.10.01/08.244.0034.2.087/3.3.90.30.00/Fonte: 20;
02.10.01/08.366.0034.2.056/3.3.90.30.00/Fonte: 38;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses - 25/06/2013 à 22/11/2013, contado do dia 25/06/2013, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
Maués - AM, 17 de junho de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:27E35378

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 054/2013

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA EXPEDIENTE.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a Empresa *COMÉRCIO DE PRODUTOS LOPES LTDA*, CNPJ n.º 04.675.906/0001-67.
OBJETO: Por força deste TERMO DE CONTRATO o CONTRATADO obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA EXPEDIENTE, Itens 39, 44, 47, 54, 66 e 128, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Programas Sociais, na forma do Edital do Pregão nº 013/2013 e de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 08/2013.
VALOR GLOBAL: R$ 20.887,50 (vinte mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
02.10.01/08.243.0033.2.078/3.3.90.30.00/Fonte: 32;
02.10.01/08.244.0034.2.050/3.3.90.30.00/Fonte: 51;
02.10.01/08.244.0034.2.055/3.3.90.30.00/Fonte: 21;
02.10.01/ 08.244.0034.2.076/3.3.90.30.00/Fonte: 1;
02.10.01/08.244.0034.2.086/3.3.90.30.00/Fonte: 10;
02.10.01/08.244.0034.2.087/3.3.90.30.00/Fonte: 20;
02.10.01/08.366.0034.2.056/3.3.90.30.00/Fonte: 38;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses - 25/06/2013 à 22/11/2013, contado do dia 25/06/2013, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
Maués - AM, 17 de junho de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AEB95389

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 056/2013

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGAS E PASSAGEIROS.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a Empresa PAULO JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA-ME, CNPJ n.º 03.723.008/0001-74.
OBJETO: Por força deste TERMO DE CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se a **prestar os serviços de transporte fluvial de cargas e passageiros à** CONTRATANTE, na forma do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2013 e da Proposta, itens 1 ao 4, 6 ao 12 e 15 ao 19.
VALOR GLOBAL: R$ 382.430,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e trinta reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
02.11.01/04.122.0011.**2.005**/3.3.90.33.00/1;
02.01.01/04.122.0011.**2.003**/3.3.90.39.00/10;
02.09.01/18.122.0011.**2.043**/3.3.90.33.00/10;
02.14.01/11.333.0041.**2.093**/3.3.90.33.00/10;
02.01.01/04.122.0011.**2.002**/3.3.90.39.00/10;02.15.01/27.812.0171.**2.089**/3.3.90.33.00/10;
02.10.01/08.244.0034.**2.087**/3.3.90.39.00/20;02.10.01/08.244.0034.**2.076**/3.3.90.39.00/1;
02.04.01/12.361.0062.**2.010**/3.3.90.33.00/1;
02.02.01/04.123.0011.**2.006**/3.3.90.33.00/1;
02.06.01/04.122.0011.**2.036**/3.3.90.33.00/10;02.05.01/10.302.0051.**2.021**/3.3.90.33.00/10; 03.05.01/10.302.0051.**2.023**/3.3.90.39.00/8;
02.03.01/04.122.0011.**2.009**/3.3.90.33.00/1;
02.07.01/20.122.0011.**2.038**/3.3.90.33.00/4 e;
02.08.01/13.392.0071.**2.041**/3.3.90.33.00/10.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses - 03/07/2013 à 30/12/2013, contado do dia 03/07/2013, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

Maués - AM, 03 de julho de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0A7526DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 057/2013

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a Empresa M. E. DOS S. GOMES-ME, CNPJ n.º 63.741.771/0001-50.
OBJETO: - Por força deste TERMO DE CONTRATO o CONTRATADO obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE, UTENSÍLIOS DE COZINHA, Itens 1 ao 88, destinados à manutenção das Secretarias Municipais, na forma do Edital do Pregão nº 018/2013 e da Proposta.
VALOR GLOBAL: R$ 52.073,50 (cinquenta e dois mil, setenta e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
02.10.01/08.244.0034.2.086/3.3.90.30.00/Fonte: 10;
02.10.01/08.244.0034.2.050/3.3.90.30.00/Fonte: 51;
02.10.01/08.244.0034.2.055/3.3.90.30.00/Fonte: 21;
02.10.01/08.243.0033.2.078/3.3.90.30.00/Fonte: 32;
02.10.01/ 08.244.0034.2.076/3.3.90.30.00/Fonte: 1;
02.08.01/ 13.392.0071.2.041/3.3.90.30.00/Fonte: 10;
02.01.01/ 04.122.0011.2.002/3.3.90.30.00/Fonte: 10;
02.07.01/ 20.122.0011.2.038/3.3.90.30.00/Fonte: 10;
02.14.01/ 11.333.0041.2.093/3.3.90.30.00/Fonte: 10;
02.06.01/ 04.122.0011.2.036/3.3.90.30.00/Fonte: 10;
02.04.01/12.361.0062.2.010/3.3.90.30.00/Fonte: 1;
02.04.01/12.361.0062.2.018/3.3.90.30.00/Fonte: 67;
02.15.01/27.812.0171.2.089/3.3.90.30.00/Fonte: 10;
03.05.01/10.302.0051.2.023/3.3.90.30.00/Fonte: 8;
03.05.01/10.301.0051.2.100/3.3.90.30.00/Fonte: 99;
03.05.01/10.301.0051.2.029/3.3.90.30.00/Fonte: 2;
03.05.01/10.305.0051.2.026/3.3.90.30.00/Fonte: 1;
02.05.01/10.302.0051.2.021/3.3.90.30.00/Fonte: 10;
02.11.01/04.122.0011.2.005/3.3.90.30.00/Fonte: 1;
02.02.01/04.123.0011.2.006/3.3.90.30.00/Fonte: 10 e;
02.09.01/18.122.0011.2.043/3.3.90.30.00/Fonte: 10;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses - 05/07/2013 à 22/11/2013, contado do dia 05/07/2013, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
Maués - AM, 05 de julho de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:95CC2942

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Maués através da Comissão Municipal de Licitação torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro n.º 035/2013, cujo o objeto é **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reprografia, foi DESERTA.**

Maués-Am, 02 de setembro de 2013.

IÊDA BENTES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:878A96EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 038/13

Encerrada a sessão pública referente ao Pregão Presencial n. 038/13, só havendo uma única empresa participante, a qual cumpriu todas as exigências editalícias, e diante da ausência de intenção recursal, adjudicam-se os itens 1 e 2 do Pregão Presencial nº. 038/13, à licitante **Vieira da Rocha, Benevides e Frota Advogados**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 08.983.700/0001-55 estabelecida na Rua dos Angelins, n. 285, Conjunto Kissia, Bairro Dom Pedro, Manaus/AM, CEP 69040-230, tendo em vista que a proposta apresentada estava dentro do valor orçado pela Administração, obtido através de publicação de Aviso de Cotação de Preços no Diário Eletrônico dos Municípios, visando à prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública administrativa, voltada à orientação quanto à correta deflagração, formalização, instrução e conclusão dos processos administrativos de contratação pública, com elaboração de minutas de editais, termos de referências, projetos básicos e contratos em todas as modalidades de licitação, incluindo atuação contenciosa administrativa, quando da formalização e autuação do Balanço Geral a ser apresentado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, referente ao exercício financeiro de 2013, com a elaboração de todos os meios de defesas juridicamente cabíveis perante a Corte de Contas.
Ciência ao interessado, observadas as prescrições legais pertinentes.
Maués (AM), 12 de setembro de 2013.

IÊDA BENTES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:4FBF5E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 038/13

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 038/13
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo em epígrafe, oriundo da Comissão Municipal de Licitação-CML, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 038/2013-CML;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a empresa vencedora foi a única participante do referido processo licitatório, atendo a todas exigências constantes no edital, conforme documentos que instruem os autos;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante do processo supracitado, referente à licitação deflagrada na modalidade Pregão Presencial n. 038/13, *visando à prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública administrativa, voltada à orientação quanto à correta deflagração, formalização, instrução e conclusão dos processos administrativos de contratação pública, com elaboração de minutas de editais, termos de referências, projetos básicos e contratos em todas as modalidades de licitação, incluindo atuação contenciosa administrativa, quando da formalização e autuação do Balanço Geral a ser apresentado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, referente ao exercício de 2013, com a elaboração de todos os meios de defesas juridicamente cabíveis perante a Corte de Contas*, pelo menor preço por Item, em favor da empresa **Vieira da Rocha, Benevides e Frota Advogados**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 08.983.700/0001-55 estabelecida na Rua dos Angelins, n. 285, Conjunto Kissia, Bairro Dom Pedro, Manaus/AM, CEP 69040-230, vencedora dos itens 1 e 2, no valor de **R$ 114.00,00 (cento e quatorze mil)**, sendo pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), de acordo com o prazo de vigência do contrato**,** conforme Termo de Referência, assim como as Propostas de Preços, Ata Circunstanciada, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
Maués (AM), 12 de setembro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:0FBFF3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 261/2013, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 038/13

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 0261/2013-PM, oriundo do Pregão Presencial nº. 038/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a empresa VIEIRA DA ROCHA, BENEVIDES & FROTA ADVOGADOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRATIVA, VOLTADA À ORIENTAÇÃO QUANTO À CORRETA DEFLAGRAÇÃO, FORMALIZAÇÃO, INSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, COM ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE EDITAIS, TERMOS DE REFERÊNCIAS, PROJETOS BÁSICOS E CONTRATOS EM TODAS AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO, INCLUINDO ATUAÇÃO CONTENCIOSA ADMINISTRATIVA, QUANDO DA FORMALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DO BALANÇO GERAL A SER APRESENTADO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, COM A ELABORAÇÃO DE TODOS OS MEIOS DE DEFESAS JURIDICAMENTE CABÍVEIS PERANTE A CORTE DE CONTAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária. Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. 04.122.0011.2.009 – Funcionamento SEPLAN. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Assessoria

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato no diário oficial dos municípios do Amazonas.
Maués, 16 de setembro de 2013

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:E0A20346

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N. 043/13)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2013 – CML/MAUÉS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2013 – CML/MAUÉS, no dia 04 de outubro de 2013, às 09h00min, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA *PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL PARA ATENDER NO TRANSBORDO DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAUÉS/AM, EXCLUSIVAMENTE NO QUE TANGE AOS ITENS DECLARADOS DESERTOS NO PREGÃO PRESENCIAL 025/13*.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, no período de 18/09/13 a 03/10/13, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Maués/AM, CEP 69.000-190, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 13 de setembro de 2013.

IÊDA BENTES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:E84F16E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 056/2013

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Obras de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ** representada pelo **Sr. Prefeito GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO** e a empresa **I.G. ROSSY –ME CNPJ Nº *84.520.675/0001-51* ; DATA DA ASSINATURA: 11** de Setembro de 2013; **OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO COM 04 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE DO ADUACÁ; VALOR GLOBAL: R$ 868.698,27 (Oitocentos e Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos)**; **PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Municipal e Recursos do FNDE programa PAR**;**FUNDAMENTO DO ATO:**Tomada de Preços nº 003/2013-CML.

Nhamunda(AM), 11 de Setembro de 2013

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:F8E0B13C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 055/2013

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Obras de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ** representada pelo **Sr. Prefeito GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO** e a empresa **I.G. ROSSY –ME CNPJ Nº *84.520.675/0001-51* ; DATA DA ASSINATURA: 11** de Setembro de 2013; **OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO COM 04 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE DO CUTIPANÃ; VALOR GLOBAL: R$ 868.698,27 (Oitocentos e Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos)**; **PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Municipal e Recursos do FNDE programa PAR**;**FUNDAMENTO DO ATO:**Tomada de Preços nº 002/2013-CML.

Nhamunda(AM), 11 de Setembro de 2013

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:3E39863E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de NHAMUNDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:
Considerando que não houve interposição de recursos a esta Licitação no prazo legal;
RESOLVE
I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.
II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº **003/2013 – CML/PMN**, a empresa **I. G. ROSSY – ME, CNPJ n° 84.520.675/0001-51.**
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao crédito no valor **R$ 868.698,27 (Oitocentos e Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos),** em favor da adjudicatária.
IV – FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a retirada do instrumento contratual, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

NHAMUNDA/AM, 11 de Setembro de 2013.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:FFA43B7F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de NHAMUNDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:
Considerando que não houve interposição de recursos a esta Licitação no prazo legal;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.
II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº **002/2013 – CML/PMN**, a empresa **I. G. ROSSY – ME, CNPJ n° 84.520.675/0001-51.**
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao crédito no valor **R$ 868.698,27 (Oitocentos e Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos),** em favor da adjudicatária.
IV – FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a retirada do instrumento contratual, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93.
Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.
NHAMUNDA/AM, 11 de Setembro de 2013.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:22EB1A04

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 106 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

CRIA O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE A SER COMEMORADO, COMO FERIADO, TODA SEGUNDA SEXTA-FEIRA DO MÊS DE SETEMBRO DE CADA ANO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte decretou à unanimidade e eu sanciono a presente,

LEI:

Art. 1º - Fica criado no Município de Nova Olinda do Norte, o Dia do Evangélico, a ser comemorado toda segunda sexta-feira do mês de setembro, com a finalidade de ser dedicado à comemoração cívico-religiosa.

Art. 2º - Será considerado feriado municipal a data acima referida, a fim de que os servidores e a população possam participar desse congraçamento evangélico.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, 13 de setembro de 2013.

JOSEÍAS LOPES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:DA7B0A38

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 063/2013-GPNA DE 21 DE JUNHO DE 2013

*A Prefeita de Novo Airão **Lindinalva Ferreira Silva**, no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **FAUSTO DA LUZ RODRIGUES**, cargo Coordenador de Área Técnica-Tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças a viajar para a cidade de Manaus nos dias 18, 19, 20, 21 e 22/03/2013 para participar de capacitação no Curso sobre Processos nos Tribunais de Contas: autuação, instrução, julgamento, execução e arquivamento.
Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor em tela, a expedição de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão-Manaus/AM no valor diário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.
I – DATA/HORA – SAÍDA: 18/03/2013 – 07hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 22/03/2013 – 20hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 18 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.
GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 21 de junho de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:1142F8E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 064/2013-GPNA DE 21 DE JUNHO DE 2013

*A Prefeita de Novo Airão **Lindinalva Ferreira Silva**, no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora **LILIANE DA SILVA ROQUE**, cargo Coordenador de Área Técnica, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL a viajar para a cidade de Manaus no dia 19/03/2013 e à Belém-PA no dia 20/03/2013 e a Manaus-AM dia 21/03/2013 para do Encontro Regional do CONGEMAS REGIÃO NORTE.
Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora a expedição de 03 (três) diárias, para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão-Manaus/AM-Manaus/AM-Belém/PA no valor diário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
I – DATA/HORA – SAÍDA: 19/03/2013 – 07hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 22/03/2013 – 20hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 18 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.
GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 21 de junho de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:04378B4F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 065/2013-GPNA DE 21 DE JUNHO DE 2013

*A Prefeita de Novo Airão **Lindinalva Ferreira Silva**, no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **SÉRGIO AUGUSTO CHAVES DA SILVA**, cargo Técnico Florestal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE a viajar para a cidade de Manacapuru-AM nos dias 01 e 02/04/2013 para participar da IV Conferência Estadual de Meio Ambiente.
Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor a expedição de 02 (duas) diárias, para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão-Manacapuru/AM no valor diário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
I – DATA/HORA – SAÍDA: 01/04/2013 – 07hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 02/04/2013 – 17hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 27 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.
GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 21 de junho de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:4A2AD3F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 066/2013-GPNA DE 21 DE JUNHO DE 2013

*A Prefeita de Novo Airão **Lindinalva Ferreira Silva**, no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **VANDERLEIA VIEIRA DA SILVA**, cargo Técnico Florestal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE a viajar para a cidade de Manacapuru-AM nos dias 01 e 02/04/2013 para participar da IV Conferência Estadual de Meio Ambiente.
Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor a expedição de 02 (duas) diárias, para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão-Manacapuru/AM no valor diário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
I – DATA/HORA – SAÍDA: 01/04/2013 – 07hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 02/04/2013 – 17hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 27 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.
GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 21 de junho de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:F901D492

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 067/2013-GPNA DE 21 DE JUNHO DE 2013

*A Prefeita de Novo Airão **Lindinalva Ferreira Silva**, no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA**, cargo SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE a viajar para a cidade de Manaus-AM no dia 05/04/2013 para participar da VI Forum Permanente das Secretarias Municipais de Meio Ambiente-FOPES.
Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor a expedição de 01 (uma) diária, para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão-Manaus/AM no valor diário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ 130,00 (cento e trinta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total R$ 130,00 (cento e trinta reais).
I – DATA/HORA – SAÍDA: 05/04/2013 – 07hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 05/04/2013 – 23hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.
GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 21 de junho de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:1E9E1BD1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 068/2013-GPNA DE 21 DE JUNHO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **NATANAEL DA SILVA MOTA**, cargo Gerente de Área Técnica, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO- SEMPROR, a viajar para a cidade de Manaus – AM nos dias 08, 09, 10, e 11/04/2013 com a finalidade de participar de um treinamento no CEPLAC sobre nivelamento técnico e políticas.

Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor em tela, a expedição de 04 (cinco) diárias, para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ **520,00** (quinhentos e vinte reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias R$ **520,00** (quinhentos e vinte reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 08/04/2013 – 07hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 11/04/2013 – 17hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 08 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 21 de junho de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:6BD267C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 069/2013-GPNA DE 21 DE JUNHO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS HORTA**, cargo Secretária de Junta Militar, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a viajar para a cidade de Manaus – AM nos dias 08, 09 e 10/04/2013 com a finalidade de levar o movimento do mês de Março de 2013 e participar da Cerimônia de Posse dos Novos Presidentes de Juntas de Serviço Militar.

Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 02 (duas) diárias, para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), totalizando R$ **260,00** (duzentos e sessenta reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias R$ **260,00** (duzentos e sessenta reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 08/04/2013 – 07hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 09/04/2013 – 17hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 21 de junho de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:6BDDB418

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 070/2013-GPNA DE 21 DE JUNHO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **AZAMOR VINHORT GOMES**, cargo Assessor de Gabinete, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO- SEMPROR, a viajar para a cidade de Manaus – AM nos dias 08, 09, 10, 11 e 12/04/2013 com a finalidade de participar de um treinamento no LMA/INPA.

Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor em tela, a expedição de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ **650,00** (seiscentos e cinquenta reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias R$ **650,00** (seiscentos e cinquenta reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 08/04/2013 – 07hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 12/04/2013 – 18hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 08 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 21 de junho de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:23810AAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2013 DE 24 DE JUNHO DE 2013

*O Prefeito Municipal em exercício **José Admar Pedreiro Garcia**, no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora **ELZILENE BARBOSA DA SILVA**, cargo Coordenadora Técnica Administrativa lotada no GABINETE DA PREFEITURA DE NOVO AIRÃO - GPNA , a

viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias 19, 20, 22 e 23/03/2013 para participar de reunião em Manaus, Conferência de Educação, reunião com o Dep. Estadual Sinésio Campos, reunião com a diretora-presidente do CETAM, SEINFRA, reunião no Tribunal de justiça, reunião na AFEAM e curso na AAM.
Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor a expedição de 3,5 (três e meia) diárias, para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão-Manaus/AM no valor diário de **R$ 130,0 (cento e trinta reais)**, totalizando R$ 455,**00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais)** devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**.
I – DATA/HORA – SAÍDA: 19/03/2013 – 05hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 23/03/2013 – 23hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 19 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.
GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 24 de junho de 2013.

JOSÉ ADMAR PEDREIRO GARCIA
Prefeito Municipal de Novo Airão em Exercício

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:41278EAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2013-GPNA DE 21 DE JUNHO DE 2013

O Prefeito Municipal em exercício ***José Admar Pedreiro Garcia****, no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a prefeita de Novo Airão **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias 19, 20, 22 e 23/03/2013 para participar de reunião em Manaus, Conferência de Educação, reunião com o Dep. Estadual Sinésio Campos, reunião com a diretora-presidente do CETAM, SEINFRA, reunião no Tribunal de justiça, reunião na AFEAM e curso na AAM.
Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora a expedição de 3,5 (três e meia) diárias, para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão-Manaus/AM no valor diário de R$ 400,0 (quatrocentos reais), totalizando R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
I – DATA/HORA – SAÍDA: 19/03/2013 – 05hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 23/03/2013 – 23hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 19 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DE NOVO AIRÃO, em 21 de junho de 2013.

JOSÉ ADMAR PEDREIRO GARCIA
Prefeito Municipal de Novo Airão em Exercício

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:0F185AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
CONTRATO Nº 0052/2013

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ALOJAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO** E O SENHOR **JOAQUIM BELO NETO**. DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, NA FORMA DAS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, que fazem entre si, de um lado, como **LOCATÁRIO**, a**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Avenida João Paulo II – Quadra 25, Centro, CEP 69.730-000, Novo Airão-Amazonas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representado por sua titular, a Prefeita Municipal **SENHORA LINDINALVA FERREIRA SILVA,** brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob o nº 183.680.855-00, portadora da cédula de Identidade nº 859.106-78 SSP/BA, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado o senhor **JOAQUIM BELO NETO**, pessoa física, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade **nº664987 SSP/AM** e do CPF **nº. 017.583.062-20**, domiciliado e residente nesta cidade, na Av. Rio Jutaí, nº726, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM, a seguir denominado **LOCADOR**, que ao final, estas subscreve, têm entre si, justo e convencionado o presente Contrato, nas seguintes cláusulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento a locação parcial de um imóvel localizado na Rua Raimundo Marques de Medeiros, nº70, Nova Esperança, medindo 12,00 metros de frente, 30,00 metros ditos de fundo, nesta cidade de Novo Airão, Estado do Amazonas, constituído em alvenaria em dois pavimentos, sendo objeto deste contrato apenas o pavimento térreo deste imóvel, com estrutura em concreto armado, cobertura em telha metálica, com os seguintes compartimentos: 01(um) Hall de entrada, 01 (uma) Área para recepção, 01 (um)Banheiro Social, 01 (um) Refeitório, 01 (uma) Cozinha, 01(uma) Área de circulação interna, 11 (onze) Apartamentos tipo suíte, para Alojar servidores da Contratante.
CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO:O prazo de vigência do contrato é de 04 (quatro) meses, contados do dia 26/08/2013 até o dia 26/12/2013.
PARÁGRAFO ÚNICO:O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei, bem como ser renovado até o limite legal permitido, mediante acordo entre as partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:O valor do aluguel mensal será de **R$3.700,00** (três mil e setecentos reais), totalizando, nos 04 (quatro) meses, o valor de **R$14.800,00** (catorze mil e oitocentos reais).
PARÁGRAFO ÚNICO:O valor do aluguel, caso ocorra à prorrogação contratual, nos termos do parágrafo segundo da Cláusula Terceira, poderá ser reajustado pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM-FGV), desde que requerido, por escrito, e não resulte em valor locativo mensal superior ao indicativo em laudo de avaliação a ser oportunamente expedido pela Comissão Permanente de Avaliação, quando da solicitação do reajuste.
CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:O pagamento dar-se-á da seguinte forma: **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**O **LOCADOR** deverá expedir, no primeiro dia útil do mês subsequente ao da locação, RECIBO DE ALUGUEL, em favor do **Município de Novo Airão**, em que conste:
a) O valor do aluguel de forma numérica e por extenso;
b) O nome completo do **LOCADOR**;
c) O CPF e o RG do **LOCADOR**;
d) O CNPJ do Município de Novo Airão;
e) O número do empenho;
f) O endereço completo do imóvel locado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:A apresentação deste documento não exime o **LOCADOR**, da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos encargos mobiliários e imobiliários, ou outros a que esteja obrigado, os quais deverão ser providenciados, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da solicitação.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Constatando-se recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o **MUNICÍPIO** efetuará o pagamento ao **LOCADOR**, mensalmente, através de depósito bancário, até o 26º (vigésimo sexto) dia útil do mês seguinte à locação.

PARÁGRAFO QUINTA:O **LOCADOR** deverá indicar, por meio de oficio a ser entregue ao fiscal de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o número de conta bancária aberta em seu nome, o número da agência e o nome da instituição bancária em que serão efetuados os depósitos.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: Afiscalização do objeto deste contrato será efetuada pelo (a) gestor (a) de contrato, a ser oportunamente designado (a) pela Gerencia de Contratos e Convênios, o (a) qual efetuará a conferência dos valores designados no recibo de aluguel e, estando em conformidade com o contratado, encaminhará que se proceda ao pagamento na forma da Cláusula Quinta.

PARÁGRAFO PRIMERO: Caberá ao (à) gesto(a) de contrato o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte do **LOCADOR**, conforme descrito na Cláusula Nona deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO:A fiscalização por parte da**LOCATÁRIA** não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do **LOCADOR** sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

PARÁGRAFO QUARTO: Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente, através de ofício, ao (à) gestor (a) de contrato da Gerência de Contratos e Convênios, que tomará as providências cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO: Antes de comunicar as ocorrências ao (à) gestor (a) de contrato, o órgão diretamente beneficiado com a locação do imóvel poderá comunicar oficialmente o **LOCADOR** sobre o problema ocorrido, estabelecendo prazo razoável para resposta. Findo esse prazo, apresentada ou não a resposta, enviará comunicação ao (à) gestor (a) do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR: Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações do **LOCADOR,** durante todo o prazo de vigência contratual:

PARÁGRAFO PRIMERO: Gerais:

I – Responsabilizar-se, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pelos danos causados diretamente a **LOCATÁRIA**ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosas ou culposas, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização realizada pela**LOCATÁRIA**;

II – Manter-se durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas por lei;

III – Comunicar à fiscalização, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique com ou no imóvel;

IV – Prestar todos os esclarecimento ou informações solicitadas pela**LOCATÁRIA**, ou por seus prepostos, sobre o objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Específicas:

I – Entregar a **LOCATÁRIA**o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;

II – Garantir a **LOCATÁRIA**,durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

III – Manter, durante o período da locação, a forma e a destinação do imóvel;

IV–Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

V – Fornecer a **LOCATÁRIA**, por sua conta, descrição minuciosa do estado em que foi entregue o imóvel, através de laudo de vistoria, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes:

a) O laudo de vistoria deverá conter fotos de todos os cômodos do imóvel (piso, pintura, instalações elétricas etc.), a fim de demonstrar a condição em que o imóvel foi entregue. Depois de concluído e aprovado, o termo de vistoria inicial passará a ser parte integrante do presente instrumento contratual, sendo a ele anexado ao processo administrativo respectivo;

b) Havendo divergência quanto à descrição constante no laudo de vistoria, o órgão beneficiário do imóvel comunicará, através de ofício dirigido ao (à) gestor (a) de contrato, os pontos do laudo sobre os quais diverge, para que o (a) gestor (a) de contrato, em conjunto com o **LOCADOR**, realize a conferência in loco e procedas às correções necessárias;

c) Em, no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do prazo de vigência, o **LOCADOR** deverá elaborar termo de vistoria final provisório e entrega-lo ao (a) gestor(a) de contrato, que o submeterá à aprovação da**LOCATÁRIA**, verificando as reais condições do imóvel e confrontando com o termo de vistoria inicial.

d) Em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de vigência, o **LOCADOR** deverá elaborar termo de vistoria final definitivo e entrega-lo ao (à) gestor (a) de contrato que procederá conforme a alínea "c" supra.

VI – Fornecer a **LOCATÁRIA** recibo de aluguel em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro da Cláusula Quinta deste contrato;

VII – Pagar os impostos e as taxas, incluindo-se o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e suas taxas agregadas, tais como coleta de lixo e combate a incêndio, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

VIII – Exibir a **LOCATÁRIA**, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA: Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da**LOCATÁRIA**:

I – Pagar o valor devido ao **LOCADOR** no prazo avençado;

II – Acompanhar e fiscalizar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências;

III – Servir-se do imóvel para ao uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;

IV – Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

V – Levar imediatamente ao conhecimento do **LOCADOR** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

VI – Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si, seus dependentes, visitantes ou prepostos. Quanto às benfeitorias necessárias introduzidas pela**LOCATÁRIA**, ainda que não autorizadas pelo **LOCADOR**, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizadas pelo **LOCADOR** e permitem o exercício do direito de retenção por parte da**LOCATÁRIA**;

VII – Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do **LOCADOR**;

VIII – Entregar imediatamente ao **LOCADOR** os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a**LOCATÁRIA**;

IX – Pagar as despesas de telefone e de consumo de força, energia elétrica e gás, água e esgoto, e quaisquer outras que vierem a gravar o imóvel durante o prazo de vigência do contrato;

X – Transferir para sua titularidade as contas de fornecimento de energia elétrica, abastecimento de água e esgoto;

XI – Permitir a vistoria do imóvel pelo **LOCADOR** ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27, da Lei 8245/91;

XII – Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Havendo atraso no pagamento, pagará a**LOCATÁRIA** ao **LOCADOR** juros de mora correspondente a 1% (um por cento) ao mês sobre o valor do aluguel em atraso, e multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela em atraso, com a devida correção monetária pelo IGPM-FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei e, em caso de desapropriação do imóvel ou de sinistro que inviabilize a sua utilização, ficando este pacto automaticamente rescindido.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de rescisão por culpa do **LOCADOR**, fica este obrigado a pagamento de multa referente ao valor de 02 (dois) meses de aluguel e a aceitar a permanência da**LOCATÁRIA** no imóvel por pelo menos 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos da Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO, Fonte: ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o Foro da Comarca de Novo Airão, não obstante qualquer mudança de domicílio do **LOCADOR** que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
E por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.
Novo Airão(AM), 26 de Agosto de 2013

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

FAUSTO DA LUZ RODRIGUES
Secretário Municipal de Economia e Finanças

ELZILENE BARBOSA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:D61923A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA 199/2013 - CMP

PORTARIA Nº. 199-CMP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **RILDO DA SILVA MAIA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:
I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
276	FRANCISCO PAULO RODRIGUES CARNEIRO	OP. DE ÁUDIO	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de Setembro de 2013.

VER. RILDO DA SILVA MAIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:21AB2E45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 564/2013-GABINETE-PGMP

DECLARA OBRIGATÓRIA A CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DESTINADAS A ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA (RAMPAS DE ACESSO) NAS CALÇADAS DESTINADAS A PEDESTRES E PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM E DA OUTRAS PROCIDÊNCIAS.

O senhor Carlos Alexandre Ferreira Silva, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 20 de maio de 2013, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Toda e qualquer calçada ou passeio público destinado a pedestres a ser construída no Município de Parintins deverá ser dotada de rampas destinadas à acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

Parágrafo Único - As rampas de acesso deverão obedecer às normas técnicas vigentes que tratam do tema no que diz respeito à inclinação, distância entre rampas, identificação e outras;

Art. 2º - As calçadas existentes no Município que não possuírem os acessos de que trata o Art. 1º deverão ser adequadas ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Art. 3º - Todo e qualquer prédio público a ser construído no Município de Parintins deverá ser dotado de rampas destinadas à acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo o acesso aos andares superiores quando existem;

Parágrafo Único – As rampas deverão atender o Parágrafo Único do Art. 1º.

~~Art. 4º - Os prédios públicos existentes no Município que não possuírem os acessos de que trata o Art. 3º deverão ser adequados ao uso de pessoas com deficiência ou modalidade reduzida dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias~~. (Vetado)
~~Art. 5º - O não cumprimento dos Art. 1º e 2º desta Lei implicará em multa de 20 (vinte) UFM's no primeiro mês, dobrada a cada mês de não cumprimento dos artigos em tela. O valor da multa deverá ser recolhido para o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência em preferência, ou ainda, para o Órgão que publicamente reconhecido, tem as obrigações de amparo às pessoas com deficiência~~. (Vetado)
~~Art. 6º - O não cumprimento dos Art. 3º e 4º desta Lei implicará na interdição do prédio que presta o serviço público até que o mesmo atenda as suas exigências. Para o caso de ultrapassar 10 (dez) dias sem o atendimento ao público por incidência do presente artigo, deverá ser recolhida multa de 20 (vinte) UFM's para o Conselho Municipal da Habitação, que será dobrada a cada 10 (dez) dias que se pertença sem o devido atendimento.~~ (Vetado)
~~Art. 7º - O não cumprimento dos Art. 5º e 6º implicará em sansões previstos na legislação nacional vigente.~~ (Vetado)

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins, 15 de agosto de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:28B1794E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
JUSTIFICATIVA

Visto que a Lei nº 567/2013, que cria a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal de Parintins, e a Lei nº 569/2013, que dispõe sobre alteração no anexo III, da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011, concernente à estrutura de pessoal da Escola do Legislativo, foram publicadas de forma equivocadas, haja vista que são regulamentações internas próprias da Câmara Municipal de Parintins, não havendo portanto, requisitos jurídicos para que fossem publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, uma vez

que a própria Câmara Municipal supriu esta providência, assim que houve a aprovação das mesmas naquela casa.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:E7ECFC00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 095/2013-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA*, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a GRAFICA JOÃO XXIII, situada na cidade de Parintins/AM, na Rua Governador Leopoldo Neves, nº 516 – Centro, com Inscrição no CNPJ nº 04.594.537/0004-20, Matricula Municipal nº 200084, a confeccionar 02 (dois) talonário de Nota Fiscal de Serviço, 50x04, tipograficamente numeradas de 000151 a 000250 com a respectiva data de validade, em nome da Empresa CENTRO CITOLÓGICO DE PARINTINS LTDA - ME, estabelecida na Rua Paes de Andrade, nº 2118, Sala 01 – Centro, inscrita no CNPJ nº 06.246.0001/0001-05 e Matrícula Municipal nº 201196.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria Municipal de Terras, Cadastro e Arrecadação seja informada e notifique o interessado.

Dê-se ciência;
Cumpra-se;
Publique-se.

Parintins, 16 de setembro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:1E634B96

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA N.º 001, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

ESTABELECE HORÁRIO PARA ATENDIMENTO EXTERNO AO PÚBLICO da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 120, de 13 de setembro de 2013;
D E C R E T A:
I – Fica estabelecido o horário entre 09:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira, para **ATENDIMENTO EXTERNO AO PUBLICO** desta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**;
II – Ao Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, o dever de cumprir pela observância dos preceitos da Lei 8.666/93, e suas alterações específicas;
III – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 16 de setembro de 2013.

RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Cpl
Decreto N.º 120, de 13/09/13

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:1B972EA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

EXONERAR servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de PROCURADOR GERAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – EXONERA o senhor **AALÊNIO GUIMARÃES FARACHE,** do Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR GERAL**, do Município de Rio Preto da Eva, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 16 de setembro de 2013.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:CECC6EEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

EXONERAR servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – EXONERA o senhor **MARCELO NEVES SALDANHA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO** de Rio Preto da Eva, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 16 de setembro de 2013.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:29F8EB32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **DANIEL MARQUES DE SOUZA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 16 de setembro de 2013.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:A86F0673

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de PROCURADOR GERAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:
I – NOMEAR o senhor **WILSON SANTANA VENTURIM,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, da Prefeitura de Rio Preto da Eva, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Este D**ecreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, de 16 de setembro de 2013.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:6A657D0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SUBPROCURADOR GERAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:
I – NOMEAR o senhor **LINIKER CARMO DE HOLANDA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, da Prefeitura de Rio Preto da Eva, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Este D**ecreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, de 16 de setembro de 2013.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:C3C4F2C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **JOÃO BOSCO BENDAHAN SARRAFF DE REZENDE,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO**, da Prefeitura de Rio Preto da Eva, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Este D**ecreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, de 16 de setembro de 2013.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:26146895

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 124, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE sobre a SUSPENSÃO da NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO, ORDENS DE SERVIÇOS, CONTRATOS E CARTAS CONTRATOS, realizados no período entre 02 de janeiro de 2013 a 12 de setembro de 2013, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor e, ainda na estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstas no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, que todos os **PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO, ORDENS DE SERVIÇOS, CONTRATOS E CARTAS CONTRATOS**, emitidos no período entre 02 de janeiro de 2013 a 12 de setembro de 2013, não foram encontrados;
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer outro registro ou controle dos números seqüenciais do referido acima;
D E C R E T A
I – Ficam **SUSPENSOS** as **NUMERAÇÕES SEQÜENCIAIS** dos **PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSAS E**

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO, ORDENS DE SERVIÇOS, CONTRATOS E CARTAS CONTRATOS, realizados no período entre 02 de janeiro de 2013 a 12 de setembro de 2013;
II – Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO PRETO DA EVA, em 16 de setembro de 2013

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:ED5774BB

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO

1. PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, como **CONTRATANTE** e a empresa **CRF COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** com CNPJ n.º 12.141.589/0001-27, sito a Rod. AM 010 Km 78 com a Estrada do Baixo Rio, 78 – Setor A – Centro – Rio Preto da Eva/AM, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL:
Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24, normas da Lei Federal n. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n. 8.883/94.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA:
Entrega imediata a partir da assinatura e recebimento desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:
O valor global da contratação é de **R$ 7.929,05 (**sete mil novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos**)**.
Pela presente Ordem de Início de Fornecimento, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações e Projeto Básico em anexo.
Rio Preto da Eva/AM, em 17 de setembro de 2013.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:388C5C51

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO

1. PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, como **CONTRATANTE** e a empresa **F H ALMINO PAZ – ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.884.785/0001-51, situada à R. Gov. José Lindoso, 40 – Monte Castelo – Rio Preto da Eva/AM, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL:
Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24, normas da Lei Federal n. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n. 8.883/94.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA:
Entrega imediata a partir da assinatura e recebimento desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:
O valor global da contratação é de **R$ 7.790,00 (**sete mil setecentos e noventa reais**)**.
Pela presente Ordem de Início de Fornecimento, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações e Projeto Básico em anexo.
Rio Preto da Eva/AM, em 17 de setembro de 2013.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:D11956A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 001/2013-GPCM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. - 1º - NOMEAR o senhor ***HERNANE QUEIRÓS GÓES,*** para exercer o Cargo Comissionado de tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-Am.

Art. – 2º A presente Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013, com seus efeitos até 31 de dezembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, em 02 de janeiro de 2013.

ALBERTO DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Messias Ambrósio de Souza
Código Identificador:51A27308

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 002/2013-GPCM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. - 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitações deste Poder Legislativo para o exercício de 2013, composta dos seguintes membros:

1- Rosineia Mavio -vereadora – Presidenta
2 – Sandra Gomes Castro - vereadora – Secretária
3 – Hernane Queiróz Góes – Membro

Art.- 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013 com seus efeitos até 31 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, 02 de janeiro de 2013.

ALBERTO DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Messias Ambrósio de Souza
Código Identificador:2F9B2882

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº. 003/2013-GPCM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO-AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor Hernane Queirós Góes, tesoureiro deste Poder Legislativo para assumir a função de agente responsável pelos bens patrimoniais desta Câmara Municipal. O funcionário ora nomeado não será remunerado ou gratificado pela função.

Art.2º - A presente nomeação tem como objetivo atribuir ao responsável, a responsabilidade de zelar, assinar cautelas de empréstimos, dar conta dos bens patrimoniais seja pelo seu uso, saída e entrada dos mesmos e efetuar registros de placas de patrimônio. Fica também o mesmo, responsável para responder junto às auditorias anuais de contas do Tribunal de Contas do Estado (TCE), quaisquer esclarecimentos que forem necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos até o dia 31.12.2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, 02 de janeiro 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

ALBERTO DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Messias Ambrósio de Souza
Código Identificador:63D79358

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO PORTARIA Nº. 004/2013-GPCM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO-AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - PASSAR o exercício do cargo de presidente deste Poder Legislativo, à senhora Rosineia Mávio 1ª vice-presidenta, no período de 08 a 11 de janeiro de 2013, por ocasião do titular viajar ao município de São Gabriel da Cachoeira para ir junto a Agencia do Banco Bradesco efetuar as transições bancárias, assinar o cartão de autógrafo, enfim, resolver todos os assuntos pertinentes à Conta bancária da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, 07 de janeiro de 2013.

ALBERTO DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Messias Ambrósio de Souza
Código Identificador:39234981

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO PORTARIA N° 005/2013-GPCM

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER um reajuste salarial aos servidores em cargos comissionados do Poder Legislativo, de acordo com os parâmetros legais, e de acordo com o § 1º do Art. 29-A . Ficando assim o novo quadro salarial conforme a tabela abaixo.

	CARGO	SALÁRIO
01	Tesoureiro	R$. 2.500,00
02	Sec. Admin.	R$. 2.500,00

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor em, 01 de janeiro de 2013, revogam-se as disposições da Portaria nº 47/2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, 02 de janeiro de 2013.

ALBERTO DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Messias Ambrósio de Souza
Código Identificador:7F63DF63

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO PORTARIA Nº 006/2013-GPCM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora Sandra Gomes Castro, vereadora, para em companhia do senhor presidente viajar a Manaus, no período de 18 a 27 de janeiro de 2013, com o objetivo de regularizarem a publicação das documentações de posse dos vereadores e Eleição da mesa Diretora junto ao Diário Oficial do Estado, bem como cientificarem as entidades governamentais e principalmente o Tribunal de Contas do Estado – TCE da nova legislatura, efetuar serviços de contratos com a contabilidade e outras necessidades.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, 18 de janeiro de 2013.

ALBERTO DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Messias Ambrósio de Souza
Código Identificador:604770EF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO PORTARIA Nº 007/2013-GPCM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - PASSAR o exercício do cargo de presidente deste Poder Legislativo a senhora Rosineia Mavio 1ª vice-presidenta, por ocasião do titular viajar a Manaus no período de 18 a 27 de janeiro de 2013, com o objetivo de regularizarem a publicação das documentações de posse dos vereadores e Eleição da mesa Diretora junto ao Diário Oficial do Estado, bem como cientificarem as entidades governamentais e principalmente o Tribunal de Contas do Estado – TCE da nova legislatura, efetuar serviços de contratos com a contabilidade e outras necessidades.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, 18 de janeiro de 2013.

ALBERTO DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Messias Ambrósio de Souza
Código Identificador:087665F2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 008/2013-GPCM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - PASSAR o exercício do cargo de presidente deste Poder Legislativo a senhora Rosineia Mavio, 1ª vice-presidenta no período de 29 a 31 de janeiro de 2013, em decorrência ao decreto N° 030 de 28/01/2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, 28 de janeiro de 2013.

ALBERTO DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Messias Ambrósio de Souza
Código Identificador:23443654

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 009/2013-GPCM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o senhor Aronis Bezerra Garrido, para exercer o Cargo Comissionado de Secretario Administrativo da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2013, com seus efeitos até 31 de dezembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, em 01 de Fevereiro de 2013.

ALBERTO DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Messias Ambrósio de Souza
Código Identificador:5BD2EAB8

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 011/2013-GPCM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. Sandra Gomes Castro, vereadora, para viajar a cidade de Barcelos no período de 26 de Fevereiro a 02 de Março de 2013, para participar da IV Conferência Nacional de Meio Ambiente que será realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas – SDS, conforme solicitação de Indicação do Ofício N° 013/2013-SEMMAT.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, 21 de Fevereiro de 2013.

ALBERTO DOS SANTOS BEZERRA
Presidente CM-SIRN

Publicado por:
Messias Ambrósio de Souza
Código Identificador:94698E59

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 012/2013-GPCM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. Darci Catarini dos Santos, vereadora, para viajar a cidade de Barcelos no período de 26 de Fevereiro a 02 de Março de 2013, para participar da IV Conferência Nacional de Meio Ambiente que será realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas – SDS, conforme solicitação de Indicação do Ofício N° 013/2013-SEMMAT.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, 21 de Fevereiro de 2013.

ALBERTO DOS SANTOS BEZERRA
Presidente CM-SIRN

Publicado por:
Messias Ambrósio de Souza
Código Identificador:7F767029

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 013/2013-GPCM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - PASSAR o exercício do cargo de presidente deste Poder Legislativo ao senhor Tami Alberto Aguiar da Silva, 2º Vice-Presidente, por ocasião do titular viajar a Manaus no período de 22 de Fevereiro a 03 de Março de 2013, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal junto a Receita Federal, Escritório de Contabilidade WM Serviços e Assembléia Legislativa (CCOTI).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, 21 de Fevereiro de 2013.

ALBERTO DOS SANTOS BEZERRA
Presidente CM-SIRN

Publicado por:
Messias Ambrósio de Souza
Código Identificador:9DECD5CD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 014/2013-GPCM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - 1º - EXONERAR o senhor Aronis Bezerra Garrido, do cargo Comissionado de Secretario Administrativo da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-Am.

Art. – 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da publicação revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, em 22 de abril de 2013.

ALBERTO DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Messias Ambrósio de Souza
Código Identificador:1D6167CF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 015/2013-GPCM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. Rosineia Mavio,Vereadora, VICE PRESIDENTE para em companhia do senhor Presidente viajar a Manaus no período de 26 de Abril a 05 de Maio de 2013, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal junto ao Escritório de Contabilidade WM Serviços, Detran e ao Tribunal de Contas do Estado TCE.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, 24 de Abril de 2013.

ALBERTO DOS SANTOS BEZERRA
Presidente CM-SIRN

Publicado por:
Messias Ambrósio de Souza
Código Identificador:495CBA02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 067 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o deslocamento do Sra. Vereadora, DIANA VELASQUES DE ABREU, para Manaus a serviço da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de deslocamento de uma Comissão composta de Vereadores para tratarem assuntos referentes ao Convênio firmado entre o Município e o Estado, para a Construção do Centro Educacional de Tempo Integral – CETI e outros assuntos de interesse da Municipalidade, junto ao governo do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* a viagem do Sra. Vereadora DIANA VELASQUES DE ABREU, para Manaus a serviço deste Poder Legislativo, durante o período de 21 a 23/08/2013.
Art. 2º - Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias com o objetivo de custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado, durante o período de permanência fora do Município em missão designada.
Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Servidor designado na obrigatoriedade de apresentar relatório circunstanciado relativo às atividades desenvolvidas durante a missão, sob pena de nulidade do ato e devolução do valor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 20 de agosto de 2013.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mariza Cristiane Siqueira Correa
Código Identificador:B6035DD8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 068 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o deslocamento do Sr. Vereador JERÔNIMO ALMEIDA FERREIRA, para Manaus a serviço da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de deslocamento de uma Comissão composta de Vereadores para tratarem assuntos, junto ao governo do Estado, referentes ao Convênio firmado entre o Município e o Estado, para a Construção do Centro Educacional de Tempo Integral – CETI e outros assuntos de interesse da Municipalidade.

R E S O L V E:
Art. 1º - *AUTORIZAR* a viagem do Sr. Vereador JERÔNIMO ALMEIDA FERREIRA, para Manaus a serviço deste Poder Legislativo, durante o período de 21 a 23/08/2013.
Art. 2º - Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias com o objetivo de custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado, durante o período de permanência fora do Município em missão designada.
Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Servidor designado na obrigatoriedade de apresentar relatório circunstanciado relativo às atividades desenvolvidas durante a missão, sob pena de nulidade do ato e devolução do valor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 20 de agosto de 2013.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mariza Cristiane Siqueira Correa
Código Identificador:52C106C6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 069 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o deslocamento do Sr. Vereador EDILSON FONSECA GONÇALVES, para Manaus a serviço da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de deslocamento de uma Comissão composta de Vereadores para tratarem assuntos, junto ao governo do Estado, referentes ao Convênio firmado entre o Município e o Estado, para a Construção do Centro Educacional de Tempo Integral – CETI e outros assuntos de interesse da Municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* a viagem do Sr. Vereador EDILSON FONSECA GONÇALVES, para Manaus a serviço deste Poder Legislativo, durante o período de 21 a 23/08/2013.
Art. 2º - Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias com o objetivo de custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado, durante o período de permanência fora do Município em missão designada.
Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Servidor designado na obrigatoriedade de apresentar relatório circunstanciado relativo às atividades desenvolvidas durante a missão, sob pena de nulidade do ato e devolução do valor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 20 de agosto de 2013.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mariza Cristiane Siqueira Correa
Código Identificador:A70335BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 070 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o deslocamento do Sr. Vereador FRACIMAR LIZARDO DOS SANTOS, para Manaus a serviço da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de deslocamento de uma Comissão composta de Vereadores para tratarem assuntos, junto ao governo do Estado, referentes ao Convênio firmado entre o Município e o Estado, para a Construção do Centro Educacional de Tempo Integral – CETI e outros assuntos de interesse da Municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* a viagem do Sr. Vereador FRACIMAR LIZARDO DOS SANTOS, para Manaus a serviço deste Poder Legislativo, durante o período de 21 a 23/08/2013.
Art. 2º - Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias com o objetivo de custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado, durante o período de permanência fora do Município em missão designada.
Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Servidor designado na obrigatoriedade de apresentar relatório circunstanciado relativo às atividades desenvolvidas durante a missão, sob pena de nulidade do ato e devolução do valor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 20 de agosto de 2013.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mariza Cristiane Siqueira Correa
Código Identificador:5B4FBB1A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 071 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o deslocamento do Sr. Vereador EDUARDO GARCIA GOMES, para Manaus a serviço da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de deslocamento de uma Comissão composta de Vereadores para tratarem assuntos, junto ao governo do Estado, referentes ao Convênio firmado entre o Município e o Estado, para a Construção do Centro Educacional de Tempo Integral – CETI e outros assuntos de interesse da Municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* a viagem do Sr. Vereador EDUARDO GARCIA GOMES, para Manaus a serviço deste Poder Legislativo, durante o período de 21 a 23/08/2013.
Art. 2º - Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias com o objetivo de custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado, durante o período de permanência fora do Município em missão designada.
Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Servidor designado na obrigatoriedade de apresentar relatório circunstanciado relativo às atividades desenvolvidas durante a missão, sob pena de nulidade do ato e devolução do valor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 20 de agosto de 2013.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mariza Cristiane Siqueira Correa
Código Identificador:9215B433

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 072 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o deslocamento do Sr. Vereador TRINHO PAIVA TRUJILHO, para Manaus a serviço da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de deslocamento de uma Comissão composta de Vereadores para tratarem assuntos, junto ao governo do Estado, referentes ao Convênio firmado entre o Município e o Estado, para a Construção do Centro Educacional de Tempo Integral – CETI e outros assuntos de interesse da Municipalidade.

R E S O L V E:
Art. 1º - *AUTORIZAR* a viagem do Sr. Vereador TRINHO PAIVA TRUJILHO, para Manaus a serviço deste Poder Legislativo, durante o período de 21 a 23/08/2013.

Art. 2º - Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias com o objetivo de custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado, durante o período de permanência fora do Município em missão designada.
Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Servidor designado na obrigatoriedade de apresentar relatório circunstanciado relativo às atividades desenvolvidas durante a missão, sob pena de nulidade do ato e devolução do valor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 20 de agosto de 2013.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mariza Cristiane Siqueira Correa
Código Identificador:341AFA2F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 073 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o deslocamento do Sr. Vereador EDER LOPES ÓTERO, para Manaus a serviço da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

Considerando O ofício Circular/SDS/Nº034/2013-GS, que versa sobre o convite para participação da IV Conferência Estadual do Meio Ambiente do Amazonas – VI CEMA-AM e da Feira de Produtos e Serviços sobre Resíduos Sólidos a ser realizada no período de 28 a 30 de agosto de 2013.
Considerando A necessidade de representação desta casa.

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* a viagem do Sr. Vereador EDER LOPES ÓTERO, para Manaus a serviço deste Poder Legislativo, durante o período de 28 a 30/08/2013.
Art. 2º - Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias com o objetivo de custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado, durante o período de permanência fora do Município em missão designada.
Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Servidor designado na obrigatoriedade de apresentar relatório circunstanciado relativo às atividades desenvolvidas durante a missão, sob pena de nulidade do ato e devolução do valor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 23 de agosto de 2013.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mariza Cristiane Siqueira Correa
Código Identificador:BB791BC1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 074 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o deslocamento do Sr. Vereador OLIVALDO SÁTIRO DOS SANTOS, para Manaus a serviço da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

Considerando O ofício Circular/SDS/Nº034/2013-GS, que versa sobre o convite para participação da IV Conferência Estadual do Meio Ambiente do Amazonas – VI CEMA-AM e da Feira de Produtos e Serviços sobre Resíduos Sólidos a ser realizada no período de 28 a 30 de agosto de 2013.
Considerando A necessidade de representação desta casa.

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* a viagem do Sr. Vereador OLIVALDO SÁTIRO DOS SANTOS, para Manaus a serviço deste Poder Legislativo, durante o período de 28 a 30/08/2013.
Art. 2º - Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias com o objetivo de custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado, durante o período de permanência fora do Município em missão designada.
Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Servidor designado na obrigatoriedade de apresentar relatório circunstanciado relativo às atividades desenvolvidas durante a missão, sob pena de nulidade do ato e devolução do valor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 23 de agosto de 2013.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mariza Cristiane Siqueira Correa
Código Identificador:7661613A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 075 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ESAÚ AMBRÓSIO DE SOUZA , do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE DAS COMISSÕES da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-3.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - *EXONERAR* o senhor ESAÚ AMBRÓSIO DE SOUZA, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DAS COMISSÕES da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 3.

Art. 2º - - Torna sem nenhum efeito a Portaria nº 052, de 03 de maio de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 30 de agosto de 2013.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mariza Cristiane Siqueira Correa
Código Identificador:648EB5DB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 076 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira / Am.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - *NOMEAR* o senhor ESAÚ AMBRÓSIO DE SOUZA, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 4, constante do anexo II da Resolução nº 003/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 02 de setembro de 2013.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mariza Cristiane Siqueira Correa
Código Identificador:44B2A997

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 077 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira / Am.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - *NOMEAR* a senhora EVELLIN WANESSA MARIANO FRANCO, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSORA TÉCNICA LEGISLATIVA da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 3, constante do anexo II da Resolução nº 003/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 09 de setembro de 2013.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mariza Cristiane Siqueira Correa
Código Identificador:A18B0685

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 078 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre designação de Vereadores para composição da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 58,§, 3º, CF Art. 22, inciso XIV, Lei Orgânica, Art. 32-B, Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - *CRIAR* a Comissão Parlamentar de Inquérito, formada pelos Senhores Vereadores: EDER LOPES OTERO – Presidente, OLIVALDO SÁTIRO DOS SANTOS – Relator, GILMAR LUIS LANA VIEIRA – Membro, ALCINDO AUGUSTO RODRIGUES – Membro e TRINHO PAIVA TRUJILHO, para atuarem no Processo de apuração de irregularidade nas concessões de Táxi e Táxi-Lotação, conforme denúncia feita em Audiência Pública ocorrida em 09 de julho de 2013.

Art. 2º - *ESTABELECER* o prazo de 90 dias, após a publicação, para apresentação de Relatório final.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 13 de setembro de 2013.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mariza Cristiane Siqueira Correa
Código Identificador:6E1DCB19

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 080 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre designação de Vereadores para composição da Comissão para Instauração de Tomada de Contas, referente ao exercício 2012 do Poder Executivo de São Gabriel da Cachoeira - AM

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício Circular N. 001/2013 – Secex de 03 de abril de 2013- Secretaria Geral de Controle Externo e o Ofício nº 1029/2013-GP-TCE de 24 de julho de 2013- Conselheiro do Presidente do Tribunal de Contas do estado do Amazonas, juntado a INFORMAÇÃO Nº 414/2013-DICAMI, oriundos do Tribunal de Contas do Amazonas, enviados a este Poder Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - *DESIGNAR* uma Comissão composta pelos Senhores Vereadores: FRANCIMAR LIZARDO DOS SANTOS – Presidente, JERÔNIMO ALMEIDA FERREIRA – Relator, EDILSON FONSECA GONÇALVES – Secretário, EDUARDO GARCIA GOMES – Membro 1 e JURANDIR GONÇALVES RODRIGUES – Membro 2, para procederem a Instauração necessária a Tomada de Contas referente ao Exercício de 2012 do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM

Art. 2º - Fica esta Comissão incumbida de apresentar o Relatório Final no prazo de 90 (noventa) dias, circunstanciado no Art. 194, II, §1, da Resolução nº 04/2002 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 17 de setembro de 2013.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mariza Cristiane Siqueira Correa
Código Identificador:280C95F2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 079 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o deslocamento do Sr. Vereador TRINHO PAIVA TRUJILHO, para Manaus a serviço da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de visita a Assembleia Legislativa para tratar de assuntos de interesse desta casa.

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* a viagem do Sr. Vereador TRINHO PAIVA TRUJILHO, para Manaus a serviço deste Poder Legislativo, durante o período de 16 a 19/09/2013.
Art. 2º - Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias com o objetivo de custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado, durante o período de permanência fora do Município em missão designada.
Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Servidor designado na obrigatoriedade de apresentar relatório circunstanciado relativo às atividades desenvolvidas durante a missão, sob pena de nulidade do ato e devolução do valor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 13 de setembro de 2013.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mariza Cristiane Siqueira Correa
Código Identificador:852D1234

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO COM BASE NO EDITAL N°002 / 2013 - ÁREAS PLEITEADAS: SUPERIOR; ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO COM BASE NO EDITAL N°002 / 2013

ÁREA PLEITEADA: ENSINO SUPERIOR

CARGO: BIÓLOGO – N° DE VAGAS: 01

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	863	Luiz Carlos Ferreira Penha	7,5

CARGO: COORDENADOR CADÚNICO – N° DE VAGAS: 01

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1º	785	Céu Marina de Lima Barth	6

CARGO: COORDENADOR DO CCI – N° DE VAGAS: 01

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1242	Darlene da Silva Trindade	6

CARGO: COORDENADOR DO CRAS – N° DE VAGAS: 01

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	339	Juscilaine Vasconcelos Pedrosa	5

CARGO: COORDENADOR DO CREAS – N° DE VAGAS: 01
Classificação nº. Inscrição Candidato (a) Pontuação

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1023	Claudilena Campelo Pereira	5,5

CARGO: COORDENADOR DO PETI – N° DE VAGAS: 01

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1392	Francine de Bem Rossi	10

CARGO: COORDENADOR DO PROJOVEM – N° DE VAGAS: 01

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1619	Sérgio Ventura de Andrade	7

CARGO: ENDODONTISTA – N° DE VAGAS: 01

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	457	Schirley Aparecida Maia	10

CARGO: ENGENHEIRO DE PESCA – N° DE VAGAS: 01

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1553	Wilton Fernandes Gonçalves	5,5

CARGO: FONOAUDIÓLOGO – N° DE VAGAS: 01

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	312	Alexsandro Ferreira Saidt	1,5

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO – N° DE VAGAS: 01

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1390	Claudécio de Menezes Gomes	10

CARGO: PERIODONTISTA – N° DE VAGAS: 01

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1476	Wanderson Rocha de Azevedo Goulart	10

CARGO: PROTÉTICO-DENTISTA – N° DE VAGAS: 01

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	460	Carlos Javier Herrera Tobar	7

ÁREA PLEITEADA: ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA – N° DE VAGAS: 02

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1º	842	Kleidimara da Silva Otero	8
2	1581	Vania Neves Bentes	7,5

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – N° DE VAGAS: 16

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1º.	434	Leonel Dias de Lima	10
2º.	855	Orlando Antônio Martins	8
3º.	260	Margarete da Silva Cunha	7
4º.	71	Regiane Carvalho Simões	7
5º.	1416	Sidyane de Oliveira Melgueiro	7
6º.	1310	Wania Maria Matias dos Santos	7
7º.	484	Rosenely Andrade da Costa	7
8º.	865	Claudemir Francisco de Oliveira	7
9º.	1623	Ozenete Lemos Castilho	7
10º.	436	Analigia Moreira Cruz	6,5
11º.	718	Katia Aparecida Gaspar da Silva	6,5
12º.	1551	Kaila de Oliveira Henrique	6,5
13º.	972	Maria Cristina Albuquerque Gaspar	6,5
14º.	1527	Ingrid da Silva Leão	6
15º.	1055	Melissa Oliveira Galvão da Silva	6
16º.	1129	Rita de Cassia Brazão Carvalho	6

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE URBANO – N° DE VAGAS: 40 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1087	Alberta Peixoto	10
2°	926	Alberta Paquidario Mota	10
3°	829	Lucineide Henrique Albuquerque	10
4°	833	Maria Matilde Peres de Oliveira	10
5°	1007	Rebeca Lustosa Rodrigues	10
6°	759	Vilcineide Gama da Silva	10
7°	815	Vania Oliveira da Silva	10
8°	147	Irene Cardoso dos Santos	10
9°	249	Leliane Gama Bendaham	9,5
10°	882	Maria Iolene Santos Silva	9,5
11°	869	Roberto Carlos Pedrosa	9,5
12°	274	Ana Cleia Creuza Pedrosa Ramon	9
13°	280	Edna Maria Araujo Cordeiro	9
14°	1570	Floriana de Fátima Almeida	9
15°	897	Izete Henrique Gusmão	9
16°	575	Edivania Candido Tomas	8,5
17°	594	Justina Candido Tomas	8,5
18°	263	Nilva Ancila Costa Mendes	8
19°	883	Jacinete Marcondes Albuquerque	8
20°	841	Cleidineia Lemos Brito	7,5
21°	629	João Batista dos Santos	7,5
22°	908	José Paulo de Oliveira Vilhena Filho	7,5
23°	149	Zita Maria Lopes Fontes	7,5
24°	277	Josely Adriana Marques Lana	7,5
25°	854	Edilma da Silva Martinez	7
26°	940	Jovelino Pereira	7
27°	282	Sueli Feliciano de Moraes	7
28°	272	Rosanilda Peixoto dos Santos	7
29°	334	Aelcia Aparecida dos Santos Fernandes	6,5
30°	3	Elimar Cunha Cardoso	6,5
31°	760	Hermes Soares Miranda	6,5
32°	266	Joana Angelica de Paula Teixeira	6,5
33°	845	Roseli Brazão Oliandro	6,5
34°	862	Edineia Graciliano Queiroz	6,5
35°	896	Marta Maria Campos Pedrosa	6,5
36°	790	Maria de Lourdes Rodrigues Delgado Neto	6,5

37°	198	Alessandra Maria Nogueira Batista	6,25
38°	858	Rosane Aguiar Caxias	6
39°	929	Silvana da Silva Barros	6
40°	885	Leninha Rosalva Teixeira Nogueira	6
CR	872	Marileia Socorro Paiva dos Santos	5,5
CR	878	Sandra Gonçalves Anes Santos	5,5
CR	818	Anésia Hernandes Pedrosa	5,5
CR	301	Darcio Damião Soares da Silva	5,5
CR	472	Milton de Jesus de Lima Gomes	5,5
CR	749	Vanilson da Costa Martins	5,5
CR	826	Franciele Mateus de Oliveira	5,5
CR	305	Zenilton Caldas Azevedo	5,5
CR	1578	Emerson Manoel da Silva Vasconcelos	5,5
CR	482	Aldo Leonel Neto Marcelino	5
CR	886	Berlindo Gregório Barreto	5
CR	839	Eurilene Lourenço Pena	5
CR	986	Maria Florencia Ferreira de Menezes	5
CR	892	Nilda Pinheiro da Silva	3,7
CR	342	Geane Rafaela Sampaio Azevedo	3,5
CR	387	Andrea Peixoto Prado	3
CR	46	Odilha Mendes de Lima	3
CR	1540	Guanilce Falcão Soares	2,75
CR	671	Reginaldo Getulio Marcelino	2,7
CR	784	Aldenir Ferreira Meireles	2,5
CR	169	Jussimara Cordeiro	2,5
CR	298	Maria Isabel Azevedo Veloso	2,5
CR	1460	Rute Lima da Silva	2,5
CR	1188	Ronilson Antonio Baltazar	2
CR	804	Ananita Cordeiro de Souza	1,5
CR	1028	Ana Carla Dias Fontes	1,5
CR	989	Daniela Monteiro Cordeiro	1,5
CR	1442	Joaquim Lizardo Henrique	1,5
CR	302	Jucelio Bruno Pedrosa	1,5
CR	960	Rosalia Palmas Gaoes	1,5
CR	1346	Antonicia Melgueiro Pinto	1
CR	1094	Eliomar Osias Rezende Sarmento	1
CR	916	Fatima Fontes Azevedo	1
CR	226	Francinete Pimentel Gonçalves	1
CR	287	Georgia de Mendonça Barbosa dos Reis Garcia	1
CR	430	Helena Claudia Valentim Cabral	1
CR	451	Iolanda Gonçalves Luciano	1
CR	136	Irleia Claudia Lemos Lana	1
CR	283	Jacinta Muniz Ferreira	1
CR	658	Marli Ramos Monteiro	1
CR	215	Miller Hernandes Marinho	1
CR	219	Warlenson Andrade Tomas dos Santos	1
CR	709	Vanilza Alemao Oliviera	1

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RURAL – N° DE VAGAS: 80 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1229	Dineia Fernandes D´Avila	8,5
2°	1160	Antenor Rezende Arantes	8
3°	1104	Agenor Freitas Prado	7,5
4°	1292	Francisco Xavier da Silva Figueiredo	7
5°	1225	Benjamim Correa Moreira	5,5
6°	1227	Celio Gonçalves Melgueiro	5,5
7°	1290	Mauricio Mariano Luciano	5,5
8°	1284	Marilene Ortiz Fontes	5,5
9°	1380	Penha Goes Figueiredo	5,5
10°	1410	Rosana Costa Brasil	5,5
11°	1412	Salvador Teixeira Rocha	5,5
12°	1414	Servolo Jacinto Clemente	5,5
13°	1156	Odair Muniz Lacerda	4
14°	1158	Aézio Brazão Garcia	4
15°	1159	Anazildo Miguel Alcântara Azevedo	4
16°	1224	Arnaldo Custódio Paiva	4
17°	1226	Berlindo Gregório Barreto	4
18°	1228	Claudino Gregorio Alemão	4
19°	1088	Erivaldo Gonçalves Tomas	4
20°	1235	Emilio Tomasio Oliveira	4
21°	1232	Edimar Cabreira Maia	4
22°	1293	Gabriel Vicente Saldanha	4
23°	1294	Geroncio Figueiredo Rodrigues	4
24°	1295	Gerson Gonçalves Delgado	4
25°	1296	Getulio Ferreira Rodrigues	4
26°	1298	Guiomar Falcão Araújo	4
27°	1297	Gilberto Dionisio Florentino	4
28°	1299	Hilda Maria Ribeiro Boc	4
29°	1303	Isael Nazario Bento	4
30°	1307	Jair da Silva Alemão	4
31°	1305	Jacó Sanches Rey	4
32°	1311	Januario Emilio Venâncio	4
33°	1312	Jeferson Henrique Damásio	4
34°	1316	João Batista Almeida	4
35°	1240	João Narciso Jarumare Neto	4
36°	1274	Joaquim Pimentel Massa	4
37°	1275	Jocimara Bosco Brandão	4
38°	1276	Justo Benjamim da Silva	4
39°	1309	Januario de Assis Lopes	4
40°	1308	Januario Araújo Castro	4
41°	903	Luzneri Aguiar Azevedo	4
42°	1279	Lucicleia Pimentel Pereira	4
43°	1281	Luiz Alves França	4
44°	1280	Luis Miguel Vieira Teles	4
45°	1375	Marilda Salete Muniz Dias	4
46°	1288	Maura de Souza Pinto	4
47°	1376	Muniz da Costa Alberto	4
48°	1285	Martinho Angelo Vasques Lima	4
49°	1283	Maria Suzana Menezes Miguel	4
50°	1282	Manuel Fonseca da Silva	4
51°	1377	Nilson Alemão Gonçalves	4
52°	1407	Ronaldo Ambrosio Melgueiro	4
53°	1408	Rosa Maria Ferraz Fontes	4
54°	1409	Rosimar Matias da Costa	4
55°	1406	Rocivalda Jacinta Ferreira Figueiredo	4
56°	1411	Sabino Garrido Feliciano	4
57°	1417	Silverio Pinto Rodrigues	4
58°	1415	Silverio Mandu Gregorio	4
59°	1418	Tarcisio Vasconcelos Filho	4
60°	1420	Valentina Rodrigues Maia	4
61°	1502	Vitorio Jarumare Filho	4
62°	1503	Vivaldo Melo Alvares	4
63°	1501	Vanilde Sampaio da Silva	4
64°	1504	Ziraldo Simões de Lima	4
65°	1233	Edson Roberto Dias	4
66°	1287	Mateus de Souza Sanches	4
67°	1300	Ilson Brasil Guerra	4
68°	1277	Lucas Cardoso Garrido	4
69°	1304	Ismael Sampaio Alves	4
70°	514	Antonino Almeida da Silva	3
71°	566	Alcimar Ronaldo Ramos Pimentel	2,5
72°	200	Edesio Nogueira Batista	2,5
73°	1231	Elias Emiterio da Silva	2
74°	1314	Jerson Barbosa Pedrosa	2
75°	1320	Roberto Carlos Massa	2
76°	518	Valdemar Garcia Custodio	2
77°	1157	Adão Miguel da Silva	1,5
78°	1230	Cosme Afonso Bittencourt	1,25
79°	1081	Ezequiel da Silva Sanches	1
80°	1234	Eliseu de Souza Dias	1
CR	1238	Flávio da Silva André	1
CR	1383	Reginaldo Mateus Gonçalves	1
CR	1378	Omar Lopes Valencia	1
CR	1319	Renato Barreto Rezende	1
CR	1302	Irineu Luis Eduardo	1
CR	1435	Ednilson Mateus Gonçalves	0,5
CR	831	Germano da Silva André	0,5

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS – N° DE VAGAS: 30 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	813	Reinaldo Pinheiro	10
2°	1083	Dermival Vital Firmiano	9
3°	644	Althobelly da Silva Lopes	8,5
4°	635	Sergio Mateus Gabriel	8,5
5°	535	Antonio Geraldo Salgado Matos	8
6°	764	Danilo Dias Batista	8
7°	377	Edivaldo Martins Lana	8
8°	360	Maria Assunção Marinho Lemos	7,5
9°	369	Martinha Trindade Lemos	7,5
10°	361	Valeria Henrique da Costa	7,5
11°	528	Zeferino Rezende Gentil	7,5
12°	196	Benedito Silva dos Santos	7
13°	548	João Bosco Almeida Silvestre	7
14°	526	Wallry Yanaue Yarumare	7
15°	559	Valdemar Melgueiro Samori	6,5
16°	190	Ocimar Moreira da Silva	6
17°	678	Anderson Oliveira da Silva	5,5
18°	521	Artur Moreira da Silva	5,5
19°	322	Jose Augusto Trindade Fontes	5,5
20°	880	Argemiro Lourenço Pena	5,5
21°	483	Bruno Vaz Sampaio	5,5
22°	493	João Bosco Farias de Andrade	5,5
23°	1043	Laura Marcia Cardoso Bonfim	5,5
24°	564	Afonso Campos Soares	5
25°	386	Gilson Gonçalves Peixoto	5
26°	814	Josue Xavier de Oliveira	5
27°	525	Jacinto da Silva Vieira	5
28°	744	Jackson de Jesus Soares Brito	5
29°	374	Renato Trindade Muniz	5
30°	9	Rafael dos Santos Gamenha	5
CR	851	Tome Nerval Paiva Alves	4,5

CR	980	Margarida Sampaio Moreira	4,5
CR	517	Elnir Maria das Dores Trindade Pinheiro	4
CR	551	Jackson Rezende Silvestre	4
CR	519	Nilson Benes Silvestre	4
CR	582	Rocivaldo Almeida Pinheiro	4
CR	376	Marcelo Moreira Marinho	4
CR	238	Cleidiano Basilio Maia	3,5
CR	586	Claudenilson da Silva Albuquerque	3,5
CR	820	Iracema Catarina Farias Lana	3
CR	1066	Maria Rute Batista Fernandes	3
CR	1480	Amanda Daniela Otero dos Santos	3
CR	634	Luiz Eriberto Alcantara Cordeiro	3
CR	63	Tomas Vieira Fonseca	3
CR	505	Alzinete da Silva Gregorio	2,5
CR	921	Paulo Cesar Gonçalves Gaspar	2,5
CR	417	Humberto Carlos Rezende Silvestre	2,5
CR	1401	Patricia Azevedo Lopes de Alexandre	2
CR	1001	Angela Maria Luciana Ricardo	2
CR	1533	Basilio Rodrigues Gonçalves	2
CR	590	Vanilson da Costa Martins	2
CR	443	Marcio da Silva Lima	2
CR	847	Francidalva Lima Miranda	1,5
CR	1162	Adair Galvão Maia	1,5
CR	1441	Adeninha Silva de Souza	1,5
CR	656	Abraão de Jesus Ferraz	1,5
CR	433	Eladio Costa Oliveira	1,5
CR	1426	Gisleine Marcelino Paixao	1,5
CR	1272	Maria Florentina Martins dos Passos	1,5
CR	385	Erivan Farias Falcão	1,25
CR	1025	Arnaldo Cruz Dutra Filho	1
CR	329	Darcineia Gonçalves Saldanha	1
CR	1051	Denis Gama da Silva	1
CR	1092	Darlene Gonçalves Tomas	1
CR	1054	Danilson Quintino Alvares	1
CR	427	Domarildo Ferreira Farias	1
CR	602	Diogenes de Lima Carvalho	1
CR	1550	Diana Alves Rosa	1
CR	1361	Daniel Jose Rezende Azevedo	1
CR	1544	Elivaldo Peres de Oliveira	1
CR	252	Elizete da Silva Campelo	1
CR	344	Edson da Silva Pereira	1
CR	938	Jose Ribamar Pascoal	1
CR	866	Giuslane Castilho Moura	1
CR	476	Jeronimo Francisco Lino da Silva	1
CR	61	Jose Costa Aguiar	1
CR	1203	Lucimere Marilene Miranda Siebra	1
CR	286	Percilia Gaspar de Andrade	1
CR	798	Roberta Lima Miranda	1
CR	738	Rivelino Freitas dos Santos	1
CR	213	Rosilete Queiroz Braga	1
CR	328	Ronycleison Neves Ferreira	1
CR	966	Taila Maria Barros Viana	1
CR	1050	Jose Carlos Antunes Gonçalves	0,5

CARGO: AGENTE DE ZOONOSES - N° DE VAGAS: CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
CR	1002	Márcio Delgado dos Santos	1

CARGO: ARTESÃO – N° DE VAGAS: CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
CR	1273	Ercilia Freitas Farias	8
CR	1091	Graciete Edvirges Cecilio Batista	5
CR	731	Miguel da Silva Luciano	5
CR	1123	Eladia Leão Gomes	2
CR	572	Willian da Silva Triano	1

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - N° DE VAGAS: 45 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1201	Clodoaldo Cordeiro Araújo	10
2°	545	Nicevaldo Almeida Silvestre	10
3°	1147	Mariana Ferreira de Lima	10
4°	953	Jiomara Trindade Veloso	10
5°	1413	Miriele Salgado Testamar	10
6°	1511	Kaio de Oliveira Melo	10
7°	1073	Joao Porfirio Pimenta Neto	10
8°	1478	Valéria Pedraça Siqueira Fontes	10
9°	1313	Marilene Rocha de Oliveira	9,5
10°	751	Elisandra Henrique dos Santos	9,5
11°	619	Jorgimar Cruz Miranda	9,5
12°	1596	Luiz Eduardo Sales Guedes	9
13°	1609	Juarez Vieira Costa Filho	9
14°	1608	Daniele de Macedo Reis	9
15°	1479	Roseane Silva Tomas	9
16°	615	Elinelma Ramos Lizardo	9
17°	1257	Michel de Jesus da Silva Luciano	9
18°	1289	Luciana Alves Morais	9
19°	317	Taynara Diniz da Silva	9
20°	1258	Gelcyara Ramon Almeida Afto	8,5
21°	1565	Simone Garrido de Seixas	8,5
22°	1146	Ivanilson Lizardo Cruz	8,5
23°	562	Francoises da Silva Leão	8,5
24°	1119	Josiane Trindade Veloso	8,5
25°	242	Marcos Albino da Silva Luciano	8,5
26°	35	Marcilene Gregorio da Silva	8,5
27°	1385	Darcimar Carvalho Otero de Aguiar	8,5
28°	844	Jane Lany Ferreira da Silva	8,5
29°	1387	Gisele Serrão Costa	8,5
30°	560	Rocivalda Diniz da Silva	8,5
31°	1351	Anderleia Ribeiro e Silva	8,5
32°	247	Melvino Fontes Olimpio	8,5
33°	1486	Laura de Vicuna Cruz da Silva	8,5
34°	1200	Tiago do Nascimento Gadelha	8,5
35°	795	Nilton Henrique Rodrigues	8,5
36°	1267	Neurimar Gomes Arruda	8,5
37°	947	Luciene Alemão Silvestre	8,5
38°	968	Valnilce Carneiro Borges	8,5
39°	879	Erlem da Silva Lima	8,5
40°	1237	Rita de Cassia Geber de Lima	8,5
41°	876	Rayane Kelly Correia da Cruz	8,5
42°	1423	Cleovia Oliveira Ferregueti	8,5
43°	1086	Regiane da Silva Otero	8,5
44°	1392	Valdiléia Fontes Mourão	8,5
45°	730	Antonio Garrido de Andrade	8,5
CR	366	Zenilda Costa Serrão	8
CR	1595	Messias Lima de Castro	8
CR	918	Alzimar Ferreira de Oliveira	8
CR	114	Maria do Rosário Piloto Martins	8
CR	503	Lucia Matos Araújo	7,5
CR	246	Edivaldo Luiz Lopes	7,5
CR	777	Greth Jane Araújo Ferreira	7,5
CR	3537	Leocely Socorro Calistro Nery	7,5
CR	715	Luana Karine Rodrigues Araujo Neves	7,5
CR	524	Elenira Melgueiro da Silva	7,5
CR	16	Juciane da Silva Araujo	7,5
CR	1249	Jose Luiz Brito	7,5
CR	1437	Joel da Silva Otero	7,5
CR	235	Maria Rose Matos Castilho	7,5
CR	140	Edvan Sampaio Araújo	7,5
CR	1038	Beth Caroline Galvão Dias	7
CR	1434	Miguel Odair Moreira Maia	7
CR	729	Elimar Gama Costa	7
CR	315	Irineu Laureano Rodrigues	7
CR	998	Vania de Jesus Batista da Costa	7
CR	1165	Olizania Melgueiro Pereira	7
CR	109	Elly Rocha Pereira	7
CR	1369	Gabriel Herreira Toro	7
CR	775	Gilmar Aguiar Carvalho	7
CR	146	Leonisio Lourenço Sena	7
CR	1244	Derlides Peixoto de Lima	7
CR	1521	Ruyter da Silva Melgueiro	7
CR	1255	Ana Caroline de Souza Braga	7
CR	1062	Ana Carolina da Costa Leal	7
CR	1459	Sirlaine Fonseca Gama	7
CR	178	Sileusa Natalina Menezes Monteiro	7
CR	155	Sérgio Ventura de Andrade Filho	7
CR	811	Isac Neves Pedrosa	7
CR	464	Eliane de Souza Ferreira	7
CR	1421	Jéssica dos Santos Braga	7
CR	478	Wildenise Melgueiro das Chagas	7
CR	1124	Grasiela da Silva Garrido	7
CR	1221	Ezenilda Bruno Oliveira	7
CR	1003	Maracy Pereira Damasio	7
CR	248	Darliene Nery Melgueiro	7
CR	780	Janildo Bosco Gomes Galvão	7
CR	1263	Raquel Elpidia Siqueira de Souza	6,5
CR	1024	Isabel Fernandes Fontoura	6
CR	1315	Maria Brazão Lopes	6
CR	547	Aciuly Garrido Mariano	6
CR	1493	Adriana Raquel Lopes Fontes	6
CR	1507	Natanael Hildebrando Pereira	6
CR	1427	Wilkins Cristiano Oliveira dos Santos	6
CR	1562	Dayana Melgueiro Costa	6
CR	1271	Luiz Marques Pereira dos Anjos	6
CR	15	Silvio Luiz Silva Marcelino	6
CR	103	Drielli Raquel Vardieiro de Oliveira	6
CR	604	Maria Cleomar Trindade Miguel	6
CR	474	Luiz Antonio Melgueiro Aguiar	6
CR	1468	Gicely Caxias dos Santos	6
CR	373	Mariete Melgueiro Bruno	6
CR	231	Urvaldo Pimentel Mesquita	6
CR	144	Janssen Freitas Pinto de Souza	6
CR	534	Carlucy Marinho Maranhão	5
CR	1396	Clevea Bruno Serrão	5

CR	467	Fabio Neto Marcelino	5
CR	642	Franciney Gama Bendaham	5
CR	636	Gildney Rezende Castro	5
CR	512	Derlina de Jesus Azevedo Lobo	5
CR	114	Maria do Rosário Piloto Martins	5
CR	1403	Lenadro Marcelino Paixão	5
CR	1324	Gracy kelly Oliveira Monteiro	5
CR	1464	Legiane Gama Albuquerque	5
CR	1536	Luis Gaspar Melgueiro	5
CR	194	Elizangela Marágua Garcia	5
CR	1394	Tatiane Prado Arantes	5
CR	1388	Enna Carina da Silva Leão	5
CR	576	Marcilene Nascimento Batista	5
CR	473	Ribamar Paulo Eduardo da Silva	4,5
CR	641	Mayami Miguel Maia	4,5
CR	293	Indaiá Cruz	4,5
CR	588	Jocelma Alves da Silva	5,5
CR	624	Rosilda Alemão Gregório	4
CR	1343	Alcir Mendonça dos Santos	4
CR	310	Osmarina Maia Castilho	4
CR	1574	Frankito Apolinário da Silva	4
CR	598	Milangela de Oliveira Pena	4
CR	1080	Gersony Fernandes da Costa	4
CR	1100	Isabela Cristina Bernardo Belo	4
CR	234	Hudson Braz da Silva	4
CR	974	Marcos Peres Fernandes de Oliveira	4
CR	113	Hilnia Dutra Bezerra	3,75
CR	1431	Cristhian de Oliveira Coimbra	3,5
CR	175	Antonio Geraldo Freitas Bueno	3
CR	1135	Anderson Peixoto Prado	3
CR	1047	Paloma Amaral Castilho	3
CR	1368	Stefy Gonçalves Otero	3
CR	1090	Dayane de Souza Cruz	3
CR	1526	Fiama Lizardo	3
CR	2569	Claudia Brazão Cruz	3
CR	174	Josilene Placido Ugarte	3
CR	1359	Maria Divaldina Ferreira Nogueira	3
CR	1060	Solange Almeida Cardoso	3
CR	906	Fernanda Lopes Santos de Jesus	3
CR	1529	Suellen da Silveira Vieira	2,5
CR	1044	Ramon Douglas Santos da Silva	2
CR	1546	Edjane Vieira da Silva	2
CR	1196	Ricardo Velasques Máximo	1,8
CR	1071	Plinio Ortiz Fontes	1,5
CR	56	Eli Pinto da Silva Filho	1,5
CR	1155	Claudio França de Oliveira	1
CR	970	Lenilda Vasconcelos Pedrosa	1
CR	488	Laura Cunha Cardoso	1

CARGO: ASSISTENTE DE FARMÁCIA – N° DE VAGAS: 04 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	45	Efraim Jose Garrido	4
2°	923	Juliana Gama Albuquerque	2
3°	957	Francivalda Gama Albuquerque	1,5
4°	821	Rosangela Fidelis Martiniano	1,5
CR	359	Gerson dos Santos Pereira	1

CARGO: AUXILIAR DE DENTISTA – N° DE VAGAS: 10 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	941	Lucia Alemão Silvestre	8
2°	973	Suzana Lopes Fontes	7
3°	461	Ozenilda Lana Menezes	7
4°	955	Celiane Pompilho	6
5°	1318	Juliana do Amaral Oliveira	6
6°	1064	Lorena da Silva Barreto	4
7°	964	Adelmara Gabriel da Silva	4

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – N° DE VAGAS: CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
CR	1384	Aralete da Cruz Gonçalves	7
CR	1487	Ana Cristina Dias de Oliveira	4

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO – N° DE VAGAS: 01 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1	899	Wanderléia Pereira Leal	3

CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO – N° DE VAGAS: 01 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1447	Edivaldo Bruno Vicente	5
CR	285	Jocivaldo da Silva Brito	4
CR	507	Edvan Gonçalves Portugal	2
CR	1099	Daniel Fernandes Meira	1,5
CR	663	Antonio Melgueiro de Andrade	1

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – N° DE VAGAS: 66 + CADASTRO RESERVA

1º	1183	Isaura Lemos Marcelino	7
2º	969	Leonarda Vaz Barbosa	7
3º	1531	Josue dos Passos Vieira	7
4º	1032	José Fernando Trindade Queiroz	7
5º	979	Paulino Sampaio Bosco	6
6º	645	Lucia Marcelino de Oliveira	6
7º	465	Laura Figueredo Garcia	6
8º	894	Carlos da Silva Garrido	6
9º	6	Nilce Gomes Costa	6
10º	1598	Nely Almeida Pinheiro	6
11º	1076	Alcindo de Oliveira Máximo	5,5
12º	613	Maria Mazarelo Silveira da Silva	5,5
13º	1532	Erivan Alexandrino do Nascimento	5,5
14º	618	Arivaldo Ramos Lizardo	5,5
15º	846	Eliana Alves Massa	5,5
16º	181	Eliete dos Passos dos Santos	5,5
17º	13	Edinaldo Miranda Braga	5,5
18º	922	Roberta Albuquerque Melgueiro	5,5
19º	262	Maria Celeste Pimentel Paz	5,5
20º	834	Pedro Paulo Pedrosa	5,5
21º	1495	Luis José de Oliveira Neto	5,5
22º	404	Tatiely Brazão da Costa	5,5
23º	812	Oscarina Meira Lages	5,5
24º	1278	Francisco de Assis Morais	5,5
25º	294	Cleonice Trindade Lemos	5,5
26º	1133	Marize Nascimento de Araújo Alves	5,5
27º	1620	Claydermam Gonçalves Siqueira	5,5
28º	455	Paulo Sérgio Soares Almeida	5
29º	673	Beatriz Muniz Ferreira	5
30º	1563	Enildes Nogueira de Oliveira	5
31º	1114	Ednilza Gois Sodre	5
32º	1509	Graciete Baltazar Calistro	5
33º	145	Mauricia Oliveira Melgueiro	5
34º	640	Margarida Lemos Bosco	5
35º	565	Marlene Pinheiro Quintino	5
36º	889	Maria Janete de Andrade Gaspar	5
37º	716	Paulo Santiago	5
38º	90	Lucimar da Silva Ambrósio	5
39º	868	Lindalva Ramos Lizardo	5
40º	1041	Fatima dos Santos Gonçalves	5
41º	68	Genilda Maranhão Costa	5
42º	1347	Adriana Dilma Cruz de Oliveira	4,5
43º	165	Olga Gois Ferreira	4,5
44º	1484	Nertan Marcio Dutra de Araujo	4,5
45º	606	Maria Bernadete Arantes Pereira	4,5
46º	350	Moises Valença Ferraz	4
47º	669	Marinete Cordeiro Fidelis	4
48º	32	Etevaldo Soares Cavalcante	4
49º	614	Edson Fernandes de Oliveira	4
50º	721	Patrocinia Fernandes Lizardo	4
51º	662	Renato Rocha Lobo	4
52º	1029	Aglair Jaeson Peixoto Lima	4
53º	450	Atílio Felix Fonseca Chaves	4
54º	748	Maria Marcela Velez Lopes	4
55º	852	Vandete Maria Vital Aragua	4
56º	1473	Juscelino Aguiar Gentil	4
57º	1198	Ercilia Pereira Brazão	4
58º	1140	Adalberta Correa Azevedo	4
59º	722	Carmem Rosa Olimpia Santiago	4
60º	589	Elizabete Carvalho Ferreira	4
61º	30	Leomar Lucas de Lima	4
62º	1329	Nercy Garrido dos Santos	4
63º	800	Darci Benjamim da Silva	4
64º	454	João Paulo Oribe Freitas	4
65º	449	Gustavo Cordeiro Trindade	4
66º	232	Benedita Costa Gonçalves	4
CR	324	Cristina Barbosa Lima	4
CR	853	Horacio Teixeira Martinez	4
CR	24	Claudinéia Vaz Melgueiro	4
CR	1116	Elson Melo Benjamim	4
CR	1444	Erica Brazão de Menezes	4
CR	70	Elizabete Aguiar Azevedo	4
CR	661	Janeth de Lima Matos	4
CR	778	Silvina Evaneides Cordeiro Araujo	4
CR	96	Islaina Pereira Azevedo	4
CR	647	Bartolomeu Alvares	4
CR	627	Anastacia Abreu dos Santos	4
CR	1515	Arlindo Nery Fontes	4
CR	38	Elioneide Escobar dos Santos	4

CR	539	Constância Rodrigues Pinto	4
CR	44	Sandra Matos Castilho	4
CR	1567	Veronica Barbosa Ferreira	4
CR	769	Almir Miguel Lizardo	4
CR	1496	Edilson Aires Brazão	4
CR	186	José Brasil Filho	4
CR	1534	Lusmara Melo Ferraz	4
CR	737	Saraiva Polinario Joaquim	4
CR	354	Wanderleia Lima Costa	4
CR	1128	Alcemir Gregório da Silva	4
CR	115	Celina Maria Menezes Pedrosa	4
CR	20	Elder Cordeiro da Silva	4
CR	1333	Elisângela Galvão Alves	4
CR	83	Florinda da Silva	4
CR	611	Gloria Mercedes Ariza Rodrigues	4
CR	1508	Jeremias Campos Soares	4
CR	1172	José Liborio Gama da Silva	4
CR	961	Luciana Cristina Lizardo	4
CR	807	Risalva Pedrosa Cordeiro	4
CR	1520	Nelson dos Santos do Carmo	4
CR	864	Anildo Castro Pascoal	4
CR	1379	Orlandino Antonio Francsico	4
CR	693	Antonio Garcia Marques	4
CR	441	Carlos Henrique de Souza	4
CR	278	Celeste Bastos Cabral	4
CR	817	Edimar Ferreira de Oliveira	4
CR	34	Feliciana Alemão Cordeiro	4
CR	799	Janaina Brito de Oliveira	4
CR	479	Liria Palma Gois	4
CR	984	Marcília Azevedo da Silva	4
CR	42	Maria Florida Vital Arágua	4
CR	637	Maria Lima da Silva	4
CR	692	Marila Rodrigues de Souza	4
CR	1559	Natalia Melgueiro Fernandes	4
CR	180	Nazaré Ariza Rodrigues	4
CR	268	Renato Olimpio Santiago	4
CR	1560	Tereza Regina Meira Azevedo	4
CR	255	Valdomiro Miguel José Mateus	4
CR	466	Agostinho Ferreira Lima	4
CR	206	Gracinete da Silva Pimenta	4
CR	1500	Norma Candido Alexandre	4
CR	773	Anacleide Assunção Costa Aguiar	4
CR	527	Edimilson Teixeira Chaves	4
CR	5	Itelvina Rocha Mateus	4
CR	1033	Joao Cordeiro dos Santos	4
CR	19	Marlene Dias Castro	4
CR	1474	José Aires Brazão	4
CR	469	Laura Romero da Silva	4
CR	1330	Maria Jane Prado Reis	4
CR	468	Marines Azevedo Araújo	4
CR	411	Mirna Alberta Otero Raimundo	4
CR	258	Reginel de Jesus Sodré	4
CR	1566	Rocivalda da Costa Marcondes	4
CR	1334	Rosalia Bernal Muniz	4
CR	1449	Rosinete Azevedo Lopes	4
CR	704	Zenaide Chagas Prado Reis	4
CR	118	Maria de Lurdes Prado	4
CR	117	Antonia Maria Aguiar Peixoto	4
CR	1323	Ariomar de Menezes Neto	4
CR	593	Anagildo Gerson Caldas Pedrosa	4
CR	1335	Anazilda Soares Marinho	4
CR	62	Daniana Monteiro Cordeiro	4
CR	712	Delson Miqueias Lopes Lobo	4
CR	1425	Diego da Costa Miguel	4
CR	332	Durvalina Almeida Maia	4
CR	368	Edmar Luis da Silva Trindade Filho	4
CR	104	Elvia Alcantara Pimentel	4
CR	218	Graciela Teixeira Almeida	4
CR	300	Jainara Alves de Lima	4
CR	912	Janaina Alemão Miranda	4
CR	1061	Janes Gleyce Santos Tomás	4
CR	1599	Juliene Almeida Pinheiro	4
CR	726	Lizardo Ferreira de Oliveira	4
CR	700	Luisa Cordeiro Trindade	4
CR	123	Marcia da Gloria Castro Bitencourt	4
CR	106	Marciana Marcos Dias	4
CR	1350	Maria de Lourdes Correia Portugal	4
CR	1389	Maria Guadalupe Prado Padilha	4
CR	1177	Natalia da Silva Aguiar	4
CR	823	Pedro Aires Brazão	4
CR	1037	Rosalva Garcia Ferreira	4
CR	36	Tatiana Sampaio de Barros	4
CR	327	Mari Antonia de Jesus Lana Gentil	4
CR	1576	Osmar Sávio Dias de Lima	4
CR	156	Humberto Lizardo Henrique	4
CR	988	Afabel Ferraz Oliveira	4
CR	770	Eliane Gentil Azevedo	4
CR	133	Elinete da Silva Reis	4
CR	1400	Evaniza Mateus	4
CR	1103	Márcia Gregorio Alemão	4
CR	987	Acácio Assunção Marágua	4
CR	1539	Claudio Melgueiro da Silva	4
CR	1462	Ronil Prado Rodrigues	3,5
CR	689	Tania Maria Moreira Cruz	3,5
CR	963	Sandy Karine da Silva Xavier	3,5
CR	2	Ágata Trindade Muniz	3
CR	1178	Elias Ramos Pena	3
CR	1571	Ulisses Gonçalves Lelis	3
CR	1027	Maria Suzana Ferreira Dias	3
CR	227	Maria Regina Queiroz Braga	3
CR	158	Maria Rosileide Morais de Souza	3
CR	119	Maria de Fatima Menezes Pedrosa	3
CR	264	Maria de Lourdes Viegas Cordeiro	3
CR	391	José Alberto Teixeira Moreira	3
CR	122	Daniel Andrade Pimentel	3
CR	741	Mariza Evangelista Gonzaga	3
CR	52	Luciano Alexandre	3
CR	1264	Susana Antunes Lacerda	2,5
CR	1286	Norberta Miguel Rodrigues	2,5
CR	179	Maria Nisseia Pascoal Costa	2,5
CR	390	Rosilene Alemão Ribamar	2
CR	995	Liliana Jarumare de Oliveira	2
CR	265	Mara Freitas Silveira	2
CR	533	Eunice da Silva Lucio Barbosa	2
CR	53	Eloisa Araújo Marinho	2
CR	458	Gislaine Marques Dutra	2
CR	284	Gestrude Vaz Pimentel	2
CR	1193	Martinho Cecilio Gaudencio	2
CR	297	Maria Hedite Ramos Pimentel	2
CR	97	Lucia Caldas Azevedo	2
CR	414	Silvia Gabriela Vaz Pimentel	2
CR	236	João Francis Caldas Sampaio	2
CR	403	Jackson Angro de Aguiar	2
CR	888	Jose Maria Lima de Melo	2
CR	150	Onildo Menezes Francisco	2
CR	435	Milton Rodrigues Antunes	2
CR	1568	Nazareno da Silva Moreira	2
CR	1000	Claudia Mateus Viana	2
CR	1104	Durvalino Simões Vieira	2
CR	771	Marta Luzia Padrão	2
CR	781	Mauricio Garcia Alvarado	2
CR	1187	Maria Anunciata Teixeira Nogueira	2
CR	1355	Maria Cleomara da Costa Dias	2
CR	531	Patricia Romero da Silva	2
CR	303	Rosineide Alba Carvalho	2
CR	1519	Michele Simoni Pedrosa Demetrio	2
CR	1555	Maria Edite Valderano Sampaio	2
CR	382	Lucineia Moura Lopes	1,5
CR	571	Ademir Santana Ricardo	1,5
CR	765	Maria da Conceição Galvão Camargo	1,5
CR	893	Misael Nogueira Cipriano	1,5
CR	1058	Leila Rosiane Garcia Ferreira	1,5
CR	10	Edna Pedrina Aires Maia	1
CR 12 Geandro Savio Henrique da Silva 1			
CR 23 Atacirio Valerio de Andrade 1			
CR	89	Terezinha Aguiar Marques	1
CR 60 Gilson Araújo Galvão 1			
CR	259	Antonio José da Silva	1
CR	346	Armando Garcia	1
CR	832	Ednaldo da Costa Alberto	1
CR	137	Edinelma Muniz Ferraz	1
CR	212	Eliane Lemos Marcelino	1
CR	251	Edivania Barreto Alemão	1
CR	1524	Elizeu Teixeira Alcantara	1
CR	78	Edson Assis Paiva	1
CR	685	Rosimery Ilário de Oliveira	1
CR	996	Renilda Pinheiro Almeida	1
CR	128	Rosilma da Silva Xavier	1
CR	819	Rosalia Paiva Costa	1
CR	173	Roberto Carlos Brazão Alango	1
CR	64	Flávio Fonseca Meireles	1
CR	188	Gloria Gregorio Alemao	1
CR	1015	Widnei Cruz Dutra	1
CR 58 Genildo Pereira Gonçalves 1			
CR	552	Valdiza Lopes Luiz	1
CR	766	Maria Aparecida Bitencourt de Castro	1
CR	677	Maria Ineda Garrido Trindade	1
CR	1111	Márcio Pinheiro Basilio	1
CR	1364	Maria Iara Silva de Freitas	1
CR	1577	Marizane Evangelista Gonzaga	1
CR	990	Maria Mazarelo Cardoso Azevedo	1
CR	299	Maria Fane de Lima Sodre	1
CR	592	Marisol Sandoval da Silva	1
CR	125	Marcelo Pedrosa Paz	1
CR	436	Helio Videira	1
CR	93	Ivanilda Henrique Garcia	1
CR	1469	Idioneia da Silva dos Santos	1
CR	296	Lindalva Amaral Gonçalves	1

CR	489	Lucilene das Graças Azevedo	1
CR	1163	Lucineia Barbosa da Costa	1
CR	453	Tiago Arcanjo	1
CR	1558	Josimar Lana Tavares	1
CR	808	Jonilson Alexandre	1
CR	612	José Melgueiro de Andrade	1
CR	1448	Nazareth Moura do Nascimento	1
CR	401	Felix de Lima Ribeiro	1
CR	191	Fábio Garcia	1
CR	138	Cileni Videira Melgueiro	1
CR	1482	Cleoson Sampaio Gonçalves	1
CR	1045	Carlos Menezes Cavalcante	1
CR	323	Cleuto Quintino Emilio	1
CR	112	Cecilia Correa do Carmo	1
CR	810	Carmem Benjamim da Silva	1
CR	937	Domingas de Andrade Gaspar	1
CR	163	Dilma Felipe Moraes Gonçalves	1
CR	890	Dirce Emilia Prado Castro	1
CR	410	Vilcilene Garrido Trindade	1
CR	578	Roberta Alexandre Pedro	1
CR	758	Mara Lucia Gentil Azevedo	1
CR	1204	Maria Lima Marques	1
CR	599	Tereza Jarumare da Silva	0,5

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS – N° DE VAGAS: 5% DAS VAGAS

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1º	415	Bernardino de Souza Almeida	4

CARGO: BOMBEIRO HIDRÁULICO – N° DE VAGAS: 04

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1059	Jucimar Ribeiro de Castro	4
2°	1017	Francelino Cardoso	4
3°	357	Paulo Victor Comerciante Freitas	4
4°	48	Justino Luis	1

CARGO: COVEIRO – N° DE VAGAS: 02 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	229	Domingos Savio dos Santos	4
2°	1018	Antônio Martiniano Neto	2,5
CR	208	Rodrigo de Oliveira	2
CR	684	Agnaldo da Silva Almeida	2
CR	1360	Gabriel Chaves Raimundo	1

CARGO: COZINHEIRO - N° DE VAGAS: 04 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	491	Isabel de Ramos de Pádua	8
2°	1600	Maria de Fatima Aguiar Fernandes	7,5
3°	1499	Iris de Andrade Oliveira	7
4°	827	Deise Andrade dos Santos	7
CR	1591	Rosana Andrade da Costa	6
CR	304	Maria Nilce Pena Ferreira	6
CR	40	Dilciomar Ferreira de Oliveira	6
CR	1199	Inês Rocha de Souza	6
CR	139	Maria Estela Prado Reis	6
CR	1065	Rafael Otero Lino	5
CR	182	Janete Farias	5
CR	1008	Maria das Graças Baltazar Calistro	5
CR	113	Maria de Nazaré Rocha Silva	5
CR	152	Nazaré dos Santos Cardoso	5
CR	946	Rosinaldo Menezes de Mello	5
CR	910	Vilceane Gama da Silva	5
CR	779	Manoel Cordeiro Padrão	4,25
CR	977	Maria do Carmo Vasconcelos Alencar	4
CR	1323	Gilvane Costa Máximo	3
CR	956	Rosileide dos Santos Nascimento	3
CR	874	Marilda Vieira Moreira	2
CR	706	Bernadete Sodré Freitas	1

CARGO: EDUCADOR SOCIAL – N° DE VAGAS: 05 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	657	Nativa Melgueiro da Silva	8
2°	638	Euclides Menezes	6
3°	691	Carmem Lucia Galvão Ferraz	5,5
4°	1013	Sulamita Moreira Queiroz	5,5
5°	1466	Yone Lima Ferreira	5
CR	694	Selma Melgueiro	4,5
CR	421	Gisele França Queiroz	4
CR	549	Atilho Campos Mateus	4
CR	1373	Olinda Pinheiro Basílio	3
CR	225	Nazaria Bastos Cabral	3
CR	675	Fortunato Alberto dos Santos Garcia	3
CR	1206	Emmanuel Carlos de Matos	3
CR	142	Josele Araújo Cordeiro	2,5
CR	168	Jucilene Mendes de Lima	1,5
CR	1266	Luzmira Antunes Lacerda	1
CR	1593	Laeni Monteiro Palheta	1
CR	1523	Bruno Freitas Fragata	1
CR	913	Adriana Gomes Miguel	1

CARGO: FISCAL MUNICIPAL – N° DE VAGAS: CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
CR	1270	Romarques Davi Moura Alves	4
CR	353	Ronaldo Augusto Moura Alves	1

CARGO: FISCAL SANITÁRIO – N° DE VAGAS: 04 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	394	Fortunato Lima da Silva	7
2°	395	Rosinei Leopoldino da Silva	7
3°	1118	Marcos André Fontes Máximo	6
4°	295	Ronilson Matos Gomes	5
CR	888	Roberto da Cruz Gonçalves	5
CR	1130	Everaldo Lima Nascimento	1

CARGO: GERENTE DE ENDEMIAS – N° DE VAGAS: 01

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1607	Francimar Otero de Macedo	7

CARGO: LOCUTOR – N° DE VAGAS: 04 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	670	Elke de Oliveira da Silva	9
2°	1291	Nivaldo da Silva Cordeiro	9
3°	962	Janelson Pena da Silva	8,5
4°	1370	André Kimiu Araújo Reis	8,5
CR	643	Elder Marinho da Silva	8
CR	367	Márcia Pereira Ferraz	8
CR	1433	Macklane Alves de Souza	5,5
CR	639	Romildo Clemente Henrique	5
CR	509	Cristiane de Souza Pimenta	4
CR	121	Claudia Maria Pereira Ferraz	4
CR	1253	Marcos Maciel França Queiroz	3
CR	500	Gilson Bruno Batista	1,5
CR	187	Claudio Gonçalves Henrique	1,5
CR	873	Claudia Moraes de Almeida Oliveira	1
CR	859	Silvério Liberato Cardoso Garrido Junior	1
CR	931	Darcilene Dias Alvares	0,8
CR	981	Emerson Ricardo da Silva	0,5
CR	1109	Rosivaldo Lima Miranda	0,5

CARGO: MECÂNICO – N° DE VAGAS: 04

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	646	Antônio Cristo Fernandes Monteiro	7
2°	31	Gabriel Moura Brito	4
3°	1337	Gabriel Lima de Oliveira	4
4°	650	Damião da Silva Mourão	4

CARGO: MICROSCOPISTA – N° DE VAGAS: 16 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	711	Paulo Francisco Machado Lana	9
2°	843	Adolfo Paiva Reis	7,5
3°	1259	Rosinete Carrasquilha Matos	7
4°	508	Rosania Lizardo de Almeida	6,5
5°	875	Jarbson Andrade Nascimento	6,5
6°	1556	Celiane Maria Fontes Máximo	6,5
7°	496	Genésio Pinheiro Gualdino	6,5
8°	1215	Eugenio Vasconcelos Marinho	5,5
9°	1217	Sandra Maria Garrido	5,5
10°	1214	Elson Alemão Miranda	5,5
11°	1212	Deusimira Castilho Menezes	4,5
12°	1095	Suzana Braga Brazão	4,5
13°	1572	José Filho Pereira Melgueiro	4,5
14°	1167	Agenor Barbosa Meira	4
15°	1260	Antônio Geraldo Salgado Matos	4
16°	1216	José Waroya Martins	4
CR	1517	Sergio Alves de Lima	3
CR	1516	Geraldo Luiz Miguel da Silva	3

CR	1168	Cleidilene Chagas da Silva	2,5
CR	971	Josivaldo de Vasconcelos Reis	2,5
CR	1211	Rogério Valentim Felipe	1,5
CR	1514	Laura Martins Almeida	1,5

CARGO: MOTORISTA – N° DE VAGAS: 01 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	211	Antônio Figueiredo da Silva	59
CR	999	Adriano da Silva de Souza	15
CR	877	Antônio Adriano da Silva Lima	5,5
CR	380	Alair Rodrigues Ferreira	5

CARGO: MOTORISTA CAMINHÃO BASCULANTE – N° DE VAGAS: CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
CR	1458	Leônidas Ferreira de Menezes	4

CARGO: MOTORISTA DE AUTOMÓVEL – N° DE VAGAS: 01 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1424	Lindelbar Garrido Fernandes	7
CR	1545	Aquidabam Getúlio de Oliveira Filho	6
CR	1386	Dieckson Weslen Otero Diógenes	5,5
CR	837	Leandro Lima da Rocha	5
CR	668	Adriane Melgueiro de Lima	5
CR	380	Alair Rodrigues Ferreira	4
CR	1451	Dennis Fontes dos Santos	4
CR	1328	Jorge Gabriel da Silva	4
CR	949	Andre Joaquim da Silva	4
CR	1192	Adeleon Gomes do Nascimento	4
CR	1112	Sebastião Ferreira de Souza Filho	4
CR	603	Jorgeberto Gonçalves Silva	4
CR	782	José Edmar Marques Tenorio	4
CR	452	Marcelino Pereira Penteado	4
CR	1405	Kaio Miguel Vieira de Lima	4
CR	1601	Jailson da Silva Dolzane	3,5
CR	1528	Ricardo da Costa Fernandes	2,5
CR	750	Tone Damito Cardoso Assunção	1

CARGO: OPERADOR DE ÁUDIO - N° DE VAGAS: 03

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1082	Paulo Junior Alves Rodrigues	8
2°	428	Alberto Edmilson Basílio	7
3°	1210	Jailton da Silva Almeida	6,5

CARGO: OPERADOR DE BOMBA – N° DE VAGAS: 03 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	967	Feliz Albuquerque Gaspar	5
2°	398	Nemésio Garrido Neto	4,5
3°	497	Dárcio José Teles da Silva	4,5
CR	1250	Zenilton Bruno Tavares	4
CR	99	Frank José Carrasquilha Matos	3
CR	1126	João Nelcimar Galucio da Silva	1,5

CARGO: OPERADOR DE PATROL NIVELADORA – N° DE VAGAS: CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
CR	1006	Heldon Mota da Costa	5

CARGO: OPERADOR DE TRATORES DIVERSOS – N° DE VAGAS: CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
CR	51	Valério Duarte da Costa	1

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL – N° DE VAGAS: 07 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	761	Cinthia Claudiene Soares da Silva	8
2°	767	Selma Socorro Aguiar Caxias	7
3°	651	Maria Élida Vital Aragua	6
4°	95	Deliane Vasconcelos da Costa	5
5°	666	Cristiane Cruz Cordovil	5
6°	649	Joelma Delgado dos Santos	4,5
7°	762	Adriano Furtado dos Santos	4
CR	1618	Maria Salete Barbosa Ribeiro	3,5
CR	1610	Marinilce Henrique dos Santos	3,5
CR	1617	Larissa We'Tacinho Mota Duarte	3,5
CR	1615	Edno Luiz Campos Gentil	3,5
CR	1613	Nalva Almeida Viana	3,5
CR	1616	Francelmo Alves Brandão	3,5
CR	1612	Marizete Gonçalves Anes	3,5
CR	1614	Janete Figueiredo Alves	3,5
CR	1611	Maria Lindalva Fontes Olímpio	3,5
CR	686	Rogério Marinho Lemos	3
CR	601	Ligia Gentil Freitas	2,5
CR	1176	Denise Menezes Alencar	2,3
CR	1171	Josinho Gonçalves Anês	2
CR	1190	Alexandre Antônio Ferreira	2
CR	210	Maria Gorete Alcântara Torres	1,5
CR	1352	Maria Dolores da Cruz	1,3
CR	1397	Maria José Veiga Moura	1

CARGO: PILOTO FLUVIAL – N° DE VAGAS: 01 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1056	Zeferino Namuncura Borges	7
CR	736	Guimarães Cordeiro de Oliveira	5
CR	348	Elias Ramos Pena	4,5
CR	202	Ramiro Lizardo Filho	3
CR	727	Everaldo Isaque Carvalho Romão	2,5
CR	1573	Norberto Carlos Cruz Almeida	2

CARGO: TÉCNICO AGROPECUÁRIO – N° DE VAGAS: 01 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1251	Lenira Andrade Oliveira Peres	8,5
CR	965	Claudinéia Luana Marcelino	7,6
CR	554	Ivan Guilherme Matos Castilho	7,5
CR	65	Robson Cruz Salgado	5,5
CR	1547	João Barbosa Otero	4,5
CR	665	Joel Penha Barreto	4,5
CR	1354	José Ferreira Lima	3
CR	1 554	Fabiane Lana Gonçalves	3
CR	1461	Euzinely Peixoto de Lima	2,5
CR	72	Gabriel Manoel Cordeiro	1,5
CR	1470	Queziz Gurjão da Silva	1,5
CR	607	Rosemiro Maria de Abreu Lobo	1,5
CR	1344	Rosilene Quintino Alvares	1,5

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – N° DE VAGAS: 01

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	253	Marcos Rogerio da Silva Mendes	14

CARGO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – N° DE VAGAS: 01 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	742	Cleidilene de Oliveira Pena	3
CR	134	Micheli Ariana Teles da Silva	2

CARGO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA – N° DE VAGAS: 01 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	625	Naira da Silva Gonçalves	7
CR	669	Ivan Jânio Barreto Basílio	5

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – N° DE VAGAS: 20 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1122	Ilma Fernandes dos Santos	72
2°	1181	Elza Tenório Vieira	70
3°	570	Marcelino Cordeiro de Oliveira	44
4°	1194	Maria Rosa Helena Figueira Pinheiro	36
5°	806	Ana Rosa Xavier Soares	32
6°	569	Elaide Braga Gomes	30
7°	699	Zenaide Menezes Monteiro	30
8°	1594	Ana Sergia Peixoto Cordeiro	30
9°	932	Rosiane dos Santos Nascimento	27,5
10°	267	José Edmar Lana Mesquita	26
11°	1602	Sheila Vanessa Assis Fontes	26
12°	608	Pedro Lopes Otero	25,5
13°	951	Suely Mendes Ambrósio	24
14°	723	Edivaldo de Albuquerque Gaspar	22
15°	485	Ana Paula de Lima Lourenço	20
16°	1173	Karoline Elias Bratti	16
17°	1579	Rosemeire Peixoto Xavier	14

18°	1597	Nádia Patrícia Porto Santana	14
19°	945	Mayara Alexandre de Araújo Alves	14
20°	935	Jucinelma dos Santos Rodrigues	11

CR 1621 Wanderson de Lima Garrido 10

CR	796	Denis Paulo Sarmento Fernandes	9,5
CR	959	Liliane Aparecida Ambrósio Santos	9,5
CR	1321	Telmo Matos de Freitas	9,5
CR	337	Cristiano Jose Monteiro Marinho	9
CR	1179	Euclidia Cruz Marques	9
CR	494	Olga Prado Rodrigues	9
CR	919	Selvina Alves de Oliveira	9
CR	580	Michele Farias Maragua	8
CR	445	Maria Suzete Garrido Passos	8
CR	240	Francileia Nery Melgueiro	7
CR	714	Maria Zulmira Lacerda Muniz	7
CR	881	Rosilene Mendes Carvalho	7
CR	555	Suely Neide Solano Pires	7
CR	1207	Pamila Cristina Vieira de Oliveira	6,75
CR	1391	Vilk Silva dos Santos	6,5
CR	448	João Edimilson de Melo Oliveira	6

CR 1622 Roseli Moura Mendes 5

CR	871	Gabriel Cruz Ferreira	5
CR	217	José Pena Gonçalves	5
CR	1010	Maria Rita Cordeiro Fidelis	5
CR	1477	Vanessa Karla Costa Nascimento	4
CR	84	Catarina Nascimento Moreira	3
CR	124	Laura Gonçalves Amazonense	3
CR	1026	Tamara Cristina Brito da Silva	3
CR	824	Vanessa Ferreira Máximo	2,4
CR	978	Laurentino Maranhão da Silva	1

CARGO: TÉCNICO EM ENTOMOLOGIA – N° DE VAGAS: CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
CR	558	Vital Trajano Tavares	9,5
CR	628	Hélcio Frazão Melgueiro Costa	8,5

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO – N° DE VAGAS: 02 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	423	Edisângela Albuquerque Elias	8
2°	388	Deyvide da Costa de Macedo	7
CR	891	Rubens Avelino dos Santos	6,5
CR	581	Doralinda Sales	6
CR	899	Vanderleia Pereira Leal	6
CR	381	Carla Elaine Trajano Tavares Pimenta	6
CR	419	Dionísio Gonçalves Melgueiro	5,5
CR	424	Antônio Jacinto Lizardo	5,5
CR	1367	Valdecir Fontes da Silva	2

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – N° DE VAGAS: 03 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1164	Adailson Oliveira Sampaio	10
2°	1030	Jaciara Cardoso Neto	7
3°	1317	Aldineia Marcelino da Silva	4
CR	743	Hellen dos Santos Cardoso	3
CR	22	Laura Marinho da Silva	2

CARGO: VIGIA – N° DE VAGAS: 16 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1	655	Franklane da Silva	8
2	67	José Arivaldo Fonseca Arantes	8
3	792	Alberto Tavares dos Santos	7,5
4	610	Armindo Garrido Delgado	7,5
5	75	Alcenir Gama Lima	7,5
6	110	Cosme Costa da Solidade	7,5
7	1358	Carlos Rodrigues	7,5
8	314	José Antonio Gonzales	7,5
9	836	Diones Melgueiro Franco	7,5
10	18	Helinton Saturnino Marques Pinheiro	7,5
11	28	Getúlio Pereira da Silva	7,5
12	216	Gregório Moreira	7,5
13	1185	Evandro Silva de Oliveira	7,5
14	431	Mateus Ferreira Pereira	7,5
15	734	Manuel Brazão Bruno	7,5
16	131	Leandro Alves	7,5
CR	153	Salvador Rene Carvalho Romão	7
CR	105	Wilton da Silva Afonso Filho	7
CR	719	José Joaquim Albuquerque Gaspar	7
CR	713	Tarcísio Miguel Maia Almeida	6,5
CR	224	Inácio Lopes Monteiro	6
CR	688	Leopoldo Figueiredo de Garrido Neto	6
CR	579	Jorge Mateus Medeiros Ferreira	5,5
CR	660	Heldon Joanir Farias Falcão	5,5
CR	313	Odione Brasão Penha	5
CR	1034	Claudemir Oliveira da Silva	5
CR	993	Cristiano Brazão de Souza	5
CR	340	Eliseu Pedrosa Ferreira	5
CR	1467	Fredson Mario da Silva Luciano	5
CR	239	Cleucimar Duarte de Andrade	4
CR	442	Carlos André Chaves Moreira	4
CR	193	Celson Gonçalves Henrique	4
CR	77	Ely Assis Paiva	4
CR	364	Emir Domingo Trindade	4
CR	330	Flavio Viegas Cordeiro	4
CR	1340	Franciisailson Santarém Gomes	4
CR	37	Marnilson Santos Melgueiro	4
CR	504	Marcos Soares Brito	4
CR	347	Marcos Camico Vital	4
CR	1057	Wladimir Cordeiro Gonçalves	4
CR	835	Wando Martins da Silva	4
CR	47	Paulo Prado Pedrosa	4
CR	243	Pedro Jordão Barbosa	4
CR	88	Joenildo das Mercês de Oliveira	4
CR	229	Joao de Deus Assunção dos Santos	4
CR	631	João Filho Menezes	4
CR	652	Rosenildo Carlos Soares	4
CR	25	Ronaldo Massa Pedrosa	4
CR	1031	Ronivon Filho Menezes	4
CR	1127	Rosivaldo Meireles Gomes	4
CR	189	Romualdo Barbosa Garrido	4
CR	1342	Rosemberg Gabriel Lima da Silva	4
CR	1494	Ricardo Otero	4
CR	81	Oswaldo dos Santos Amaral	4
CR	438	Natanael Muniz Freitas	4
CR	201	Neozinho Francisco dos Santos	4
CR	1439	Nelson Idalino Batista	4
CR	1084	Gerônimo do Nascimento	4
CR	141	Gilson Reis de Oliveira	4
CR	1142	Germano Melo Benjamim	4
CR	1513	Domingos Sávio Marinho Veloso	4
CR	830	Adalberto da Silva	3
CR	356	Emerson da Silva de Souza	3
CR	436	Hélio Videira	3
CR	905	Ketlen Nayara Galvão da Silva	3
CR	98	Keila Fontoura Dutra	3
CR	2440	Janderli Gonçalves Farias	3
CR	1145	Josivaldo Henrique Ribeiro	3
CR	756	Jose Caitano Máximo Rodrigues	3
CR	222	Juscelino Lopes da Silva	3
CR	17	Jocenildo da Costa Lizardo	3
CR	682	Jair Lindalvo Pedrosa Moreira	3
CR	506	Ozenildo Bosco Pimentel	3
CR	1542	Braulino Melgueiro e Silva	2
CR	1161	Cassiano Vargas Almeida	2
CR	925	Evandro França Rodrigues	2
CR	529	Rosivaldo Boc Costa	2
CR	870	Osvaldo Moreno Teixeira	2
CR	192	Ovidio Alves Marques	2
CR	205	Gelson Afto de Araújo	2
CR	384	Gilmar Miguel Falcão	2
CR	1138	Leandro Martins da Silva	2
CR	546	Deusdete da Silva	2
CR	69	Antonio da Silva Oliveira	2
CR	372	Anildo Camico Alemão	1
CR	1048	Antonio Nogueira da Silva	1
CR	358	Alberto Olegário Quintino	1
CR	161	Estanislau Garrido Damasio	1
CR	732	Miguel Hilton Freitas	1
CR	1348	Wagner de Jesus da Silva Veloso	1
CR	681	Valmir da Silva Pereira	1
CR	1322	Juvenal Napoleão Gama	1
CR	914	José Celso Neves Barreto	1
CR	630	Xavier Fontes Ordonhes	1
CR	101	Humberto Brazão Pascoal	1

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:E5C2360C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a formação da Comissão para Elaboração do Plano Plurianual PPA: 2014 – 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais, especialmente com fundamento na alínea "C", inciso II do Art. 127, e art. 145 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM,

RESOLVE:

Art. 1° **CRIAR** Comissão para Elaboração do Plano Plurianual – PPA: 2014-2017.

Art. 2º São Atribuições da "Comissão para elaboração do Plano Plurianual – PPA".
I – Preparar o Plano Plurianual para o período de 2014-2017;
II- Garantir a democratização do PPA: 2014-2017 junto à população de São Gabriel da Cachoeira e submetê-lo ao conhecimento e participação popular;
III- Organizar audiência pública descentralizadas sobre o PPA;
IV- Preparar o material didático e de apoio;
V- Elaborar o texto final do PPA;
VI- Elaborar a Lei Orçamentária Anual – LOA;
Art. 3º A comissão a que alude o Art. 1º do presente decreto terá a seguinte composição:
I. Controladoria Geral do Município:
José Haroldo Souza.
II. Gabinete do Prefeito:
Valmir de Souza Delgado
III. Assessoria Jurídica:
Shirlene Azevedo Pinto
IV. Equipe Técnica:
Maria de Jesus Galvão
Anísio Gregório da Silva
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Edlamar da Silva Marcelino
Maria Deuzélia da Silva Marcelino
Art. 4º A coordenação dos trabalhos da "comissão para elaboração do Plano Plurianual 2014-2017 é de responsabilidade do Gabinete do Prefeito, juntamente com a Secretaria de Administração, Finanças, Assessoria Jurídica e Controladoria Geral do Município".

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão a conta de verbas próprias do orçamento vigente e futuro, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), 01 de agosto de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:531E6E2E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO Nº 006/2013

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2013, celebrado em 02 de setembro de 2013. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ e a Empresa BARRA SOM SISTEMAS DE ÁUDIO LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Organização do Evento em Comemoração a 7 de Setembro. **VALOR GLOBAL:** R$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93, Pregão Presencial N 017/2013 e Ata de Registro de Preços nº. 017/2013. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município.

São Sebastião do Uatumã-AM, em 02 de setembro de 2013.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:6DD03124

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão n.º 024/2013, Processo administrativo n.º 41/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de festas ou eventos, com finalidade de locação de infraestruturas, sonorização e iluminação para realização da XIV festa da castanha. Validade de ata: 12(doze) meses. Assinatura 30/08/2013. Amparo legal: art. 15, II, da Lei n. 8.666/1993.

ECO ART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA CNPJ 11.781.576/0001-50 Valor R$ 394.000,00				
Item	DESCRIÇÃO	Und	Quant	Valor
01	1. Palco principal medindo 20mX18mX2m em alumínio (liga estrutural) em módulos de 2mX1m revestido em madeira compensado naval de 25mm, capacidade de carga de 750Kg/m². Base (pés) e sistema de travamento em alumínio, com sapatas de alumínio com sistema para nivelamento ajustável; · Cobertura do palco medindo 18mX18mX9m em estrutura de alumínio arredonda tipo concha e lonas de alta qualidade nas cores cinza e preto; · 16 Praticáveis pantográficos em alumínio com piso em madeira compensado naval de 25mm, encarpetado e com ajuste de altura de 0,20m a 1m; · 02 Fly em T para instalação de sistema de som (PA) medindo 10mX 2m em estrutura de alumínio P50 e P30, com sapatas e devidamente estanhado;	Dias	03	R$ 51.000,00
02	2. Palco alternativo medindo 12mX10mX2m em alumínio (liga estrutural) em módulos de 2mX1m revestido em madeira compensado naval de 25mm, capacidade de carga de 750Kg/m². Base (pés) e sistema de travamento em alumínio, com sapatas de alumínio com sistema para nivelamento ajustável; · Cobertura do palco medindo 14mX10mX6m em estrutura de alumínio arredonda tipo concha e lonas de alta qualidade nas cores cinza e preto; · 10 Praticáveis pantográficos em alumínio com piso em madeira compensado naval de 25mm, encarpetado e com ajuste de altura de 0,20m a 1m; · 02 Fly em T para instalação de sistema de som (PA) medindo 7mX 2m em estrutura de alumínio P50 e P30, com sapatas e devidamente estanhado;	Dias	03	R$ 20.000,00
03	3 – Sistema de Iluminação Cênica temática para Palco e Decoração contendo os seguintes equipamentos: · 16 Moving Head de 1.200W · 84 Refletores tipo Par 64 · 16 Refletores tipo ACL · 10 Refletores tipo Elipsoidal · 12 Refletores tipo Setlight de 1000W · 10 Refletores tipo HQI · 02 Canhões Seguidores de 1.500W HMI · 04 Refletores tipo Minibruth de 6X600W · 01 Main Power com 36 canais e spliter com 8 entradas e 4 saídas · 01 Mesa de Iluminação digital	Dias	03	R$ 45.000,00
04	4 – Sistema de Iluminação Cênica para Palco Alternativo contendo os seguintes equipamentos: · 32 Refletores tipo Par 64 · 16 Refletores tipo ACL · 04 Refletores tipo HQI · 04 Refletores tipo Minibruth de 6X600W · 01 Main Power com 36 canais e spliter com 8 entradas e 4 saídas · 01 Mesa de Iluminação digital	Dias	03	R$ 10.000,00

05	5 – Sistema de Projeção e Geração de Imagem · 02 Projetores de imagens de 5.000 ANSI Lumens; · 02 Telões de 200", formato 4:3; · 40m linear de estrutura de alumínio para suporte das telas e Projetores; · Cabos blindados RGB 16 vias; · 02 computadores portáteis 1G memória e HD 120; · 02 DVDS player profissional; · Monitores para previu, mesa de corte, gerador de caracteres, distribuídos de sinais de TV e demais acessórios; · Geração de imagem para os telões com três câmeras profissionais de 3CCD; · Gravação das imagens do evento em DVD com áudio capitado diretamente da mesa de som;	Dias	03	9.000,00
06	Painel de Led de 10mm² medindo 18m² instalado em estrutura de alumío - Software para operação do sistema	Dias	03	R$ 25.000,00
07	7 – Sistema de Sonorização para Palco · 02 consoles digitais de 48 canais, com no mínimo de 28 auxiliares de 08 DCAs, 48 direck out,24 canais de saída com equalização de 31 bandas, 08 processadores de efeitos internos. · 24 caixas acústicas, tipo line array, com software do sitema, cobertura horizontal mínima de 90 graus, via de baixa freqüência sendo respondida no mínimo com alto falante de 15 polegadas, com resposta de freqüência 60 hz. Sendo todas do mesmo modelo. · 12 Caixas tipo subwoofer com resposta de freqüência de 25 Hz a 150KHz · 08 receptores de microfones operando em UHF, com scaneamento automático e monitoramento via software do próprio sistema. Todos os receptores deverão ter o mesmo modelo. · 08 Microfones sem fio UHF; · 02 transmissores, tipo body Pack, com potência mínima de 100m W · 01 Processador eletrônico digital para gerenciamento do P.A; · 10 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de freqüência de 60Hz a 17KHz; · 06 Amplificadores estéreo com nível mínimo de saída de 500W de potência em 8W e resposta de freqüência de 20Hz a 17KHz; · 01 Sistema de equalização com 06 equalizadores gráfico de 1/3 de oitava; · 25 Microfones dinâmicos com suporte e pedestais; · 02 Sets de microfones para bateria; · 02 Sets de microfones para percussão; · 12 Transformadores de linha (Direct Box); · 01 Par de side fill; · 02 Bateria acústica; · 02 Amplificador de guitarra; · 02 Amplificador de baixo; · 02 CD Player · 01 Multicabo de 48 vias com splitter; · Sistema de distribuição de energia; · Fio, cabos e acessórios para ligação;	Dias	03	R$ 57.000,00
08	8 – Sistema de Sonorização para Palco Alternativo · 02 consoles digitais de 32 canais, com no mínimo de 24 auxiliares de 08 DCAs · 12 caixas acústicas, tipo line array, com software do sistema, cobertura horizontal mínima de 90 graus, via de baixa freqüência sendo respondida no mínimo com alto falante de 15 polegadas, com resposta de freqüência 60 hz. Sendo todas do mesmo modelo. · 06 Caixas tipo subwoofer com resposta de freqüência de 25 Hz a 150KHz · 02 Microfones sem fio UHF; · 01 Processador eletrônico digital para gerenciamento do P.A; · 02 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de freqüência de 60Hz a 17KHz; · 06 Amplificadores estéreo com nível mínimo de saída de 500W de potência em 8W e resposta de freqüência de 20Hz a 17KHz; · 01 Sistema de equalização com 06 equalizadores gráfico de 1/3 de oitava; · 04 Microfones dinâmicos com suporte e pedestais; · 01 Set de microfones para bateria; · 04 Transformadores de linha (Direct Box); · 01 Par de side fill; · 01 Bateria acústica; · 01 CD Player · 01 Multicabo de 32 com splitter; · Sistema de distribuição de energia; · Fio, cabos e acessórios para ligação;	Dias	03	R$ 17.000,00
09	9 - 02 Grupos Geradores silenciosos de 260KVA · 01 Chave reversora · Cabeamentos de 120mm² e 95mm² para ligação do sistema e do backup · Abastecimento dos geradores para 8h de uso diário	Dias	03	R$ 21.000,00
10	10 – Camarotes · 02 Camarotes com piso medindo 45mX6mX2m em alumínio (liga estrutural) em módulos de 2mX1m revestido em madeira compensado naval de 25mm, capacidade de carga de 750Kg/m². Base (pés) e sistema de travamento em alumínio, com sapatas de alumínio com sistema para nivelamento ajustável, com bar na parte inferior;	Dias	03	R$ 65.000,00
11	11 – 26 Banheiros Químicos com as seguintes especificações: · Caixa de dejeto com assento; · Suporte para papel higiênico Profissional biodegradável de 300mt; · Piso anti-derrapante emborrachado; · Identificação Masculino e feminino; · Ponto de ventilação natural; · Espelho interno na porta; · Iluminação interna para uso noturno; · Mictório e trancas internas com segurança; · Teto translúcido branco; · Volume do tanque de 287 litros;	Dias	03	R$ 24.000,00
12	12 – 20 Tendas/Barracas medido 2,50m X 2,50m coberta com lona em quatro águas, fechamento lateral em lona com 1m de altura e pequeno balcão, visando uniformizar e delimitar a área de atuação dos ambulantes, coibindo com isso a ação desordenada dos mesmos.	Dias	03	R$ 21.000,00
13	13 - 80mts Lineares de barricadas.	Dias	03	R$ 16.000,00
14	14 - 03 Portais: 6x4m, em alumínio Q-30	Dias	03	R$ 8.000,00
15	15 – Casa de som (House Mix): 4x4x4m; em alumínio Q-30;	Dias	03	R$ 3.000,00
16	16 – 06 Praticável: 8m; acarpetado, em compensado naval 25mm	Dias	03	R$ 2.000,00

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:F225437B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 89/2013, Processo 041/2013CPL/SEMAF. Modalidade licitação: Pregão 024/2013. Contratado: ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de festas ou eventos, com a finalidade de locação de infraestruturas, sonorização e iluminação para realização da XIV Festa da Castanha. Valor: R$ R$ 394.000,00. Dotação orçamentária: 02.05.01.13.122.0011.2.023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PROPRIOS e TRANSFERÊNCIA DO ESTADO. Vigência: 03 (três) meses. Assinatura: 16/09/2013. Amparo legal: Lei nº 8.666, de 1993.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:CFC7D18A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão n.º 025/2013, Processo administrativo n.º 38/2013. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais de média e alta complexidade. Validade de ata: 12(doze) meses. Assinatura 13/09/2013. Amparo legal: art. 15, II, da Lei n. 8.666/1993.

IVOVILDA MOURA BARBOSA – ME - CNPJ: 12.746.666/0001-72 – R$ 184.500,00				
Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unit.
01	Anatomopatológico de Peça Simples	Exame	120	R$ 80,00
02	CA 125	Exame	50	R$ 50,00
03	CA 15-3	Exame	50	R$ 50,00
04	CA 19-9	Exame	50	R$ 50,00
05	CA 50	Exame	50	R$ 50,00
06	CEA – Antígeno Carcinoembrionário	Exame	50	R$ 50,00
07	Chagas – Tripanossoma Cruzi	Exame	30	R$ 40,00
08	Citomegalovírus IgM, Pesquisa	Exame	200	R$ 40,00
09	Cortisol	Exame	50	R$ 40,00
10	Cpo Citologia Oncótica, Exame	Exame	200	R$ 50,00
11	Dehidroepiandrosterona, Dosagem	Exame	50	R$ 40,00
12	Estradiol, Dosagem	Exame	200	R$ 40,00
13	Estriol, Dosagem	Exame	200	R$ 40,00
14	Estrona, Dosagem	Exame	200	R$ 40,00

15	FHS – Hormônio Folículo Estimulante	Exame	150	R$ 40,00
16	FTA – ABS para Sífilis IGM	Exame	50	R$ 40,00
17	Hepatite B – HBC IgG, Pesquisa	Exame	150	R$ 40,00
18	Hepatite B – HBC IgM, Pesquisa	Exame	150	R$ 40,00
19	Hepatite B – HBEAg, Pesquisa	Exame	150	R$ 40,00
20	Herpes IgM, Dosagem	Exame	200	R$ 40,00
21	Leptospiras IGM, Pesquisa Anticorpos	Exame	50	R$ 40,00
22	LH – Hormônio Luteinizante	Exame	150	R$ 40,00
23	Progesterona, Dosagem	Exame	100	R$ 40,00
24	Prolactina, Dosagem	Exame	100	R$ 40,00
25	PSA Antígeno Protástico Específico	Exame	200	R$ 40,00
26	PSA Livre	Exame	200	R$ 40,00
27	Rubéola IgM, Dosagem	Exame	200	R$ 40,00
28	T3 - Triiodotironina	Exame	200	R$ 40,00
29	T4 Livre - Tiroxina	Exame	200	R$ 40,00
30	T4 Total - Tiroxina	Exame	80	R$ 40,00
31	Testosterona Livre, Dosagem	Exame	50	R$ 40,00
32	Testosterona Total, Dosagem	Exame	50	R$ 40,00
33	Tireoglobulina, Pesquisa	Exame	50	R$ 40,00
34	Toxoplasma IgM, Pesquisa	Exame	200	R$ 40,00
35	TSH – Hormônio Tireoestimilante	Exame	200	R$ 40,00

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:31CA0A86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS CONCURSO PÚBLICO 01/2012

INPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA - AM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2012

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Iranduba – AM, Sra. Clemilda da Silva Falcão, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Capítulo VIII, do Edital de Retificação, CONVOCA todos os candidatos inscritos no Concurso Público 001/2012 para provimento dos cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia e Agente Administrativo, para prestarem a Prova Objetiva, no dia 29 de setembro de 2013, de acordo coma consultapublicada no sitedoInstitutoQualicon -www.institutoqualicon.org.br e planilhaanexadanopaço MunicipaldoINPREVI-AM.

INSTRUÇÕESESPECIAIS

1. A prova objetiva para todos os cargos terá a duração de 3h30 (três horas e trinta minutos) incluindo-se o tempo para preenchimento da Folha de Respostas e será aplicada no dia 29 de setembro de 2013, às 8h30min(oito horas e trinta minutos), horário local.
2. A abertura dos portões ocorrerá a partir das 08h(oito horas), horário local, e seu fechamento ocorrerá impreterivelmente às 08h30min(oito horas e trinta minutos), horário local.
3. Os candidatos deverão acessar as informações exclusivas de local de prova e número de sala pelo site - www.institutoqualicon.org.br ou na Listagem Geral afixada no quadro de avisos do INPREVI-AM. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado no Edital de Convocação.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início da prova, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis, borracha e do documento de identidade original, conforme item 8.6 alínea a e b. Não serão aceitos outros documentos de identidade, conforme item 8.6.4, ou mesmo cópias autenticadas, conforme item 8.6.5.

4.1. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que venha cobrir as orelhas do candidato.

5. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como:
máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player, relógios digitais, relógios digitais com banco de dados e/ou outros equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares, conforme item 8.14.6.
6. Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala de realização de prova, após decorrida 1h (uma hora) de seu efetivo início podendo levar o Caderno de Questões.
7. Durante a prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal sua saída da sala, sendo designado um fiscal volante para acompanhá-lonodeslocamento,devendomanter-seemsilêncioduranteopercurso.
8. Ao fim da prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de realização das provas, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros.
9. O candidato deverá observar todas as normas e os procedimentos para a realização das provas, estabelecidos no Edital nº 01/2012, do Concurso Público.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO
Presidente da Comissão de Concurso

Iranduba, 18 de setembro de 2013.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE IRANDUBA					Data da Prova: 29/09/2013		
Concurso Público - Edital Nº: 001/2012							
Relação de Candidatos Inscritos							
	Nome	Nº Inscrição	RG	Cargo	Colégio	Sala	Horário
-	ADRIANO DA COSTA PARENTE	0200441-0	17127106	Vigia	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	04	08:30:00
-	ALEDSONANANIASMARTINS	0200508-5	12381086	Vigia	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	04	08:30:00
-	ALEXANDRE PINHEIRO DA COSTA	0200565-4	16236637	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	01	08:30:00
-	ALLAN ALMEIDA LIMA	0200112-8	16466241	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	01	08:30:00
-	ANACAROLINASANTOSSILVA	0200453-4	20921012	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	01	08:30:00
-	ANA CECILIA GUERREIRO BARBOSA	0200113-6	1014080-8	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	01	08:30:00
-	ANA KATIA SOUZA DE MEDEIRO	0200043-1	14608197	Auxiliar de Serviços Gerais	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	05	08:30:00
-	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	0200313-9	16454308	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	01	08:30:00
-	ANDREIA SAMANTHA VIEIRA ANDRADE	0200618-9	2442302-5	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	01	08:30:00
-	ANTONINETESILVADESOUZA	0200237-0	12594032	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	01	08:30:00
-	BETUEL ANJOS DA SILVA	0200293-0	15118363	Vigia	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	04	08:30:00
-	BRUNO DA SILVA FERREIRA	0200638-3	18491979	Vigia	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	04	08:30:00
-	CALEBEJOFRANDEALMEIDASANTANA	0200164-0	17773342	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	01	08:30:00
-	CAMILA ARAUJO DE OLIVEIRA	0200493-3	26320061	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	01	08:30:00
-	CARLOS ALBERTO DE MACÊDO JÚNIOR	0200080-6	2034179	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	01	08:30:00
-	CARLOSANDREDASILVAPINTO	0200059-8	17559499	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	01	08:30:00
-	CAROLINE GRECCO RAMOS DE ARAUJO	0200571-9	2604652-0	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	01	08:30:00
-	CLAUDIONORDACRUZMARTINS	0200636-7	6580572	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	01	08:30:00
-	CLEOMAR MARTINS PARENTE	0200238-8	0915052-8	Vigia	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	04	08:30:00
-	CONCEIÇÃO MACHADO DE OLIVEIRA	0200500-0	21374090	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	01	08:30:00
-	DAIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	0200229-9	20661452	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	01	08:30:00

-	DANIEL MACHADO DE OLIVEIRA	0200498-4	2911861-1	Vigia	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	04	08:30:00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE IRANDUBA — Data da Prova: 29/09/2013

Concurso Público - Edital Nº: 001/2012

Relação de Candidatos Inscritos

	Nome	Nº Inscrição	RG	Cargo	Colégio	Sala	Horário
-	DEYSEMONALISALIMADEOLIVEIRA	0200152-7	22546499	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	01	08:30:00
-	DIOMERSON JOSE SERRAO	0200598-0	12387738	Vigia	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	04	08:30:00
-	EDMILSON BORGES DOS SANTOS	0200046-6	0993415-4	Vigia	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	04	08:30:00
-	ELAINEMARQUESDACOSTA	0200466-6	19744200	Auxiliar de Serviços Gerais	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	05	08:30:00
-	ELEANA FERREIRA SARMENTO	0200609-0	5299322	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	01	08:30:00
-	ELIETEMAGALHAESGAMA	0200047-4	1837747-5	Auxiliar de Serviços Gerais	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	05	08:30:00
-	ELITON DE SOUZA CASTRO	0200564-6	2657450-0	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	01	08:30:00
-	ELIZAMA BENTES SANTOS	0200575-1	17268656	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	01	08:30:00
-	ENAI DE LIMA PEREIRA	0200494-1	12808512	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	01	08:30:00
-	ENAI DE LIMA PEREIRA	0200552-2	1280851-2	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	01	08:30:00
-	EUDES LEITE VENTURA	0200507-7	12838233	Vigia	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	04	08:30:00
-	FELIPE AUGUSTO COSTA DE SOUZA	0200628-6	23751894	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	01	08:30:00
-	FERNANDA DOS REIS DAMASCENO	0200530-1	320547-9	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	01	08:30:00
-	FERNANDO GRECCO RAMOS DE ARAÚJO	0200428-3	24377821	Vigia	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	04	08:30:00
-	FRANCIENY DE SÁ MARINHO	0200443-7	2369140-9	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	02	08:30:00
-	FRANCIMARA MARINHO SAMPAIO	0200290-6	16428862	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	02	08:30:00
-	FRANCISCA VIEIRA PINHEIRO	0200399-6	1750347-7	Auxiliar de Serviços Gerais	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	05	08:30:00
-	FRANCISCO PEREIRA DE MORAES	0200191-8	02246066	Auxiliar de Serviços Gerais	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	05	08:30:00
-	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	0200482-8	08428778	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	02	08:30:00
-	GERSON EDUARDO MACENA	0200572-7	06706991	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	02	08:30:00
-	GILMARALVESDASILVA	0200230-2	16235304	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	02	08:30:00
-	GILMAR OLIVEIRAMENDENCA	0200573-5	24510750	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	02	08:30:00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE IRANDUBA — Data da Prova: 29/09/2013

Concurso Público - Edital Nº: 001/2012

Relação de Candidatos Inscritos

	Nome	Nº Inscrição	RG	Cargo	Colégio	Sala	Horário
-	GLEICIANE COSTA DE SOUZA	0200358-9	16148550	Auxiliar de Serviços Gerais	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	05	08:30:00
-	IARAMATTOSBANDEIRA	0200141-1	23425776	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	02	08:30:00
-	ITAMAR DE SOUZA FILHO	0200374-0	132922774	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	02	08:30:00
-	IVANEIDE FERREIRA ROCHA	0200049-0	13009737	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	02	08:30:00
-	JACKSON MARQUES DE SOUZA	0200397-0	17931304	Vigia	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	04	08:30:00
-	JANE STEPHANNY LOPES SANTOS	0200277-9	22558624	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	02	08:30:00
-	JEFFESON PEREIRA GUIMARAES	0200084-9	112691253	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	02	08:30:00
-	JHONATAN GUIMARÃES COLARES	0200403-8	26880636	Auxiliar de Serviços Gerais	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	05	08:30:00
-	JOAQUIM DIAS NORONHA JUNIOR	0200334-1	8040648	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	02	08:30:00
-	JORGE DOS SANTOS MOREIRA	0200621-9	19174578	Vigia	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	04	08:30:00
-	JOSÉ ALFREDO MORAIS RIBEIRO	0200178-0	16298861	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	02	08:30:00
-	JOSÉ JOÃO DE ARAUJO NETO	0200280-9	06907318	Vigia	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	04	08:30:00
-	JOSÉ MARIA NEGREIROS	0200587-5	14694646	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	02	08:30:00
-	JOSE RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	0200646-4	404779	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	02	08:30:00
-	JOSÉ VAGNER MOURA DE SOUZA	0200044-0	80180507	Vigia	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	04	08:30:00
-	JOSIANE DOS SANTOS ANDRADE	0200173-0	1619043- 2	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	02	08:30:00
-	JUDITHTURIDASILVA	0200100-4	14840197	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	02	08:30:00
-	JULIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	0200569-7	1934700-6	Auxiliar de Serviços Gerais	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	05	08:30:00
-	JUNIASANTOSDASILVA	0200295-7	16306422	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	02	08:30:00
-	KEITIANE GUEDES ABREU	0200275-2	20081081	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	02	08:30:00
-	LANAKELLYDEANDRADESAMPAIOMONTEIRO	0200184-5	10718010	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	02	08:30:00
-	LARISSA FIGUEIREDO NOGUEIRA	0200022-9	18242774	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	02	08:30:00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE IRANDUBA — Data da Prova: 29/09/2013

Concurso Público - Edital Nº: 001/2012

Relação de Candidatos Inscritos

	Nome	Nº Inscrição	RG	Cargo	Colégio	Sala	Horário
-	LEILIANYRAFAELMAIA	0200612-0	25478095	Auxiliar de Serviços Gerais	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	05	08:30:00
-	MARAI LUCELINA RÊGO DE SENA	0200582-4	371047	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	02	08:30:00
-	MARIA DE FATIMA SERRÃO	0200537-9	11528354	Auxiliar de Serviços Gerais	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	05	08:30:00
-	MARIA FRANCISCA DA SILVA DE LIMA	0200578-6	2033085	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	02	08:30:00
-	MARIA WALKIRIA COMAPA FALCÃO	0200503-4	22103627	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	03	08:30:00
-	MARIANE FERREIRA TEIXEIRA	0200314-7	2153572-8	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	03	08:30:00
-	MARLI CONCEIÇÃO DE SOUZA MARINHO	0200447-0	15372820	Auxiliar de Serviços Gerais	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	05	08:30:00
-	MICHERLAMMENDONÇAFERREIRA	0200593-0	26031949	Vigia	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	04	08:30:00
-	NATALICI SANTOS DOS SANTOS	0200365-1	146752206	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	03	08:30:00
-	NATHALLYGOMESCUNHA	0200234-5	21380309	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	03	08:30:00
-	NILCE BARROS DA SILVA	0200644-8	0733406-0	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	03	08:30:00
-	PATRICIA SANTOS DA SILVA	0200206-0	16643380	Auxiliar de Serviços Gerais	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	05	08:30:00
-	PAULOONETE DASILVA VIANA JUNIOR	0200473-9	16693973	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	03	08:30:00
-	PETRONIO DE SOUZA FARIAS	0200577-8	15315797	Vigia	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	04	08:30:00
-	RAUDILEY TORRESMENEZES	0200424-0	13066587	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	03	08:30:00
-	REGINA BRITO NUNES	0200311-2	19508697	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	03	08:30:00
-	RENANCOSTAPRESTES	0200561-1	20296509	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	03	08:30:00
-	RENIER VARGAS DE OLIVEIRA	0200615-4	23003383	Vigia	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	04	08:30:00
-	RITA MAGALHAES REGO	0200586-7	1813568-4	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	03	08:30:00
-	RODRIGO FELIPE MACHADO	0200629-4	24849561	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	03	08:30:00
-	RODRIGO MAUES TEIXEIRA	0200634-0	24317357	Vigia	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	04	08:30:00
-	ROMEUTITOMOREIRABOTELHO	0200310-4	555376	Vigia	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	04	08:30:00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE IRANDUBA — Data da Prova: 29/09/2013

Concurso Público - Edital Nº: 001/2012

Relação de Candidatos Inscritos

	Nome	Nº Inscrição	RG	Cargo	Colégio	Sala	Horário
-	ROMULO RAIMUNDO OLIVEIRA CARNEIRO	0200641-3	23538040	Vigia	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	04	08:30:00
-	ROSANGELA COSTA DE OLIVEIRA	0200462-3	893044	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	03	08:30:00
-	SAMANTHA DANTAS DA ROCHA	0200016-4	19716710	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	03	08:30:00
-	SÉRGIO GABRIEL SOARES NUNES	0200520-4	24157236	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	03	08:30:00
-	SKEFITON FIGUEIREDO DE ARAUJO	0200574-3	28423607	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	03	08:30:00
-	SUZANA CRISTINA AZEDO OMENA	0200093-8	6461077	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	03	08:30:00
-	TATIANA FERREIRA DA SILVA	0200475-5	13084062	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	03	08:30:00
-	TATIANE BATISTA BARROS	0200639-1	20739176	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	03	08:30:00
-	VANESSA TALLYTA COMAPA FALCÃO	0200504-2	22103619	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	03	08:30:00
-	VICTOR HUGO BARROSO ESPER	0200187-0	1739474-0	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	03	08:30:00
-	VICTOR VINICIOS SANTOS DE SOUZA	0200603-0	21444536	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	03	08:30:00
-	VLADYA RQUEL PINTO BATISTA	0200649-9	11249048	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	03	08:30:00
-	WANDERLAM FERREIRA TEIXEIRA	0200312-0	2599851-0	Vigia	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	04	08:30:00
-	YARA REJANE BARROSO DE SOUZA MAGALHÃES	0200048-2	13521780	AgenteAdministrativo	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	03	08:30:00
-	ZENAIDE DE SOUZA ALVES	0200469-0	12365203	Auxiliar de Serviços Gerais	M101 - ESC. MUNICIPAL SEGUNDO EBLIN	05	08:30:00

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E1DDCFFF